

LEI N.º 6534

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DO RECIFE PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1961

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RECIFE FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RECEITA

ART. 1.º — A Receita do Município do Recife para o exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e um (1961) é orçada em HUM BILIAO E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS Cr\$ 1.946.000.000,00 e será arrecadada de acôrdo com a discriminação abaixo: —

CODIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	PARCIAL	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
	RECEITA ORDINARIA	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
	I — RECEITA TRIBUTARIA				
	a) — Impostos:				
0111	— Impôsto Territorial Urbano				
0111	— 1 — Impôsto Territorial Urbano		40.000.000,00		
0121	— Impôsto Predial		140.000.000,00		
0173	— Impôsto de Indústrias e Profissões		1.080.000.000,00		
0183	— Impôsto de Licença		50.000.000,00		
0197	— Impôsto de Sêlo		1.000.000,00		
0263	— Impôsto Sôbre Turismo e Hospedagem		200.000,00		
0273	— Impôsto sôbre Diversões Públicas		25.000.000,00		
	TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS		<u>1.336.200.000,00</u>		

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	PARCIAL	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
b) - Taxas :					
1164	Taxa para Fins Educativos				
1164 - 1	Taxa de Educação e Assistência Social		100.000.000,00		
1214	Taxa de Expediente				
1214 - 1	Taxa de Expediente e Emolumentos		4.000.000,00		
1234	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos				
1234 - 1	Taxa de Numeração de prédios, Ambulantes, etc	100.000,00			
1234 - 2	Taxa de aferição de Pésos e Medidas	1.500.000,00			
1234 - 3	Taxa de Iluminação	40.000.000,00	41.600.000,00		
1241	Taxa de Limpeza Pública		40.000.000,00		
1251	Taxa de Viação				
1251 - 1	Conservação de Calçamento		6.000.000,00		
1261	Taxa de Melhoria				
1261 - 1	Contribuição de Melhoria	201.000.000,00			
1261 - 2	Contribuição de Calçamento	2.000.000,00	203.000.000,00		
TOTAL DA RECEITA DE TAXAS			394.600.000,00		
TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA			1.730.800.000,00		1.730.800.000,00

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	PARCIAL	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
II – RECEITA PATRIMONIAL					
2010	– Renda Imobiliária				
	2010 – 1 – Rendas dos Teatros Municipais ..	200.000,00			
	2010 – 2 – Aluguel de Próprios Municipais ..	200.000,00			
	2010 – 3 – Investidura de Terrenos	<u>1.000.000,00</u>	1.400.000,00		
2020	– Rendas de Capitais e Dividendos				
	2020 – 1 – Renda de Capitais	300.000,00			
	2020 – 2 – Renda de Dividendos	<u>1.200.000,00</u>	1.500.000,00		2.900.000,00
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL		<u>2.900.000,00</u>		
III – RECEITAS DIVERSAS					
4010	– Receita de Mercados e Matadouro				
	4010 – 1 – Renda de Mercados Públicos	6.000.000,00			
	4010 – 2 – Renda do Matadouro	<u>4.000.000,00</u>	10.000.000,00		
4120	– Receita de Cemitérios		2.000.000,00		
4130	– Receita do Fundo Rodoviário		45.000.000,00		
4180	– Quota parte do Imposto Sobre Energia Elétrica.		<u>1.100.000,00</u>		
	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS		<u>58.100.000,00</u>		58.100.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORDINARIA		<u>1.791.800.000,00</u>		<u>1.791.800.000,00</u>

1
5
1

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	PARCIAL	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
RECEITA EXTRAORDINÁRIA					
6110	— Alienação de Bens Patrimoniais			1.000.000,00	
6120	— Cobranças da Dívida Ativa			140.000.000,00	
6130	— Receita de Exercícios Anteriores		2.000.000,00		
6140	— Receita de Indenizações e Restituições			3.000.000,00	
6160	— Quota de Fiscalizações Diversas		100.000,00		
6180	— Contribuição do Estado				
6180 — 1	— Contribuição de 50% do Imposto Territorial arrecadado pelo Estado (Ar. 46, § 2.º da Constituição Estadual)	50.000,00			
6180 — 2	— Contribuição de 30% da Taxa de Melhoria cobrada pelo Estado sobre imóveis situados no Município (Art. 4.º, § 3.º, da Constituição do Estado)	50.000,00	100.000,00		
6210	— Multas :				
6210 — 1	— Multas por infração	4.000.000,00			
6210 — 2	— Multas por indevida retenção de rendas	1.000.000,00	5.000.000,00		
6230	— Receita Eventual		3.000.000,00		
TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA			10.200.000,00	144.000.000,00	154.200.000,00
TOTAL GERAL			1.802.000.000,00	144.000.000,00	1.946.000.000,00
DEFICIT PREVISTO					41.764.800,00

Recife, 29 de novembro de 1960.

a) MIGUEL ARRAES DE ALENCAR
P R E F E I T O

Os impostos e taxas municipais serão cobrados tendo em vista as normas seguintes :

0111 — 1 — O IMPÔSTO TERRITORIAL URBANO é devido pelos proprietários de terrenos não edificados; de terrenos em que houver construção paralizada; de terrenos em que houver edificação inadequada, condenada e não ocupada, em ruína, incendiada, ou desabada; de terrenos onde existam edificações cuja dimensão exceder de vinte (20) metros de testada por quarenta (40) de profundidade, quando situados no perímetro urbano, e de quarenta (40) metros de testada por sessenta (60) de profundidade, no suburbano, exceto se ocupados permanentemente com jardim ou pomar.

O imposto territorial urbano será cobrado tomando-se por base o valor do terreno, para cuja avaliação serão obedecidas as tabelas do Regulamento, e nas proporções estabelecidas na Secção II do Título I do Código Tributário do Município.

0121 — O IMPÔSTO PREDIAL incide sobre os prédios situados no Município, desde que possam servir de habitação, uso ou recreio, seja qual for sua denominação, forma, destino e material empregado na sua construção.

O imposto predial cobrado semestralmente, será calculado sobre o valor locativo anual do prédio, à razão de 8% para os que servirem, exclusivamente, de residência aos respectivos proprietários, e de 10% para os demais prédios, obedecendo-se para a fixação do valor locativo e para cobrança do imposto, as normas estabelecidas na Secção III, do Título I do Código Tributário do Município.

0173 — O IMPÔSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES recai sobre as pessoas naturais ou jurídicas que, no Município, explorem indústrias ou exerçam comércio, profissão, arte, ofício ou função, de qualquer espécie, com ou sem localização fixa.

O imposto de indústrias e profissões é constituído de duas contribuições, uma fixa e outra variável. A parte variável será cobrada à base de 1,44% (um inteiro e quarenta e quatro centésimos por cento) sobre o movimento comercial e industrial, de conformidade com o estabelecido no Título II do Código Tributário do Município e a parte fixa será cobrada obedecendo as seguintes tabelas :

TABELA — A

PROFISSÕES	CR \$
1 — Advogado	500,00
2 — Agente de Leilão	850,00
3 — Agente ambulante de companhia de seguros, capitalização ou outra de qualquer natureza	200,00
4 — Agrônomo	500,00
5 — Agrimensor	200,00
6 — Ajudante de Despachante	150,00
7 — Arquiteto	500,00
8 — Corretor (pessoa Física)	1.200,00
9 — Despachantes	450,00
10 — Dentista	500,00

11 — Eletricista	80,00
12 — Enfermeiro	80,00
13 — Engenheiro	500,00
14 — Farmacêutico	200,00
15 — Fotógrafo (sem estabelecimento)	80,00
16 — Guarda Livros ou Perito Contador (pessoa física)	200,00
17 — Intérprete	200,00
18 — Médico	500,00
19 — Mestre de obras, inclusive Saneamento	250,00
20 — Manicure ou Pedicure	80,00
21 — Massagista	80,00
22 — Parteira	80,00
23 — Procurador ou Encarregado de Negócios de Terceiros	300,00
24 — Químicos	500,00
25 — Solicitador	250,00
26 — Veterinário	200,00

OBSERVAÇÕES

- 1.º — Quando o agente de leilão mantiver depósito de móveis ou de outras mercadorias na respectiva agência ou escritório ficará sujeito a mais 60% sobre o imposto de n.º 2 da presente tabela.
- 2.º — As empresas e firmas que exploram serviços de corretagens e serviços especializados de contabilidade ou semelhante, ficarão sujeitas ao imposto proporcional sobre o movimento verificado.

TABELA — B

Mercador de gasolina e outros combustíveis, óleos combustíveis e lubrificantes :

Por atacado, inclusive os distribuidores :

Cr\$ 1,00 por Cr\$ 1.000,00 do movimento comercial, em ordem crescente de Cr\$ 200,00

Mercador de gasolina e outros combustíveis, óleos combustíveis e lubrificantes :

Em bombas, latas ou tambores :

Cr\$ 1,00 por 1.000,00 do movimento comercial em ordem crescente de Cr\$ 200,00

OBSERVAÇÃO :

Quando houver exploração em postos de serviço, bombas e similares de gasolina e outros combustíveis, óleos combustíveis e lubrificantes, pela própria companhia importadora, o imposto será tributado pela sede.

TABELA — C

- 1 — Açougues, frigoríficos, peixarias e casas de venda de aves 1,44% sobre o movimento, em ordem crescente de 200,00
- 2 — Agências, sucursais ou companhias de navegação e consignatários — 1,44% sobre o movimento de carga e de venda de passagens em ordem crescente de 200,00

3	— Armazens de compra de algodão, cereais, café mamona, peles, couros, quando não efetuarem as vendas no mesmo local — 1,44% sobre o movimento em ordem crescente de	200,00
4	— Agências companhias cinematográficas e sucursais, 1,44% sobre o movimento, em ordem crescente de	200,00
5	— Agências de publicidade de qualquer espécie — 1,44% sobre o movimento, em ordem crescente de	200,00
6	— Agentes, sub-agentes, gerentes e sub-gerentes, prepostos e superintendentes de filiais de companhias ou empresas de seguros de vida, terrestres e de acidentes, bem como agentes de companhias cinematográficas e de companhias de navegação marítima, fluvial e aérea, e de transporte terrestres, 1,5% sobre comissões, gratificações e pró-labore até Cr\$ 100.000,00; 2,2% sobre comissões, gratificações e pró-labore e de mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 200.000,00; 3% sobre comissões, gratificações e pró-labore e de Cr\$ 200.000,00 em diante, em ordem crescente de Cr\$.....	200,00
7	— Agentes, representantes, praticistas, vendedores e firmas que operem à base de comissões, 1,44% sobre comissões até Cr\$ 100.000,00; 2,16% sobre comissões de mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 200.000,00; 2,88% sobre comissões de Cr\$ 200.000,00 em diante em ordem crescente de Cr\$	200,00
8	— Agentes, representantes, praticistas e vendedores de automóveis e usados, sejam as transações efetuadas em agências ou na via pública: 1,44% sobre o valor da transação, em ordem crescente de Cr\$	200,00
9	— Atelier de costuras: 1,44% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$.....	200,00
10	— Barbearias: de 2 e 3 cadeiras de 4 e 5 cadeiras Por unidade excedente de 5 cadeiras	300,00 900,00 100,00
11	— Bancos, agências de bancos, casas bancárias, cooperativas de créditos e filiais de estabelecimentos que façam transações bancárias: Por Cr\$ 1.000,00 ou fração do ativo realizável e de resultados pendentes, exclusive as contas disponíveis, imobilizado e de compensação	1,80
12	— Companhias filiais, agências ou representantes de seguros em geral: 2% sobre o total dos prêmios efetivamente recebidos, em ordem crescente de Cr\$	200,00
13	— Caixas construtoras: 1.ª ordem (movimento de prêmios até Cr\$ 50.000,00)	200,00

2. ^a ordem (movimento de prêmios de mais de Cr\$ 50.000,00 até Cr\$ 100.000,00	500,00
3. ^a ordem — (movimento de prêmios de mais de Cr \$ 100.000,00 até Cr\$ 250.000,00)	1.000,00
4. ^a ordem (movimento de prêmios de mais de Cr..... \$ 250.000,00 até Cr\$ 500.000,00	2.000,00
5. ^a ordem (movimento de prêmios de mais de Cr\$ 500.000,00	3.500,00
14 — Casa ou empresas de diversões:	
1,44% sôbre o movimento, em ordem crescente de Cr\$.....	200,00
15 — Casas de Bilhar:	
Pelo primeiro bilhar	700,00
Pelo bilhar excedente	350,00
16 — Casas de Apartamentos:	
1. ^a ordem — (até 3 apartamentos)	150,00
2. ^a ordem — (de 4 a 6 apartamentos)	350,00
3. ^a ordem — (de 7 a 9 apartamentos)	700,00
4. ^a ordem — (de 10 a 12 apartamentos)	1.000,00
5. ^a ordem — (de 13 a 15 apartamentos)	1.400,00
6. ^a ordem — (de 16 a 20 apartamentos)	2.000,00
7. ^a ordem — (de 21 a 30 apartamentos)	3.000,00
8. ^a ordem — (de 31 a 40 apartamentos)	4.500,00
de mais de 40, por apartamento	150,00
17 — Compradores de madeiras e dormentes, por conta de terceiros seja ou não estabelecidos:	
1,44% sôbre o movimento, em ordem crescente de	200,00
18 — Compradores de lenha e carvão, por conta de terceiros quer sejam ou não estabelecidos:	
1,44% sôbre o movimento, em ordem crescente de	200,00
19 — Diretores, superintendentes, inspetores e gerentes de bancos, casas bancárias, cooperativas de crédito e de sociedade anônima, inclusive das suas filiais: de sociedade por ações ou por quotas de responsabilidade limitada, bem como depositários de firmas, qualquer que seja o ramo de negócio que explorem:	
1,5% sôbre comissões, gratificações e pró-labore até Cr\$ 100.000,00;	
2,2% sôbre comissões, gratificações e pró-labore de mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 200.000,00;	
3% de mais de Cr\$ 200.000,00 em diante, em ordem crescente de Cr\$	200,00
20 — Sub-gerentes de bancos, casas bancárias, cooperativas de créditos e de sociedade anônima, inclusive das filiais: de sociedade por ações ou por quotas de responsabilidade limitada:	
1% sôbre comissões, gratificações e pró-labore em ordem crescente de Cr\$	200,00
21 — Empresas proprietárias de alvarengas:	
Por toneladas de cada embarcação	8,00

22	—	Empresas proprietárias de rebocadores e lanchas:	
		Por tonelada de cada embarcação	80,00
23	—	Estábulos:	
		1.ª ordem — (capacidade para 5 animais)	80,00
		2.ª ordem — (capacidade de 6 a 10 animais)	150,00
		3.ª ordem — (capacidade de 11 a 15 animais)	300,00
		4.ª ordem — (capacidade para mais de 15 animais).....	600,00
24	—	Empresas, firmas ou companhias que explorem serviços de instalações elétricas:	
		1,44% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
25	—	Empresas, firmas ou companhias que explorem o serviço de transporte de passageiros sob contrato ou concessão legalmente obtidos:	
		Por veículos registrado e obrigado ao tráfego	300,00
26	—	Empresas, firmas ou companhias que explorem o mesmo serviço sem contrato, ou seja, por mera concessão a título precário:	
		Por veículo registrado e obrigado ao tráfego	700,00
27	—	Empresas, firmas ou companhias de transporte de cargas, qualquer que seja a espécie de veículo:	
		1,44% sobre o movimento em ordem crescente de Cr\$	200,00
28	—	Empresas, firmas ou companhias que explorem serviços de aterros, terraplanagem, movimentação de terras, etc.:	
		1,44% sobre o movimento em ordem crescente de Cr\$	200,00
29	—	Empresas, firmas ou companhias que explorem transações imobiliárias:	
		1,44% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
30	—	Estabelecimentos destinados ao recolhimento de mercadorias pertencentes a terceiros:	
		1,44% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
31	—	Garages de aluguel para veículos de praça ou particulares:	
		1.ª ordem — (capacidade até 10 veículos)	200,00
		2.ª ordem — (capacidade de 11 a 20 veículos)	350,00
		3.ª ordem — (capacidade de mais de 20 veículos)	700,00
32	—	Instituto de Beleza:	
		1,44% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
33	—	Lavandarias:	
		1,44% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
34	—	Oficinas em geral, onde não haja venda de mercadorias:	
		1,44% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
35	—	Sociedade ou agência de mutualidade e capitalização:	
		1,44% sobre a cobrança total dos títulos em ordem crescente de	200,00

36 — Estabelecimentos em negócios não classificados e não sujeitos ao pagamento do imposto de parte variável:

1,44% sobre o movimento verificado ou arbitrado em ordem crescente de Cr\$

200,00

OBSERVAÇÕES: — I — As empresas de transportes, quando explorarem simultaneamente serviços de passageiros e cargas, pagarão o imposto de acordo com o n.º 25, da presente:

II As empresas, firmas ou companhias que explorem transações imobiliárias bem como as agências de publicidade e de transporte de carga, quando operarem à base de comissão, serão taxadas de acordo com o n.º 7 desta tabela.

0183— AO IMPÓSTO DE LICENÇA estão sujeitos todos estabelecimentos, pessoas naturais ou jurídicas, que explorem indústria ou exerçam comércio, profissão, ofício ou função, de qualquer espécie, em caráter eventual ou permanente. Estão sujeitos ao pagamento obrigatório do imposto de licença; localização, funcionamento em caráter permanente de qualquer estabelecimento comercial, profissional ou industrial; o comércio especial, ambulante e eventual; a realização de obras particulares e serviços diversos; a exploração e utilização de meios de publicidade; a instalação e funcionamento de máquinas, motores e equipamentos em geral; — ocupação do sólo; — a matança de gado; o funcionamento de diversões públicas; o tráfego de carros fúnebres; as matrículas diversas.

0183—1— O IMPÓSTO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO incide sobre: — a localização e funcionamento de estabelecimento comercial, industrial e profissional; a mudança ou alteração do ramo de atividade; a revalidação da licença; — no funcionamento em horário extraordinário; o comércio eventual nas épocas de carnaval e festas tradicionais ou típicas; o funcionamento de estabelecimento que tiver escrita, centralizada em outro local.

O imposto de licença para localização e funcionamento será calculado tomando-se por base o capital e o valor locativo anual ou venal do prédio, ou parte do prédio, onde estiver localizado o estabelecimento e de conformidade com os critérios de cobrança estabelecidos. Na Secção II, do Título III, do Código Tributário do Município e Lei n.º 6.494, de 9-XI-1.960.

0183—2— O IMPÓSTO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE OU EM ESTABELECIMENTO DE NATUREZA OU INSTALAÇÃO PRECÁRIA, será cobrado com o estabelecido na Secção III, do título III, do Código Tributário do Município, tendo em vista a seguinte tabela:

a) GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SEMELHANTES:

Animais para alimentação:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, S. José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00
Carnes frescas	100,00
Carnes secas e em conservas	100,00
Casas de Pasto :	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00
Cereais :	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00
Ervas e Raízes	30,00
Estivas :	
Nas zonas do Recife, São José, Santo Antônio e Boa Vista	200,00
Nas demais zonas	100,00
Frutas e verduras em grôso :	
Nas zonas do Recife, São José, Santo Antônio e Boa Vista	200,00
Nas demais zonas	100,00
Frutas, verduras e flôres a varejo :	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	80,00
Nas demais zonas	50,00
Leite, manteiga, queijo e ovos :	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00
Peixes e crustáceos :	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	80,00
Nas demais zonas	50,00
Refrescos, sorvetes, doces, pães, bolos, biscoitos, bombons, chocolates, cuscús, caldo de cana, amendoins, rolêtes, pipocas, cachorros quentes, artigos de pastelaria e confeitaria, etc.	30,00

UTILIDADES DIVERSAS

Artefatos de tecidos :	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00
Artigos de couro, ôsso, tartaruga, madeira e material prático	100,00
Artigos de palha, fibra, flandres, barro e papel	50,00
Barbearias :	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa vista	100,00
Nas demais zonas	50,00
Brinquedos	50,00
Calçados :	
Nas zonas do Recife, Snato Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00
Carvão em saco e lenha em grosso	300,00
Carvão em saco e lenha a retalho	50,00

Chapéus, guarda-chuvas, sombrinhas, etc	150,00
Chinelos, sandálias, alpargatas e tamancos	100,00
Garrafas, latas, caixões, barris e vidros (compradores)	30,00
Ferro velho:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00
Livros, revistas, quadros, postais, estampas e fotografias:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	80,00
Nas demais zonas	50,00
Louças de Ágata, vidro, alumínio, porcelana, artigos de ferro e cutelaria:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00
Madeiras e materiais de construção:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	400,00
Nas demais zonas	300,00
Miudezas:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00
Oficinas em geral, quando não haja venda de artigos:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	100,00
Nas demais zonas	80,00
Querozene em caminhões:	500,00
Rêdes	150,00
Tecidos de sêda, lã, linhas e tecidos finos de algodão:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	500,00
Nas demais zonas	300,00
Tecidos grosseiros e retalhos	150,00

ARTIGOS DE ANIMAIS DE LUXO, FUMO E BEBIDAS

Animais domésticos	50,00
Aves de luxo	100,00
Artigos para fumantes e cartas de jogo:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00
Automóveis novos e usados	1.000,00
Bebidas em geral (depósito)	1.000,00
Botequins:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00
Fiteiros de cigarros:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00

Fumo :

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00
Jóias, relógios e objetos de arte	1.000,00
Ouro, prata, platina, objetos de arte, etc (compradores)	300,00
Perfumes :	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00

OBSERVAÇÕES: — Para os negócios não previstos serão cobrados impostos variáveis de Cr\$ 30,00 a Cr\$ 1.000,00.

O imposto será único, cobrado sobre o ramo de negócios que representar maior incidência na tabela.

0183—3— O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO EVENTUAL DE ARTIGOS CARNÍVALESCOS, será cobrado de acordo com a tabela abaixo:

Em estabelecimentos de caráter permanente, inclusive mercados públicos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	200,00
Nas zonas de Tejió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	100,00

Em estabelecimentos de caráter provisório o dobro do imposto previsto para os estabelecimentos de caráter permanente:

Vendedores ambulantes	60,00
-----------------------------	-------

0183—4— O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO EVENTUAL DE FOGOS PERMITIDOS, será cobrado de conformidade com a tabela seguinte:

Em estabelecimentos de caráter permanente, inclusive nos mercados públicos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	400,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	300,00
Nas zonas de Tejió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	200,00

Em estabelecimento de caráter provisório:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	2.000,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	1.500,00
Nas zonas de Tejió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	1.000,00
Vendedores ambulantes	150,00

0183—5— O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO ESPECIAL E EVENTUAL DE MADEIRAS, CARVÃO, ETC, E O EFETUADO EM EMBARCAÇÕES, será cobrado tendo em vista a tabela seguinte:

Vendas nas margens dos rios e nas estações de estrada de ferro:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	1.200,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados,	

Madalena e Casa Amarela	600,00
Nas zonas de Tejipló, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	300,00

0183-6- O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, será cobrado de acôrdo com a tabela abaixo :

Durante o carnaval, inclusive a semana que o antecede :

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	700,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	400,00
Nas zonas de Tejipló, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	200,00

Durante quaisquer outras festividades, pelo período máximo de 15 dias :

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	350,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	200,00
Nas zonas de Tejipló, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	100,00

As sociedades recreativas, desportivas e carnavalescas que funcionarem com bares por ocasião de suas festas, ficam sujeitas ao pagamento do impôsto anual para venda de bebidas alcoólicas, de acôrdo com a classificação abaixo :

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	400,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	200,00
Nas zonas de Tejipló, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	100,00

0183-7- O IMPÔSTO DE LICENÇA ESPECIAL, será cobrado, nos casos previstos, pela tabela abaixo :

Para funcionamento nos dias úteis além do horário legal :

Por ano :

Sôbre o valor locativo anual	0,5%
Sôbre o valor venal	0,5%

Por semestre :

Sôbre o valor locativo anual	2,5%
Sôbre o valor venal	0,25%

Para balanço, limpeza e arrumação :

Por dia :

Sôbre o valor locativo anual	0,1%
Sôbre o valor venal	0,01%
Mínimo por dia	50,00
Máximo por dia	200,00

Carnaval, durante o mês que o anteceder e durante os três dias de festa:

Santo Antônio, São João e São Pedro, durante o mês de junho :

Natal, Ano Bom e Reis, durante o mês de dezembro até 6 de janeiro :

Sôbre o valor locativo anual	0,5%
Sôbre o valor venal	0,05%

Festejos tradicionais da cidade e outras festas patrióticas e regionais :

A mesma tabela de licença para balanço, limpeza e arrumação

Em estabelecimentos comerciais que tiverem contratos de fornecimentos comerciais com agências de vapôres :

Sobre o valor locativo	3, %
Sobre o valor venal	0,3%

0183-8- O IMPOSTO DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E SERVIÇOS DIVERSOS, incide sobre construções, acréscimos, reconstruções, reformas, demolições, consertos de prédios e muros, loteamentos e modificações de loteamentos e quaisquer obras ou serviços executados dentro do Município, e será cobrado de acôrdo com a tabela seguinte :

- A -

Aprovação de projetos para abertura de logradouros públicos :	
Por logradouro	300,00
Aprovação de projeto de loteamento :	
Por lote constante da planta aprovada	5,00
Taxa mínima	50,00
Alteração de loteamento :	
Cada lote	15,00
Mínimo	150,00
Alinhamento ou arruamento para serviço a executar à margem das vias públicas	40,00
Alinhamento para abertura de logradouros públicos :	
Por metro linear	2,00
Alpendre :	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Alteração de meio-fio e passeio para acesso de veículo	100,00
Andaime e tapumes fixos colocados no alinhamento das vias públicas para execução de obras	100,00
Andaime Transportável	50,00
Armários de alvenaria :	
Por unidade	25,00
Abraçadeira ou estribos de ferros para tesoura.....	10,00

Areia ou pedra, extração de :	
Por ano	1.000,00
Por mês	100,00
Azuleijo, colocação ou substituição de :	
Por metro quadrado	1,00
Aparelho de diversão a motor instalação de :	
Por unidade	100,00
Idem, manual :	
Por unidade	50,00

— B —

Balcão de granito ou azulejo, construção ou reconstrução de :	
Por metro linear	5,00
Bandeira de ferro, colocação ou substituição de :	
Por unidade	10,00
Barraca, instalação de :	
Por metro quadrado ou fração	20,00
Barreira, exploração de :	
Por ano	1.000,00
Por mês	100,00
Basculante, colocação ou substituição de :	
Por unidade	50,00
Beiral, construção ou reconstrução de :	
Por metro linear	3,00
Bombas de consbustiveis e lubrificantes em geral, assentamento de, inclusive de tanque :	
Por unidade	2.000,00
Idem, substituição ou consérto, de, inclusive de tanque :	
Por unidade	2.000,00
Idem, em postos de abastecimentos	1.000,00

— C —

Caeira de tijolos ou cal, exploração de :	
Por ano	1.000,00
Por mês	100,00

Cais, construção ou reconstrução de :	
Por metro linear ou fração	10,00
Caibro, colocação ou substituição de :	
Por unidade	2,00
Calha ou condutor de água pluvial, colocação ou substituição de :	
Por metro linear ou fração	2,00
Canalização, escavação nas vias públicas :	
Em ruas que tenham calçamento moderno	100,00
Idem, de calçamento antigo	70,00
Idem, sem calçamento	50,00
Canil, construção ou reconstrução de :	
Por unidade	50,00
Cantoneiras, colocação ou substituição de :	
Por unidade	10,00
Cachorro, colocação ou substituição de :	
Por unidade	20,00
Casa de madeira ou taipa, construção ou reconstrução de :	
Por metro quadrado ou fração, inclusive andaime	4,00
Casa de alvenaria construção ou reconstrução :	
Por metro quadrado ou fração inclusive andaime	5,00
Cêrca de alinhamento, construção ou reconstrução de :	
Por metro linear	1,00
Chaminé, construção ou reconstrução de :	
Por metro de altura	30,00
Circo, instalação de :	
Grande	500,00
Pequeno	100,00
Clarabóia, colocação ou substituição de :	
Por unidade	120,00
Coberta, construção ou reconstrução de :	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Cota de piso	200,00

- D -

Demolição de prédios :	
Total	50,00
Parcial	30,00

Desmembramento de terrenos, cada um	60,00
Desmonte de terras para atêrro :	
Por ano	1.000,00
Por mês	100,00

Divisão de madeira :	
Por metro linear ou fração	5,00

— E —

Elevador, instalação de :	
Por unidade	550,00

Empanada, colocação ou substituição de :	
Por unidade	50,00

Enxamé, colocação ou substituição de :	
Por unidade	2,00

Escada, construção, reconstrução ou colocação de :	
Por unidade (metro de altura)	20,00

Esquadrias, colocação ou substituição de :	
Por unidade	20,00

Estábulo, construção ou reconstrução de :	
Por metro quadrado ou fração	3,00

Estuque, construção ou substituição de :	
Por metro quadrado ou fração	2,00

Estrado de madeira sôbre barrotes :	
Por metro quadrado ou fração	3,00

— F —

Fôrça elétrica, ligação de :	
Por unidade	100,00

Fôrno para fins industriais, construção ou reconstrução de :	
Por unidade	600,00

Fôrro, colocação ou substituição de :	
Por metro quadrado ou fração	1,50

Fogão à gás do sub-solo (para verificação do local quanto à segurança) 50,00

— G —

Galeria ou girau de madeira, ou casas comerciais, construção ou reconstrução de :
Por metro linear 8,00

Galeria de água pluviais, construção ou reconstrução de :
Por metro linear 6,00

Galinheiro de alvenaria, construção ou reconstrução de :
Por unidade 30,00

Galpão, construção ou reconstrução de :
Por metro quadrado ou fração 3,00

Grade de ferro ou madeira, colocação ou substituição de :
Por unidade 50,00

Garagem, construção ou reconstrução de :
Por metro quadrado ou fração 6,00

— J —

Janela, colocação ou substituição de :
Por metro quadrado ou fração 6,00
Por unidade 20,00

Lambrexim, colocação ou substituição de :
Por metro linear ou fração 2,00

Lambris, colocação ou substituição de :
Por metro linear ou fração 4,00

Luz elétrica, ligação de :
Por unidade

— M —

Manilha, colocação ou substituição de :
Por metro linear, ou fração 6,00

Marquise, construção ou reconstrução de :
Por metro quadrado 20,00

Mausoléu, jazigo, túmulo e carneiro, construção ou reconstrução de :	
Por metro quadrado ou fração	10,00
Mesanino, colocação ou substituição de :	
Por unidade	10,00
Muralha de sustentação, construção ou reconstrução de :	
Por metro linear ou fração	5,00
Muro divisório, construção ou reconstrução de :	
Por metro linear ou fração	1,00
Muro de alinhamento, construção ou reconstrução de :	
Por metro ou fração	2,00
— P —	
Paredes, construção ou reconstrução de :	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Palanques (vêr estrado de madeira)	
Pavilhão (Idem)	
Passeio interno, construção ou reconstrução de :	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Pedreira, exploração de (vêr areia ou pedra, extração)	
Pérgula, construção ou reconstrução de :	
Por unidade	70,00
Pestana, construção ou reconstrução de :	
Por unidade	10,00
Pilar, construção ou reconstrução de :	
Por unidade	20,00
Pilastra, construção ou reconstrução de :	
Por unidade	20,00
Piscina, construção ou reconstrução de :	
Por unidade	3.000,00
Piso, construção, reconstrução ou revestimento de :	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Piso, cota de	300,00
Plantibanda, construção ou reconstrução de :	
Por metro linear ou fração	3,00

Ponte, construção ou reconstrução de :	
Por metro linear ou fração	20,00
Porta de ferro, colocação ou substituição de :	
Por unidade	70,00
Porta de madeira, colocação ou substituição de :	
Por unidade	60,00
Portão de ferro ou de madeira, colocação ou substituição de :	
Por unidade	60,00
Poste, escavação nas vias públicas para colocação de :	
Por unidade	100,00
Poste para ornamentação de logradouros públicos :	
Por unidade	60,00
Postes diversos, colocação ou substituição de :	
Por unidade	10,00

— R —

Rebôco, aplicação ou substituição de :	
Por metro quadrado ou fração	1,00
Ripa, colocação ou substituição de :	
Por unidade	1,00
Revestimento de fachada ou rebôco na mesma :	
Por metro quadrado ou fração	1,50
Reconhecimento e denominação de logradouro público:	100,00

— S —

Soleira, construção ou reconstrução de :	
Por unidade	10,00
Sondagem, com obrigação de fornecer resultado	60,00

— T —

Tabique, construção ou reconstrução de :	
Por metro linear ou fração	6,00
Tablado, palanque ou pavilhão, construção ou reconstrução (vêr estrado, cnstrução ou reconstrução de :)	

Tanques para fins domésticos, construção ou reconstrução de :	
Por unidade	30,00
Tanques para fins industriais ou comerciais, construção de :	
Por unidade	100,00
Tesoura, colocação ou substituição de :	
Por unidade	25,00
Telheiro, construção ou reconstrução de :	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Terraço, construção ou reconstrução de :	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Trave, colocação ou substituição de :	
Por unidade	15,00

— V —

Varanda, construção, ou reconstrução de :	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Vão, abertura, eliminação ou transformação de, em fachada, muro ou parede :	
Por unidade	15,00
Veneziana, colocação ou substituição de :	
Por unidade	10,00
Vorga, colocação ou substituição de :	
Por unidade	10,00
Viga de ferro ou de cimento armado, colocação ou substituição de :	
Por unidade	70,00
Vitrina, construção ou reconstrução de :	
Por metro quadrado ou fração	10,00

OBSERVAÇÕES—1— Os serviços não previstos na presente tabela, ficam sujeitos a um impôsto variável de Cr\$ 1,00 a Cr\$ 100,00 por unidade, a critério do chefe da Repartição competente.

2—Quando os serviços forem executados sem licença em desacôrdo com a planta aprovada, cobrar-se-á pelo dôbro o impôsto correspondente, caso tenha sido dispensada a multa de infração.

0183—9— O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE incide sôbre a exploração ou utilização dos meios de pu-

blicidade de qualquer tipo ou natureza e feita em quaisquer locais. A incidência compreende: os cartazes, letreiros, faixas, programas, quadros, painéis, placas, anúncios e mostruários fixos ou volantes, luminosos ou não, afixados, distribuídos ou pintados em paredes, muros, postes, veículos, calçadas, etc.; a propaganda falada ou musicada, fixa ou volante, em lugares públicos, por meio de amplificadores de voz, alto-falantes e propagandistas.

O imposto de licença para publicidade, será cobrado de conformidade com o estabelecido na Secção V, do Título III, do Código Tributário do Município, e tendo em vista as tabelas seguintes:

a) LETREIROS

I — De qualquer espécie ou formato, em fachadas de prédios, ombreiras, vitrinas, tabolêtas ou placas:	
Por unidade — metro quadrado ou fração	100,00
II — Placas de profissionais, com indicação exclusiva do nome e profissão:	
Por unidade — até 1/2 metro quadrado	30,00
Excedendo dêste limite, por metro quadrado ou fração	100,00

b) CARTAZES OU ANÚNCIOS DE QUALQUER ESPÉCIE

I — Alto falante (em locais permitidos):	
Por dia e por unidade	50,00
II — Anúncios permanentes:	
Por ano — metro quadrado ou fração	30,00
III — Anúncios provisórios:	
Por mês — metro quadrado ou fração	5,00
IV — Anúncios pintados em veículos:	
Por ano e por veículo:	
De tração mecânica	100,00
De tração animal ou manual	60,00
V — Anúncios falados ou em alegorias:	
Por dia	30,00
VI — Anúncios por meio de aparelhos cinematográficos:	
Por mês:	
1.ª Classe	100,00
2.ª Classe	80,00
3.ª Classe	50,00
4.ª Classe	30,00

VII — Anúncios ou cartazes colocados diàriamente em logradouros públicos com a indicação de espetáculos em teatros, cinemas, etc.:

1.ª Classe	1.000,00
2.ª Classe	800,00
3.ª Classe	500,00
4.ª Classe	300,00

VIII — Cartazes de papel colados :

Por exemplar e por metro quadrado ou fração	1,00
---------------------------------------------------	------

IX — Exposição de propaganda de produtos feitos em estabelecimentos de terceiros ou em locais de freqüência pública :

Por mês	100,00
---------------	--------

X — Programas de cinemas, teatros, parques de diversões, Jogos desportivos, etc, contendo propaganda :

Por programa	20,00
--------------------	-------

XI — Prospectos :

Por espécime distribuído	100,00
--------------------------------	--------

OBESERVAÇÕES — Os anúncios ou propagandas não previstos na presente tabela, ficarão sujeitos a um impôsto variável de Cr\$ 2,00 a Cr\$ 1.000,00 a critério da repartição competente.

0183-10—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS EM GERAL, é devido pelas indústrias, estabelecimentos comerciais, oficinas, cinemas, pedreiras, obras, elevadores, padarias e quaisquer outros estabelecimentos em que existam máquinas, motores e instalações mecânicas em geral, e será exigido por ocasião da concessão da licença para instalação da renovação da licença anual e da vistoria. O impôsto será cobrado de conformidade com as disposições constantes da Secção VI, do Título III, do Código Tributário do Município e tendo em vista as tabelas seguintes :

a) MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

Potência até 5 HP	30,00
De mais de 5 até 10 HP	60,00
De mais de 10 até 20 HP	120,00
De mais de 20 até 40 HP	240,00
De mais de 40 até 80 HP	480,00
De mais de 80 até 160 HP	960,00
De mais de 160 até 320 HP	1.920,00
Por HP excedente de 320 HP	3,00

b) GUINDASTES, ELEVADORES E MONTA-CARGAS :

Guindastes :

Por tonelada ou fração	50,00
Elevadores :	
Por 100 quilogramas de capacidade ou fração	20,00
Monta-cargas :	
Por 100 quilogramas de capacidade ou fração	10,00

0183—11—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO, incide sôbre a ocupação do solo nas feiras, cáis, vias e logradouros públicos inclusive sôbre o estacionamento privativo de veículos, o depósito de material de construção na vua pública para obras licenciadas e o depósito de mercadorias nos cais de pequenas embarcações.

O impôsto será cobrado de conformidade com a tabela seguinte :

Negócios de estabelecimento permanente, tais como barracas, balcões, fiteiros e congêneres :

Por metro quadrado e por dia :

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	4,00
Nas demais zonas	2,00

Negócios de estacionamento transitórios, quais sejam: tableiros, caixas, mercadorias, empilhadas, depósitos de mercadorias nos cais de pequenas embarcações, etc.

Por metro quadrado e por dia :

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	3,00
Nas demais zonas	2,00

OBSERVAÇÕES — I — Os depósitos de mercadorias nos cais de pequenas embarcações pagarão impôsto único, ficando estabelecido o mínimo de Cr\$ 10,00 por dia e o máximo de Cr\$ 40,00 com a área máxima de 50,00 m²

II — Nos demais casos, o impôsto não poderá ser inferior a Cr\$10,00 nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vis.a, e de Cr\$ 6,00 nas demais zonas, com o máximo de Cr\$ 50,00 para as quatro citadas zonas e de Cr\$ 40,00 para as demais com a área máxima de 20,00 m².

Estacionamento privativo de veículos de aluguel (carro ou passageiro).

Por veículo e por ano	200,00
-----------------------------	--------

Localização de mesas em logradouros públicos :

Por mês com 4 cadeiras e por dia :

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista (bares)	6,00
Nas mesmas zonas (sorveterias)	8,00

Nas demais zonas (bares)	3,00
Nas demais zonas (sorveterias)	1,50

Localização permanente :

Por mesa com quatro cadeiras e por ano :

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista (bares)	1.000,00
Nas demais zonas (bares)	500,00
Nas mesmas zonas (sorveterias)	500,00
Nas demais zonas (sorveterias)	250,00

Localização de trilhos nas vias públicas :

Por metro linear por ano	20,00
--------------------------------	-------

FEIRANTES

Gêneros alimentícios :

Açúcar, bananas, cachorro quente, amendoim ;Pipocas, café, caldo de cana e mel, carne fresca de bovinos, caprinos, ovinos, suínos, etc.; cebola e alho; cereais; côco; comidas; estivas; fressuras; frutas; geladas; massas alimentícias; ovos; peixes; crustáceos secos; tempêros (condimentos); verduras.

Por metro quadrado ou fração	3,00
------------------------------------	------

UTILIDADES DIVERSAS

Calçados, carvão e madeira; ervas fazendas e artefatos de tecidos; fumo; louças de ágata, alumínio, porcelana, vidros, etc.; miudezas; móveis; rêdes; roupas feitas; sabões e óleo; tamancos, sandálias, chinelos e alpargatas;

Por metro quadrado ou fração	4,00
------------------------------------	------

Artigos de ferro, flandres ou zinco; artigos de palha ou vime; brinquedos em geral; cordas; estampas, fotografias, quadros, postais, etc.; ferro velho; latas vasia; louças de barro e cerâmica; plantas :

Por metro quadrado ou fração	2,00
------------------------------------	------

Animais para alimentação e outros :

Animais para alimentação; animais domésticos; aves de luxo:

Por metro quadrado ou fração	4,00
------------------------------------	------

Volumes :

Os volumes descarregados de caminhões, quando não forem consignados a feirantes e forem espostos à venda, ficam sujeitos aos seguintes tributos :

Volume grande contendo gêneros alimentícios	3,00
Volume grande contendo utilidade diversas ou animais.....	4,00
Volume pequeno contendo utilidades diversas ou animais	3,00

Vendas a granel efetuadas em caminhões :

Gêneros alimentícios — caminhões grandes	60,00
Utilidade diversas ou animais — caminhões grandes	70,00
Utilidades diversas ou animais — caminhões pequenos	50,00

0183—12—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA MATANÇA DO GADO incide sôbre o abate de gado de qualquer espécie, realizado no Matadouro Municipal e nos particulares, e será cobrado de acôrdo com a tabela abaixo:

Abate no Matadouro Municipal :

Bois — por unidade	30,00
Vacas ou novilhos em condições de pro-criar-por unidade....	300,00
Caprinos e Ovinos — por unidade	4,00
Suinos — por unidade	6,00

Abate em Matadouros particulares :

Bois — por unidade	40,00
Vacas ou novilhos em condições de pro-criar — por unidade	350,00
Caprinos e ovinos — por unidade	4,00
Suinos — por unidade	6,00

OBSERVAÇÃO — Atítulo provisório é permitida a matança de vacas e novilhas na base de 10% da quota de cada marchante ou do total do abate diário do gado bovino, em se tratando dos Matadouros particulares.

0183—13—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE DIVERSÕES PÚBLICAS, incide sôbre tôdas as casas e estabelecimentos de diversões públicas, permanente ou não ou sôbre as próprias diversões, sejam quais forem as suas características, que se realizem no Município e será cobrado tendo em vista a tabela seguinte :

a) DIVERSÕES PEMAANENTES:

Jogos permitidos em cassinos e balneários :

1.ª classe	50.000,00
2.ª classe	30.000,00
3.ª classe	15.000,00

Bailes públicos :

Por dia :

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista, Santo Amaro	50,00
Nas zonas das Graças, Encruzilhadas, Afogados, Madalena, e Casa Amarela	30,00
Nas zonas de Tejipló, Várzea e Beberibe	15,00

Bailes públicos carnavalescos :

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, Boa Vista e Santo Amaro	100,00
Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	80,00
Nas zonas de Tejipló, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	50,00

Barracas e Bazares de jogos permitidos, prendas ou prêmios :

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, Boa Vista e Santo Amaro :

Por dia	30,00
Por mês	700,00

Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela :

Por dia	20,00
Por mês	400,00

Nas zonas de Tejipló, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe :

Por dia	10,00
Por mês	200,00

Circos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, Boa Vista e Santo Amaro :

Por dia	50,00
Por mês	1.200,00

Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela :

Por dia	30,00
Por mês	700,00

Nas zonas de Tejipló, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe :

Por dia	15,00
Por mês	300,00

Espectáculos de qualquer gênero em festas populares :

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, Boa Vista e Santo Amaro :

Por dia	30,00
Por mês	700,00

Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela :

Por dia	20,00
Por mês	200,00

Nas zonas de Tejipló, Boa Viagem, Pôço, Várzea, e Beberibe :

Por dia	10,00
Por mês	200,00

Parques de Disersões :

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, Boa Vista e Santo Amaro :

Cada aparelho, por dia	15,00
Cada aparelho, por mês	300,00
Cada aparelho, por ano	3.000,00

Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela :

Cada aparelho, por dia	10,00
Cada aparelho, por mês	200,00
Cada aparelho, por ano	2.000,00

Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe :

Cada aparelho, por dia	8,00
Cada aparelho, por mês	150,00
Cada aparelho, por ano	1.500,00

0183—14—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA TRÁFEGO DE DE CARROS FÚNEBRES incide sôbre as emprêsas, firmas ou pessoas naturais ou jurídicas que explorem os serviços funerários no Município e que mantenham carros e automóveis para transportes fúnebres, e será cobrado pela forma seguinte :

Carros, automóveis ou carretas de luxo	500,00
Carros, automóveis ou carrêtas de 1. ^a classe	100,00
Carros, automóveis ou carrêtas de 2. ^a classe	40,00
Carros, automóveis ou carrêtas de 3. ^a classe	20,00

OBSERVAÇÃO : — Quando os enterramentos forem de crianças, as quantias tabeladas serão recolhidas com 50% de redução.

0183—15—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA MATRÍCULAS DIVERSAS, será cobrado nos casos previstos na tabela seguinte :

Animais de carga	15,00
Cães	20,00
Amoladores	30,00
Carregadores	20,00
Engraxates	40,00
Fotógrafos ambulantes	60,00
Magarefes	20,00
Marchantes	400,00
Soldadores e latoeiros	30,00
Talhadores	40,00

OBSERVAÇÃO — Para os casos não previstos serão cobrados impostos variáveis de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 400,00.

0197 — O IMPÔSTO DE SÊLO, incide sôbre todos os requerimentos, papéis, documentos, faturas de mercadorias, etc., entradas na Prefeitura, ou anexados a requerimentos e que disse-

rem respeito ao serviço público municipal e sobre atos emanados do Governo Municipal.

O imposto de selo será cobrado de conformidade com o estabelecido no Título IV do Código Tributário do Município, obedecendo-se à tabela seguinte :

Atestado fornecido por qualquer autoridade municipal.....	10,00
Requerimentos que entrem em qualquer Departamento, por meia folha	5,00
Requerimento de réplica de quaisquer despachos, bem como, petições de recursos administrativos, por meia folha	25,00
Requerimento solicitando favôres ou concessões previstos em lei, pela primeira folha	25,00
Por meia folha que exceder	15,00
Requerimento solicitando favôres ou concessões não previstos em lei, pela primeira meia folha	100,00
Por meia folha que exceder	50,00
Requerimento solicitando registros de títulos de profissional, de patente, de contrato, de renovação ou transferência de contrato, de procuração ou de sub-estabelecimento, que tiver de produzir efeito em qualquer departamnto Municipal	15,00
Requerimentos solicitando concessão ou transferência de concessão para a exploração de transportes coletivos	100,00
Propostas para inscrição em concorrência pública	100,00
Documentos ou papéis anexados a requerimento, cada um	3,00

0263 — O IMPÔSTO SÔBRE TURISMO E HOSPEDAGEM, recairá sobre :

Passagens vendidas aos que viajam para outros Estados da União ou para o exterior; passagens vendidas ou ordens de fornecimento emitidas por agentes ou representantes de companhias de transportes sediadas neste Município em viagem para outros Estados ou para o exterior; passagens vendidas em outro Município para embarque de passageiros neste Município; passagens de retôrno adquiridas fora do Município; hospedagem no perímetro urbano e suburbano do Município.

O imposto sobre turismo e hospedagem será cobrado com o dispôsto no Título V, do Código Tributário do Município e tendo em vista a tabela seguinte :

I — Sobre cada passagem vendida a pessoa que viajar para fora do Estado :

até Cr\$ 500,00	10,00
de mais de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 1.000,00	20,00
de mais de Cr\$ 1.000,00 até Cr\$ 2.000,00	30,00
de mais de Cr\$ 2.000,00 até Cr\$ 5.000,00	50,00
de mais de Cr\$ 5.000,00 em diante	100,00
passagem para fora do país	200,00

0273 — O IMPÔSTO SOBRE DIVERSÕES PÚBLICAS, incide sobre o preço dos bilhetes de ingresso em teatro, cinema, concêrto, baile, parque de diversões, circo, auditoria de radiofonia, salas de dança, cassinos, ou quaisquer outros locais acessíveis por meio de ingressos pago, sobre o preço de cartão de bingo, de reserva de mesa, de picote contra dança, de reserva de localidade, consumação ou outro meio semelhante.

O impôsto sobre diversões públicas, será cobrado à base de 15% sobre o valor do bilhete do ingresso ou qualquer outra forma que onere o gôzo de divertimento ou jôgo, e de acôrdo com as normas estabelecidas no Título VI do Código Tributário do Município.

1154—1— A TAXA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, incide sobre todos os contribuintes dos impostos e taxas municipais, atingindo tôdas as quitações emitidas, excêto as referentes ao impôsto de sêlo, e será cobrada na base de 8% (oito por cento) sobre os impôstos e taxas municipais.

1214—1— A TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS, incidirá sobre atos, fatos e outros serviços tributáveis, referentes aos assuntos de competência municipal e será cobrado de acôrdo com a tabela seguinte :

Alvará de abertura e renovação de alvará :

Em estabelecimentos que explorem exclusiva ou predominantemente o ramo de negócio «gêneros alimentícios»	30,00
Estabelecimentos que explorm exclusiva ou predominantemente os ramos de negócios «utilidade diversas»	50,00
Estabelecimentos que explorem exclusiva ou predominantemente os ramos de negócios discriminados no § 2.º do artigo 94 do Código Tributário do Município	100,00
Anotação de despacho pondo em execução — leis ou decretos especiais, concedendo isenção de impostos e taxas comerciais em favor de firmas ou emprêsas de qualquer espécie :	

A partir da data do despacho :

Até 30 dias	1.000,00
Até 60 dias	2.000,00
Depois de sessenta (60) dias	3.000,00

Anotação de irresponsabilidade de impôstos devidos por terceiros :

A partir da data do despacho :

Até 30 dias	100,00
Até 60 dias	200,00
Depois de sessenta (60) dias	300,00

Anotação de isenção do impôsto predial concedido de acôrdo com o Código Tributário :

Por prédios :

De valor locativo até Cr\$ 6.000,00	50,00
De mais de Cr\$ 6.000,00 até Cr\$ 12.000,00	20,00
De mais de Cr\$ 12.000,00 até Cr\$ 30.000,00	200,00
De mais de Cr\$ 30.000,00 até Cr\$ 60.000,00	400,00
De mais de Cr\$ 60.000,00 até Cr\$ 120.000,00	800,00
De mais de Cr\$ 120.000,00 em diante	1.200,00

Anotação de isenção do imposto territorial urbano (de acordo com a avaliação feita pela Prefeitura):

Por lote :

De valor até Cr\$ 20.000,00	20,00
De mais de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 50.000,00	40,00
Demais de Cr\$ 50.000,00 a Cr\$ 100.000,00	50,00
De mais de Cr\$ 100.000,00 a Cr\$ 300.000,00	70,00
De mais de Cr\$ 300.000,00 a Cr\$ 500.000,00	100,00
De mais de Cr\$ 500.000,00 a Cr\$ 1.000.000,00	200,00
De mais de Cr\$ 1.000.000,00 em diante	300,00

Anotação de isenção de quaisquer outros impostos ou taxas, por lançamento de Cr\$ 10,00 a Cr\$ 100,00 :

Arrematação de obras :

Pela lavratura do respectivo termo	200,00
------------------------------------------	--------

Caderneta de Registro Imobiliário :

De valor locativo até Cr\$ 5.000,00	10,00
Idem, de Cr\$ 5.001,00 a Cr\$ 15.000,00	30,00
Idem, de Cr\$ 15.001,00 a Cr\$ 100.000,00	50,00
Idem, superior a Cr\$ 100.000,00	100,00

Certidão negativa de prédio, terreno, estabelecimento, etc. :

Por lançamento	70,00
----------------------	-------

Certidão negativa :

Pelo primeiro item	70,00
Por item excedente	35,00
Quando houver busca, por ano	10,00

Certidão de valor locativo:

Por prédio	35,00
------------------	-------

Certidão venal de terreno :

Por lote	35,00
----------------	-------

Certidão de segunda via de quitação de imposto, taxa, contribuição ou de qualquer outro tributo

35,00

Certidão de averbamento de prédios :

Por prédio :

De valor locativo até Cr\$ 10.000,00	50,00
Demais de Cr\$ 10.000,00 até 30.000,00	100,00

De mais de Cr\$ 30.000,00 a Cr\$ 60.000,00	200,00
De mais de Cr\$ 60.000,00 a Cr\$ 100.000,00	400,00
De mais de Cr\$ 100.000,00 a Cr\$ 500.000,00	800,00
De mais de Cr\$ 500.000,00 a Cr\$ 1.000.000,00.....	1.600,00
De mais de Cr\$ 1.000.000,00 em diante.....	3.200,00

Certidão de averbamento de terreno (de acôrdo com a avaliação feita pela Prefeitura) :

Por lote :

De valor venal até Cr\$ 20.000,00	50,00
De mais de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 50.000,00	100,00
De mais de Cr\$ 50.000,00 a Cr\$ 200.000,00	200,00
De mais de Cr\$ 200.000,00 a Cr\$ 400.000,00	400,00
De mais de Cr\$ 400.000,00 a Cr\$ 800.000,00	800,00
Cr\$ 1.200.000,00	1.600,00
De mais de Cr\$ 1.200.000,00 em diante	3.200,00

OBSERVAÇÃO: — As taxas de averbamento de prédios e terrenos serão cobradas pela metade, quando se tratar de anotação de promessa de compra e venda.

Desmembramento de coleta de prédio ou terreno :

Cada desmembramento	100,00
---------------------------	--------

Edital :

Pela publicação de cada um	100,00
----------------------------------	--------

Expediente :

Por conhecimento ou guia de quitação expedida	6,00
-----------------------------------------------------	------

Laudo de avaliação (requerimento pelo interessado) :

Por estabelecimento, prédio ou terreno	500,00
----------------------------------------------	--------

Perempção (para prosseguimento do curso de requerimento que permanecer em exigência por mais de 30 dias :

Cada requerimento	25,00
-------------------------	-------

Registro de firma ou empresa construtora no Departamento de Engenharia e Obras

1.000,00

Título de nomeação de despachante :

Pela respectiva expedição	300,00
---------------------------------	--------

Título de nomeação de ajudante de despachante :

Pela respectiva expedição	200,00
---------------------------------	--------

Título de nomeação de marchante :

Pela respectiva expedição	1.000,00
---------------------------------	----------

Título de habilitação profissional diversas :

Pelo registro de cada um	100,00
--------------------------------	--------

Título conferido por escolas superiores ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura :	
Pelo respectivo título	200,00
Térmo de responsabilidade, fiança ou declaração :	
Por termo lavrado	100,00
Transferência de propriedade de estabelecimento comercial, industrial, etc. (para que seja feito o devido averbamento):	
Por lançamento	120,00
Transferência de localização ou alteração de propriedade de estabelecimento comercial, industrial, etc. (para que seja feito o devido averbamento) :	
Por lançamento	80,00
No caso de depósito fechado será cobrada nova licença de funcionamento.	
Transferência de propriedade de automóvel, caminhão, ônibus, etc. (para que seja feito o devido averbamento) :	
Por unidade	100,00
Transferência de contrato celebrado com a municipalidade :	
Sobre o valor do contrato	2%
Taxa mínima	200,00
OBSERVAÇÕES : — Para os casos imprevistos serão cobrados taxas variáveis de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 3.000,00.	
1234—1— A TAXA DE EXPEDIÇÃO DE PLACAS DE NÚMEROS DE PRÉDIOS, DE MATRÍCULAS DE ANIMAIS, CARREGADORES, ENGRAXATES, AMOLADORES, MAGAREFES, TALHADORES, MARCHANTES, E OUTRAS OCUPAÇÕES, será cobrada de conformidade com a tabela abaixo :	
Placa de matrícula de animal	10,00
Placa de matrícula de carregador, engraxate, etc.	10,00
Placa de prédio	20,00
1234—2— A TAXA DE AFERIÇÃO DE BALANÇAS, PÊSOS, MEDIDAS e quaisquer aparelhos ou instrumentos de pesar ou medir, incide sobre toda entidade ou pessoa estabelecida ou não, que no exercício da profissão fizer uso de aparelho ou instrumento de pesar ou medir artigos destinados à Compra, venda ou conferência, e será cobrada semestralmente, de acôrdo com o estabelecido no Título X, do Código Tributário do Município e tendo em vista a tabela seguinte :	
Recipientes para engarrafamento de gás e balanças, inclusive a respectiva série de pêsos :	
Até 5 quilogramos	25,00

De mais de 5 até 10	35,00
De mais de 10 até 20	50,00
De mais de 20 até 30	60,00
De mais de 30 até 50	90,00
De maise de 50 até 100	120,00
De mais de 100 até 200	150,00
De mais de 200 at 300	200,00
De mais de 300 até 500	250,00
De mais de 500 at 1.000	350,00
De mais de 1.000	600,00

Pêsos a mais da série :

Por unidade :

Até 500 gramas	2,00
Até 5 quilogramos	5,00
De mais de 5 quilogramos	10,00

Medidas de capacidade :

Série de medida para venda de sêcos :

Por fração de litro até 5 litros	10,00
De mais de 5 litros	20,00

Série de medidas para venda de líquidos :

Por fração de litro até 5 litros	15,00
De mais de 5 litros	30,00
Por unidade extra-série	5,00

Visíveis de bombas de combustíveis, óleos.. e lubrificantes em geral :

Por unidade	60,00
-------------------	-------

Caros tanques :

Por unidade	200,00
-------------------	--------

Medidas de extensão :

Metro, escala, trena e congêneres :

Por unidade	60,00
-------------------	-------

OBSERVAÇÃO: — A taxa será acrescida de 25% estabelecido o mínimo de Cr\$ 20,00, quando as aferições forem feitas em domicilio, bem como nos mercados e feiras.

1234—3— A TAXA DE ILUMINAÇÃO incide sôbre todos os prédios e terrenos situados em logradouros servidos de iluminação pública e será cobrada na base de 4% sôbre o valor locativo que servir de base para cobrança do impôsto predial, nunca podendo ser inferior a 0,25% do valor venal do prédio, de conformidade com o estabelecido no Título XI, do Código Tributário do Município.

1241 — A TAXA DE LIMPÊZA — incide sôbre todos os prédios e terrenos situados no Município, bem como, sôbre estabelecimentos, instalações não localizadas em prédios de

cujo funcionamento resulta a formação de lixo, sobre o comércio eventual e o ambulante, de cuja atividade resulte a formação de lixo, sobre o licenciamento do tráfego de veículos e sobre a realização de obras particulares.

A taxa de limpeza pública será cobrada à razão de 3% (três por cento) sobre o valor locativo que servir de base para cobrança do imposto predial, nunca podendo ser inferior a 0,36%, do valor venal do prédio ou ainda, tendo em vista a tabela abaixo, obedecendo-se em qualquer caso, as disposições contidas no Título XII, do Código Tributário do Município.

Estabelecimentos e instalações não localizadas em prédios de cujo funcionamento resulta a formação de lixo:

Sobre a licença anual a que estiverem sujeitos 20%

Execução de obras particulares:

Sobre o valor da licença	10%
Automóveis particulares	50,00
Automóveis de aluguel	60,00
Caminhões	100,00
Motocicletas	20,00
Ônibus	100,00

OBSERVAÇÃO: — Os casos não previstos na presente tabela pagarão impostos variáveis de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 100,00.

1251—1— A TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO incide sobre todos os prédios e terrenos marginais das vias públicas e logradouros públicos, situados no Município e beneficiados com pavimentação de qualquer espécie, bem como, sobre veículos a motor matriculados ou guardados no Município.

A taxa de conservação de calçamento, será cobrada na base de 1% sobre o imposto predial e o territorial urbano ou de acordo com a tabela abaixo, quando se tratar de veículos (Título XII do Código Tributário do Município):

Caminhões e ônibus	500,00
Micro-ônibus e caminhonetes de carga	400,00
Automóveis de passageiros e caminhonetes particulares....	300,00
Automóveis de aluguel	100,00
Motocicletas e tricicles a motor e similares	100,00

1261—1— A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, prevista no artigo 30º § único da Constituição Federal, será cobrada quando resultar valorização do imóvel de propriedade particular decorrente de obra ou de melhoramento executado pela Municipalidade. A contribuição de melhoria será cobrada sobre a valorização obtida pelo imóvel, na base fixada em Regulamento e de conformidade com as normas estabelecidas no Título XIV — Secção I — do Código Tributário do Município.

1261-2- A CONTRIBUIÇÃO DE CALÇAMENTO é devida por todos os proprietários cujos terrenos e edifícios façam frente ou se limitem com as áreas beneficiadas por estes serviços.

A contribuição de calçamento será cobrada sem juros, de uma só vez ou até 10 (dez) prestações mensais ou ainda a juros de 10% (dez por cento) ao ano em 10 (dez) anuidades.

Para efeito de cobrança da contribuição de calçamento, o total das despesas efetuadas será dividido em três (3) partes, ficando os proprietários dos imóveis beneficiados, responsáveis pelo pagamento das outras duas partes, pagamento esse calculado em função da tabela de preços que resultará sempre da equivalência do custo, subtraída do montante, a parte da responsabilidade da Prefeitura. A tabela estabelecerá o custo por metro quadrado ou metro linear, conforme a natureza do serviço, e deve ser publicada no Diário Oficial e jornal de grande circulação, tôdas as vezes que o preço da construção sofrer diferença para mais ou para menos (Título XIV — Secção II — do Código Tributário do Município).

2010 — RENDA IMOBILIÁRIA provém de laudêmios, fôros, arrendamento de imóveis e aluguéis de próprios municípios (Secção I, Capítulo único, art.º 238, do Código Tributário do Município).

2020 — RENDA DE CAPITAIS E DE DIVIDENDOS provém de juros sobre importâncias depositadas em estabelecimentos bancários e de dividendos (Secção II, Capítulo único, art.º 239, do Código Tributário do Município).

4110 — RENDA DE MERCADOS provém da ocupação dos compartimentos e será cobrada de acôrdo com o estabelecido em Regulamento e as tabelas anexadas ao mesmo (Secção IV, Capítulo único, art.º 241 e 242, do Código Tributário do Município).

4110-2- RENDA DO MATADOURO prevém das taxas incidentes sobre abate e transporte de carne verde e congêneres, das de utilização de frigorífico e da vendagem de gelo e subprodutos e será cobrada de acôrdo com o estabelecido em Regulamento e as tabelas anexas ao mesmo (Secção V, Capítulo único, art.º 243, do Código Tributário do Município).

4120 — RECEITA DE CEMITÉRIOS provém de aluguel de catacumbas pertencentes a irmandade, confrarias ou ordens, de enterramento em jazigo, túmulo, mausléu ou carneiro, destinado a perpetuidade de inumação em sepulturas comuns ou reservadas, de prorrogação de prazo de inumação feita em catacumbas pertencentes ao Município ou em cova rasa, de alienação de terreno para construção

de jazigo ou mausoléu destinado à perpetuidade, de alienação de espaços para depósitos de esqueletos, de alienação ou arrendamento de ossuários construídos pelo Município, de retirada de esqueletos de catacumbas, jazigos, túmulos, etc., e de exumações, será cobrado de acôrdo com o estabelecido em Regulamento e as tabelas anexas ao mesmo (Secção IV, Capítulo único, art.º 244, do Código Tributário do Município).

- 4130 — QUOTA DO FUNDO RODOVIÁRIO proveniente da quota devida pela União, nos têrmos do parágrafo 2.º, do art. 15º, da Constituição Federal (Secção VII, Capítulo único, art.º 246, do Código Tributário do Município).
- 4180 — QUOTA PARTE DO IMPÔSTO ÚNICO SÔBRE ENERGIA ELÉTRICA provém da quota do Impôsto arrecadado pela União e distribuído de acôrdo com o Decreto n.º 40499, de 6 de dezembro de 1956.
- 6110 — ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS proveniente de alienação de bens patrimoniais do Município (Secção VII, Capítulo único, art. 247, do Código Tributário do Município).
- 6120 — COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA provém de impostos, taxas e contribuições que deixarem de ser recolhidos nos prazos legais, em exercícios anteriores, acrescidos das respectivas multas, por indevida retenção de rendas (Secção IX, Capítulo único, art.º 248, do Código Tributário do Município).
- 6130 — RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES provém da arrecadação de impostos, taxas e contribuições, não lançados, relativos a exercícios anteriores (Secção X, Capítulo único art.º 249, do Código Tributário do Município).
- 6140 — RECEITA DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES provém de indenizações por serviço prestado pelo Município, não especificado no Código Tributário do Município, de indenização, pela venda de sub-produtos de Limpesa Pública, de recolhimento de saldos de adiantamentos ou de alcances, referentes a exercícios anteriores de restituições devidas à Fazenda Municipal (Secção XI, Capítulo único, art.º 250, do Código Tributário do Município).
- 6160 — QUOTA DE FISCALIZAÇÃO DIVERSAS provém da quota devida pela Companhia Telefônica de Pernambuco, de acôrdo com a cláusula sétima (7ª), parágrafo único, da escritura de cessão e transferência de direitos de concessão, lavrada em 22 de julho de 1958, pelo 1.º Tabelião Público Severino Tavares Pragana.

- 6180 — CONTRIBUIÇÃO DE 50% DO IMPÓSTO TERRITORIAL ARRECADADO PELO ESTADO provém da quota devida pelo Estado, nos termos do § 2.º, do art.º 46, da Constituição do Estado (Secção XII, Capítulo único, art.º 251, do Código Tributário do Município).
- 6180—2— CONTRIBUIÇÃO DE 50% DA TAXA DE MELHORIA COBRADA PELO ESTADO provém da arrecadação da taxa de melhoria, cobrada pelo Estado, sobre imóveis situados no Município, de acordo com o § 3.º do artigo 49, da Constituição do Estado (Secção XIII, Capítulo único, art. 252, do Código Tributário do Município).
- 6210—1— MULTAS DE INFRAÇÃO provém das multas aplicadas por infração da lei, decreto, ato, contrato ou regulamento e penalidade aplicadas ao funcionalismo por faltas cometidas (Secção XIV, Capítulo único, art. 253, incisos I e II do Código Tributário do Município).
- 6210—2— MULTAS POR INDEVIDA RETENÇÃO DE RENDAS provém do valor de 10% de multa acrescida aos tributos não recolhidos na época regulamentar, inclusive por agentes arrecadadores (Secção XIV, Capítulo único, art. 253, inciso III, do Código Tributário do Município).
- 6230 — RECEITA EVENTUAL provém de fontes de rendas não previstas no Código Tributário do Município, tais como donativos concedidos ao Município, e outra qualquer arrecadação imprevista (Secção XV, Capítulo único, art. 254, do Código Tributário do Município).

a) MIGUEL ARRAES DE ALENCAR
PREFEITO

DESPESA

ART. 2.º — A Despesa do Município do Recife para o exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e um (1961) é fixada em HUM BILIAO, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 1.987.764.800,00), discriminada pelos quadros abaixo e distribuída pela forma seguinte:

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
1 — ADMINISTRAÇÃO GERAL				
100	— Poder Executivo			
100.8020	— Pessoal Fixo	1.140.000,00	-----	1.140.000,00
101	— Gabinete do Prefeito			
101.8020	— Pessoal Fixo	4.911.000,00		
101.8022	— Material Permanente		120.000,00	
101.8024	— Despesas Diversas	1.272.000,00		
		6.183.000,00	120.000,00	6.303.000,00
102	— Gabinete do Vice Prefeito			
102.8022	— Material Permanente		200.000,00	
102.8023	— Material de Consumo	100.000,00		
102.8024	— Despesas Diversas	700.000,00		
		800.000,00	200.000,00	1.000.000,00
103	— Câmara Municipal do Recife			
103.8000	— Pessoal Fixo	76.939.600,00		
103.8001	— Pessoal Variável	8.446.200,00		
103.8002	— Material Permanente		600.00,00	
103.8003	— Material de Consumo	1.800.000,00		
103.8004	— Despesas Diversas	8.072.000,00		

142

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Despesa	Mutações	TOTAL
		Efetiva	Patrimoniais	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
103.8784	— Dívida de Exercício Findo	200.000,00		
		<u>95.457.800,00</u>	<u>600.000,00</u>	96.057.800,00
104	— Departamento de Administração			
104.8040	— Pessoal Fixo	33.715.800,00		
104.8041	— Pessoal Variável	2.973.200,00		
104.8042	— Material Permanente		3.000.000,00	
104.8043	— Material de Consumo	4.000.000,00		
104.8044	— Despesas Diversas	8.500.000,00		
		<u>51.189.000,00</u>	<u>3.000.000,00</u>	54.189.000,00
105	— Consultoria Geral			
105.8040	— Pessoal Fixo	5.662.500,00		
105.8042	— Material Permanente		100.000,00	
105.8043	— Material de Consumo	100.000,00		
105.8044	— Despesas Diversas	30.000,00		
		<u>5.792.500,00</u>	<u>100.000,00</u>	5.892.500,00
106	— Departamento Jurídico			
106.8040	— Pessoal Fixo	5.613.800,00		
106.8041	— Pessoal Variável	90.000,00		
106.8042	— Material Permanente		70.000,00	
106.8043	— Material de Consumo	500.000,00		
106.8044	— Despesas Diversas	1.200.000,00		
		<u>7.403.800,00</u>	<u>70.000,00</u>	7.473.800,00
T O T A L		<u>167.966.100,00</u>	<u>4.090.000,00</u>	<u>172.056.100,00</u>

2 — EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

201 — Departamento de Finanças

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Despesa	Mutações	TOTAL
		Efetiva	Patrimoniais	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
201.8110	— Pessoal Fixo	92.136.700,00		
201.8111	— Pessoal Variável	17.230.000,00		
201.8112	— Material Permanente		3.000.000,00	
201.8113	— Material de Consumo	5.000.000,00		
201.8114	— Despesas Diversas	12.200.000,00		
		<u>126.566.700,00</u>	<u>3.000.000,00</u>	129.566.700,00
202	— Serviço de Fiscalização			
202.8120	— Pessoal Fixo	13.856.900,00		13.856.900,00
203	— Percentagem e Comissões			
203.8110	— Pessoal Fixo	6.000.000,00		
203.8114	— Contribuição de 3% ao Estado	27.000.000,00		
		<u>33.000.000,00</u>		33.000.000,00
204	— Substituições, Representações, Serviços Extraordinários e Outros Encargos			
204.8990	— Pessoal Fixo	33.272.000,00		33.272.000,00
	T O T A L	<u>206.695.600,00</u>	<u>3.000.000,00</u>	<u>209.695.600,00</u>
3	— SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
301	— Subvenções e Auxílios Assistenciais			
301.8284-A	— Para fins de Segurança Pública	480.000,00		
301.8284-B	— Para fins de Assistência Social	10.075.000,00		10.555.000,00
		<u>10.555.000,00</u>		
4	— EDUCAÇÃO PÚBLICA			
401	— Departamento de Documentação e Cultura			

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Despesa	Mutações	TOTAL
		Efetiva	Patrimoniais	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
401.8390	— Pessoal Fixo	22.109.000,00		
401.8391	— Pessoal Variável	8.718.000,00		
401.8392	— Material Permanente		2.000.000,00	
401.8393	— Material de Consumo	2.000.000,00		
401.8394	— Despesas Diversas	72.100.000,00		
		<u>104.927.000,00</u>	<u>2.000.000,00</u>	<u>106.927.000,00</u>
402	— Subvenções e Auxílios Educacionais			
402.8384	— Para fins Culturais	7.554.400,00		7.554.400,00
T O T A L		<u>112.481.400,00</u>	<u>2.000.000,00</u>	<u>114.481.400,00</u>
5 — SAÚDE PÚBLICA				
501	— Contribuição para o Departamento de Assistência Hospitalar			
501.8484	— Quota do Município	7.000.000,00		7.000.000,00
502	— Subvenções e Auxílios Sanitários			
502.8484	— Para fins de Defesa da Saúde Pública	2.527.000,00		2.527.000,00
T O T A L		<u>9.527.000,00</u>		<u>9.527.000,00</u>
6 — DÍVIDA PÚBLICA				
601	— Dívida Externa Fundada			
601.8724	— Amortização de Juros de Empréstimos	690.183,90		690.183,90
602	— Dívida Interna Fundada			
602.8734	— Amortização de Empréstimos Internos	325.624,10	10.334.192,00	
602.8744	— Juros dos Empréstimos Internos			
T O T A L		<u>325.624,10</u>	<u>10.334.192,00</u>	<u>10.659.816,10</u>

1
45
1

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Despesa	Mutações	TOTAL
		Efetiva	Patrimoniais	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
603	— Dívida Flutuante			
603.8784	— Dívida de Exercícios Findos	10.000.000,00		10.000.000,00
	T O T A L	<u>11.015.808,00</u>	<u>10.334.192,00</u>	<u>21.350.000,00</u>
	7 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
700	— Departamento de Engenharia e Obras			
700.8890	— Pessoal Fixo	176.444.000,00		
700.8891	— Pessoal Variável	63.985.200,00		
700.8892	— Material Permanente		8.000.000,00	
700.8893	— Material de Consumo	7.000.000,00		
700.8894	— Despesas Diversas	5.000.000,00		
		<u>252.429.200,00</u>	<u>8.000.000,00</u>	<u>260.429.200,00</u>
701	— Obras Novas e Melhoramentos			
701.8894	— Destinado ao Plano de Obras Novas e Melhoramentos em Geral			
701.8894	— a) Indiscriminadas	217.450.000,00		
	— b) Fundo Destinado ao Plano de Urbanização de Diversos Subúrbios, proveniente da Cobrança da Contribuição de Melhoria	200.000.000,00		
	— c) Pavimentação de Diversas Artérias	29.652.000,00		
	— d) Iluminação Pública em Diversas Artérias	798.000,00		
	— e) Obras Diversas	2.100.000,00		
		<u>450.000.000,00</u>		<u>450.000.000,00</u>
702	— Execução do Plano da Cidade			
702.8894-A	— Desapropriações por Utilidade Pública	40.000.000,00		
702.8894-B	— Para estudos e planeamento de urbanização	5.000.000,00		
		<u>45.000.000,00</u>		<u>45.000.000,00</u>

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Despesa	Mutações	TOTAL
		Efetiva	Patrimoniais	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
703	— Departamento de Bem-Estar Público (Gabinete do Diretor)			
703.8890	— Pessoal Fixo	5.586.000,00		
703.8892	— Material Permanente		10.000,00	
703.8893	— Material de Consumo	200.000,00		
703.8894	— Despesas Diversas	40.000,00		
		<u>5.826.000,00</u>	<u>10.000,00</u>	5.836.000,00
704	— Departamento de Bem-Estar Público (Divisão de Manutenção de Veículos)			
704.8890	— Pessoal Fixo	42.823.000,00		
704.8891	— Pessoal Variável	5.776.400,00		
704.8892	— Material Permanente		3.000.000,00	
704.8893	— Material de Consumo	9.000.000,00		
704.8894	— Despesas Diversas	500.000,00		
		<u>58.099.400,00</u>	<u>3.000.000,00</u>	61.099.400,00
705	— Departamento de Bem-Estar Público (Divisão de Parques, Jardins e Cemitérios)			
705.8890	— Pessoal Fixo	68.295.500,00		
705.8891	— Pessoal Variável	16.225.000,00		
705.8892	— Material Permanente		600.000,00	
705.8893	— Material de Consumo	3.000.000,00		
705.8894	— Despesas Diversas	9.600.000,00		
		<u>97.120.500,00</u>	<u>600.000,00</u>	97.720.500,00
706	— Departamento de Bem-Estar Público (Divisão de Limpeza Pública)			
706.8850	— Pessoal Fixo	118.732.000,00		
706.8851	— Pessoal Variável	31.170.000,00		
706.8852	— Material Permanente		4.000.000,00	

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Despesa	Mutações	TOTAL
		Efetiva	Patrimoniais	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
706.8853	— Material de Consumo	9.000.000,00		
706.8854	— Despesas Diversas	8.500.000,00		
		<u>167.402.000,00</u>	<u>4.000.000,00</u>	171.402.000,00
707	— Departamento de Bem-Estar Público (Divisão Médica)			
707.8490	— Pessoal Fixo	24.197.500,00		
707.8491	— Pessoal Variável	3.015.000,00		
707.8492	— Material Permanente		4.500.000,00	
707.8493	— Material de Consumo	4.000.000,00		
707.8494	— Despesas Diversas	4.600.000,00		
		<u>35.812.500,00</u>	<u>4.500.000,00</u>	40.312.500,00
708	— Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro — Gabinete do Diretor			
708.8890	— Pessoal Fixo	4.539.000,00		
708.8892	— Material Permanente		50.000,00	
708.8893	— Material de Consumo	20.000,00		
708.8894	— Despesas Diversas	20.000,00		
		<u>4.579.000,00</u>	<u>50.000,00</u>	4.629.000,00
709	— Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro — Divisão de Arborização e Agricultura			
709.8810	— Pessoal Fixo	27.236.000,00		
709.8811	— Pessoal Variável	11.303.600,00		
709.8812	— Material Permanente		500.000,00	
709.8813	— Material de Consumo	1.800.000,00		
709.8814	— Despesas Diversas	300.000,00		
		<u>40.639.600,00</u>	<u>500.000,00</u>	41.139.600,00

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Despesa	Mutações	TOTAL
		Efetiva	Patrimoniais	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
710	— Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro — Divisão de Abastecimento			
710.8890	— Pessoal Fixo	27.807.000,00		
710.8891	— Pessoal Variável	7.448.000,00		
710.8892	— Material Permanente		500.000,00	
710.8893	— Material de Consumo	500.000,00		
710.8894	— Despesas Diversas	300.000,00		
		<u>36.055.000,00</u>	<u>500.000,00</u>	<u>36.555.000,00</u>
711	— Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro — Matadouro Municipal —			
711.8690	— Pessoal fixo	31.783.500,00		
711.8691	— Pessoal Variável	9.385.000,00		
711.8692	— Material Permanente		500.000,00	
711.8693	— Material de Consumo	500.000,00		
711.8694	— Despesas Diversas	6.100.000,00		
		<u>47.768.500,00</u>	<u>500.000,00</u>	<u>48.268.500,00</u>
712	— Iluminação Pública			
712.8884	— Despesas Diversas	28.000.000,00		28.000.000,00
713	— Contribuição para o Departamento de Saneamento do Estado			
713.8894	— Quota do Município	240.000,00		240.000,00
714	— Serviço de Ônibus Elétricos			
714.8894	— Destinado à implantação do Serviço de Ônibus Elétricos	80.000.000,00		80.000.000,00

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Despesa	Mutações	TOTAL
		Efetiva	Patrimoniais	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
715 —	Fiscalização do Serviço Telefônico			
715.8894 —	Despesas com o Serviço de Fiscalização da Companhia Telefônica de Pernambuco	600.000,00		600.000,00
	T O T A L	<u>1.349.571.700,00</u>	<u>21.660.000,00</u>	<u>1.371.231.700,00</u>
8 —	ENCARGOS DIVERSOS			
801 —	Funcionários em Disponibilidade			
801.8930 —	Pessoal Fixo	1.715.000,00		1.715.000,00
802 —	Pensões Diversas			
802.8954 —	Despesas Diversas	1.114.000,00		1.114.000,00
803 —	Inativos			
803.8900 —	Aposentados e Jubilados	60.500.000,00		60.500.000,00
804 —	Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco			
804.8914 —	Quota do Município	5.000.000,00		5.000.000,00
805 —	Contribuições Diversas			
805.8994-A	Contribuição para o Conselho Técnico de Economia e Finanças	10.000,00		
805.8994-B	Contribuição para a Associação Brasileira de Municípios	12.000,00		
		<u>22.000,00</u>		22.000,00
806 —	Cumprimento de Sentenças			
806.8924 —	Para pagamento de Sentenças Judiciárias	1.000.000,00		1.000.000,00
807 —	Eventuais			
807.8994 —	Para despesas imprevistas	5.000.000,00		5.000.000,00

CODIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Despesa Eletiva	Materiais Patrimoniais	TOTAL
		C-5	C-5	C-5
808	Indenizações e Restituições			
808.8924	Importância a indenizar e a restituir	1.000.000,00		1.000.000,00
809	Licença Prêmio			
809.8990	Para pagamento de Licença-Prêmio a Funcionários	500.000,00		500.000,00
810	Auxílios Diversos			
810.8994-A	Para Enterramentos de Funcionários Inativos	300.000,00		
810.8994-B	Para fins Diversos	2.717.000,00		
		3.017.000,00		3.017.000,00
	TOTAL	78.868.000,00		78.868.000,00
	TOTAL GERAL	1.946.680.608,00	41.084.192,00	1.987.764.800,00

RESUMO

1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	167.966.100,00	4.090.000,00	172.056.100,00
2	EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA	206.695.600,00	3.000.000,00	209.695.600,00
3	SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.555.000,00	-----	10.555.000,00
4	EDUCAÇÃO PÚBLICA	112.481.400,00	2.000.000,00	114.481.400,00
5	SAÚDE PÚBLICA	9.527.000,00	-----	9.527.000,00
6	DÍVIDA PÚBLICA	11.015.808,00	10.334.192,00	21.350.000,00
7	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.349.571.700,00	21.660.000,00	1.371.231.700,00
8	ENCARGOS DIVERSOS	78.868.000,00	-----	78.868.000,00
	TOTAL GERAL	1.946.680.608,00	41.084.192,00	1.987.764.800,00

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

ART. 3.º — Fica estabelecido o regime de duodécimos para a movimentação das diversas verbas do presente Orçamento, excetuando-se aquelas cujos pagamentos sejam exigíveis de uma só vez.

ART. 4.º — A Municipalidade fiscalizará as instituições subvencionadas.

ART. 5.º — O Executivo Municipal baixará as instruções necessárias à boa marcha e integral execução da presente Lei orçamentária.

ART. 6.º — Fica O Prefeito autorizado a realizar operações de crédito para a antecipação da Receita, observndo como limite do valor, o da Receita orçada ainda não arrecada e, como limite do prazo de liquidação, o ano financeiro.

ART. 7.º — Fica o Prefeito autorizado a transferir, na execução do presente orçamento, os saldos excedentes das várias consignações do Pessoal para outras de igual destino e que sejam insuficientes para atender à despesa, desde que se respeitem os totais previstos para cada consignação dos quadros únicos anéxos.

ART. 8.º — Fica o Prefeito autorizado a suplementar, na execução da Lei Orçamentária, até vinte por cento (20%) de cada consignação independentemente de autorização Legislativa.

ART. 9.º — Além das operações de crédito previstas no artigo 6.º, o Prefeito fica autorizado a realizar as que forem necessárias para a cobertura do déficit orçamentário.

ART. 10.º — A presente lei entrará em vigor no dia 1.º (primeiro) de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 29 de novembro de 1960

P R E F E I T O

a) MIGUEL ARRAES DE ALENCAR

100 - PODER EXECUTIVO.

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
100.8020 - PESSOAL FIXO:		
a) Subsídios e representação do Prefeito, sendo Cr\$ 600.000,00 de subsídios e Cr\$ 120.000,00 de representação....	720.000,00	
b) Subsídios e representação do Vice-prefeito, sendo Cr\$ 360.000,00, de subsídios e Cr\$ 60.000,00 de representação....	420.000,00	1.140.000,00

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

101 - GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
101.8020 - PESSOAL FIXO:		
a) Vencimentos	3.181.000,00	
b) Gratificação Adicional	28.000,00	
c) Abono Familiar	250.000,00	
d) Funções Gratificadas	108.000,00	
e) Gratificações Diversas	44.000,00	
f) Abono Provisório	1.300.000,00	4.911.000,00
101.8022 - MATERIAL PERMANENTE ...	120.000,00	120.000,00
101.8024 - DESPESAS DIVERSAS		
a) Gratificação aos jornalistas credenciados junto à Sala de Imprensa do Poder Executivo Municipal	1.152.000,00	1.272.000,00
b) Indiscriminadas	120.000,00	
		6.303.000,00

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

102 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
102.8022 - MATERIAL PERMANENTE ..	200.000,00	200.000,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
102.8023 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00
102.8024 - DESPESAS DIVERSAS	700.000,00	700.000,00
		<u>1.000.000,00</u>

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

103 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
103.8000 - PESSOAL FIXO		
I) - VEREADORES:		
a) Subsídios	13.200.000,00	
b) Representações	6.000.000,00	
	<u>19.200.000,00</u>	
II) - SECRETARIA		
a) Vencimentos	32.104.200,00	
b) Gratificação Adicional	1.200.000,00	
c) Abono Familiar	6.400.000,00	
d) Funções Gratificadas	1.998.000,00	
e) Gratificações Diversas	36.000,00	
f) Substituições, Serviços Extraordinários e Gratificação por Tempo Integral....	811.800,00	
g) Gratificações de representação ao Diretor Geral (60.000,00 anuais) e ao Assistente do Diretor Geral, Diretores de Divisão e Tesoureiro (36.000,00 anuais, cada)	240.000,00	
h) Abono Provisório	14.949.600,00	
	<u>57.739.600,00</u>	76.939.600,00
103.8001 - PESSOAL VARIÁVEL		
a) Vencimentos	4.974.000,00	
b) Abono Familiar	960.000,00	
c) Gratificações Diversas	24.000,00	
d) Abono Provisório	2.488.200,00	8.446.200,00
103.8002 - MATERIAL PERMANENTE....	600.000,00	600.000,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
103.8003 — MATERIAL DE CONSUMO		
a) Indiscriminado	840.000,00	
b) Peças e Manutenção de Veículos....	960.000,00	1.800.000,00
103.8004 — DESPESAS DIVERSAS		
a) Indiscriminadas	840.000,00	
b) Publicações em Geral e Confecção de Impressos	480.000,00	
c) Gratificação aos Jornalistas	480.000,00	
d) Para atender às despesas com a representação desta Casa ao IV Congresso Nacional de Municípios de acôrdo com o decreto n. 249/60.....	1.152.000,00	
e) Para atender às despesas com a instalação e funcionamento da Cantina dos Servidores da Câmara Municipal, de acôrdo com o Decreto n. 248/60....	1.600.000,00	
	4.000.000,00	8.072.000,00
103.8784 — DÍVIDA DE EXERCÍCIO FINDO Para atender às despesas com o pagamento de abono familiar e outras vantagens a servidores desta Casa, deixadas de perceber em exercícios anteriores	200.000,00	200.000,00
		<u>96.057.800,00</u>

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

104 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
104.8040 — PESSOAL FIXO:		
a) Vencimentos	19.981.800,00	
b) Gratificações Adicional	1.850.000,00	
c) Abono Familiar	3.700.000,00	
d) Funções Gratificadas	864.000,00	
e) Gratificações Diversas	120.000,00	
f) Abono Provisório	9.200.000,00	35.715.800,00
104.8041 — PESSOAL VARIÁVEL:		
a) Vencimentos	1.813.200,00	
b) Abono Familiar	220.000,00	
c) Gratificações Diversas	40.000,00	
d) Abono Provisório	900.000,00	2.973.200,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
104.8042 — MATERIAL PERMANENTE ..	<u>3.000.000,00</u>	3.000.000,00
104.8043 — MATERIAL DE CONSUMO ..	<u>4.000.000,00</u>	4.000.000,00
104.8044 — DESPESAS DIVERSAS:		
a) Indiscriminadas	1.500.000,00	
b) Publicações no Diário Oficial	800.000,00	
c) Aperfeiçoamento do Pessoal	800.000,00	
d) Manutenção do Refeitório	<u>5.400.000,00</u>	<u>8.500.000,00</u>
		<u>54.189.000,00</u>

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

105 — CONSULTORIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
105.8040 — PESSOAL FIXO:		
a) Vencimentos	3.262.500,00	
b) Gratificação Adicional	300.000,00	
c) Abono Familiar	480.000,00	
d) Abono Provisório	<u>1.620.000,00</u>	<u>5.662.500,00</u>
105.8042 — MATERIAL PERMANENTE ..	<u>100.000,00</u>	100.000,00
105.8043 — MATERIAL DE CONSUMO ..	<u>100.000,00</u>	100.000,00
105.8044 — DESPESAS DIVERSAS:		
a) Indiscriminadas	<u>30.000,00</u>	<u>30.000,00</u>
		<u>5.892.500,00</u>

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

106 — DEPARTAMENTO JURIDICO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
106.8040 — PESSOAL FIXO:		
a) Vencimentos	3.015.800,00	
b) Gratificação Adicional	220.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
c) Abono Familiar	380.000,00	
d) Funções Gratificadas	396.000,00	
e) Gratificações Diversas	162.000,00	
f) Abono Provisório	<u>1.440.000,00</u>	5.613.800,00
106.8041 — PESSOAL VARIÁVEL:		
a) Gratificação a três (3) serventuários do Fôro	<u>90.000,00</u>	90.000,00
106.8042 — MATERIAL PERMANENTE ..	<u>70.000,00</u>	70.000,00
106.8043 — MATERIAL DE CONSUMO ..	<u>500.000,00</u>	500.000,00
106.8044 — DESPESAS DIVERSAS:		
a) Indiscriminadas	100.000,00	
b) Escrituras e anotações nos registros públicos	500.000,00	
c) Custas e despesas Judiciárias no Fôro deste Estado e na Capital do País	<u>600.000,00</u>	<u>1.200.000,00</u>
		<u>7.473.800,00</u>

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

2 — EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

201 — DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
201.8110 — PESSOAL FIXO:		
a) Vencimentos	50.115.500,00	
b) Gratificação Adicional	4.700.000,00	
c) Abono Familiar	7.800.000,00	
d) Funções Gratificadas	4.860.000,00	
e) Gratificações Diversas	1.161.200,00	
f) Abono Provisório	<u>23.500.000,00</u>	92.136.700,00
201.8111 — PESSOAL VARIÁVEL:		
a) Vencimentos	10.200.000,00	
b) Abono Familiar	1.430.000,00	
c) Gratificações Diversas	500.000,00	
d) Abono Provisório	<u>5.100.000,00</u>	17.230.000,00
201.8112 — MATERIAL PERMANENTE ..	<u>3.000.000,00</u>	3.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
201.8113 — MATERIAL DE CONSUMO ..	5.000.000,00	5.000.000,00
201.8114 — DESPESAS DIVERSAS:		
a) Locação de equipamento da Indústria Brasileira de Máquinas do Brasil S/A	4.200.000,00	
b) Aluguel de prédios ocupados pela Prefeitura	3.000.000,00	
c) Para levantamento do recenseamento predial do Recife e implantação do cadastro	4.000.000,00	
d) Indiscriminadas	1.000.000,00	12.200.000,00
		<u>129.566.700,00</u>

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

202 — SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
202.8120 — PESSOAL FIXO:		
a) Vencimentos	7.716.900,00	
b) Gratificação Adicional	900.000,00	
c) Abono Familiar	1.800.000,00	
d) Abono Provisório	3.440.000,00	13.856.900,00
		<u>13.856.900,00</u>

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

203 — PERCENTAGENS E COMISSÕES

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
203.8110 — PESSOAL FIXO:		
a) Para atender às despesas com percentagens e comissões	6.000.000,00	6.000.000,00

203.8114 — a) Comissão de 3% ao Estado pela arrecadação do Imposto de Indústria e Profissões	27.000.000,00	27.000.000,00
		<u>33.000.000,00</u>

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

204 — SUBSTITUIÇÕES, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E OUTROS ENCARGOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
204.8990 — PESSOAL FIXO:		
a) Para atender às despesas com substituições, serviços extraordinários e outros não especificados	6.000.000,00	
b) Para atender às despesas com o pagamento de gratificações de representação aos Diretores de Departamento e Consultor Geral, na importância de Cr\$ 60.000,00 cada, e aos Diretores de Divisão, Chefe do Gabinete do Prefeito, Contador e Tesoureiro, na importância de Cr\$ 36.000,00 anuais cada	1.272.000,00	
c) Para atender às despesas com o pagamento de taxa de insalubridade	6.000.000,00	
d) Para atender às despesas com o pagamento de gratificações por tempo integral, instituídas pela lei municipal n.º 5347, de 5-2-59 e de acordo com a lei n. 6512, 12-11-60	20.000.000,00	33.272.000,00
		<u>33.272.000,00</u>

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

3 — SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
301 — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ASSISTENCIAIS

	Cr\$	Cr\$
301.8284-A — Para fins de Segurança Pública	<u>480.000,00</u>	480.000,00
301.8284-B — Para fins de Assistência Social		

Subvenções	6.362.000,00	113.105
Auxílios	3.713.000,00	10.075.000,00
		<u>10.555.000,00</u>

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

DISTRIBUIÇÃO DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ASSISTENCIAIS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
301.8284-A — Para fins de Segurança Pública Segurança Noturna do Recife	480.000,00	480.000,00
301.8284-B — Para fins de Assistência Social		
SUBVENÇÕES		
— A —		
Abrigo do Cristo Redentor	600.000,00	
Abrigo Espírita Lar de Jesús	36.000,00	
Asilo do Bom Pastor	60.000,00	
Associação Beneficente Operária do Bairro de Casa Amarela	180.000,00	
Associação Cristã Feminina	48.000,00	
Associação de Defesa dos Moradores do Cumbe	12.000,00	
Associação Espírita Paulo e Estevão — para fins de Assistência Social	96.000,00	
Associação de Imprensa de Pernambuco	200.000,00	
Associação de Profissionais Inativos	60.000,00	
— C —		
Caixa Social Beneficente do Centro Educativo Operário do Monteiro	12.000,00	
Campanha Pernambucana Pró Infância	240.000,00	
Casa do Estudante de Pernambuco	84.000,00	
Casa do Pequeno Jornaleiro	24.000,00	
Central Futebol Clube — Cordeiro — para fins Sociais	30.000,00	
Centro de Assistência Social de Campo Grande	180.000,00	
Centro de Assistência Social D. João Costa — Rua Vinte, nº 108 — Alto José do Pinho	24.000,00	
Centro de Assistência Social Samuel Pinto	120.000,00	
Centro Espírita «Casa de Marte» — para fins Assistenciais	12.000,00	

203.8114 — a) Comissão de 3% ao Estado pela arrecadação do Imposto de Indústria e Profissões	27.000.000,00	27.000.000,00
		<u>33.000.000,00</u>

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

204 — SUBSTITUIÇÕES, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E OUTROS ENCARGOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
204.8990 — PESSOAL FIXO:		
a) Para atender às despesas com substituições, serviços extraordinários e outros não especificados	6.000.000,00	
b) Para atender às despesas com o pagamento de gratificações de representação aos Diretores de Departamento e Consultor Geral, na importância de Cr\$ 60.000,00 cada, e aos Diretores de Divisão, Chefe do Gabinete do Prefeito, Contador e Tesoureiro, na importância de Cr\$ 36.000,00 anuais cada	1.272.000,00	
c) Para atender às despesas com o pagamento de taxa de insalubridade	6.000.000,00	
d) Para atender às despesas com o pagamento de gratificações por tempo integral, instituídas pela lei municipal n.º 5347, de 5-2-59 e de acordo com a lei n. 6512, 12-11-60	<u>20.000.000,00</u>	<u>33.272.000,00</u>

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

3 — SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
301 — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ASSISTENCIAIS

	Cr\$	Cr\$
301.8284-A — Para fins de Segurança Pública	<u>480.000,00</u>	480.000,00
301.8284-B — Para fins de Assistência Social		

Subvenções	6.362.000,00	11.138.105
Auxílios	3.713.000,00	10.075.000,00
		<u>10.555.000,00</u>

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

DISTRIBUIÇÃO DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ASSISTENCIAIS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
301.8284-A — Para fins de Segurança Pública Segurança Norturna do Recife	480.000,00	480.000,00

301.8284-B — Para fins de Assistência Social

SUBVENÇÕES

— A —

Abrigo do Cristo Redentor	600.000,00
Abrigo Espirita Lar de Jesús	36.000,00
Asilo do Bom Pastor	60.000,00
Associação Beneficente Operária do Bairro de Casa Amarela	180.000,00
Associação Cristã Feminina	48.000,00
Associação de Defesa dos Moradores do Cumbe	12.000,00
Associação Espirita Paulo e Estevão — para fins de Assistência Social	96.000,00
Associação de Imprensa de Pernambuco	200.000,00
Associação de Profissionais Inativos	60.000,00

— C —

Caixa Social Beneficente do Centro Educativo Operário do Monteiro	12.000,00
Campanha Pernambucana Pró Infância	240.000,00
Casa do Estudante de Pernambuco	84.000,00
Casa do Pequeno Jornaleiro	24.000,00
Central Futebol Clube — Cordeiro — para fins Sociais	30.000,00
Centro de Assistência Social de Campo Grande	180.000,00
Centro de Assistência Social D. João Costa — Rua Vinte, nº 108 — Alto José do Pinho	24.000,00
Centro de Assistência Social Samuel Pinto	120.000,00
Centro Espirita «Casa de Marte» — para fins Assistenciais	12.000,00

Centro Espírita «Mensageiros da Luz»	12.000,00
Centro Espírita «Moacyr» para assistências social	12.000,00
Centro de Recuperação Humana	150.000,00
Centro Social «Jornalista Mário Melo» — Av. Caxangá, nº 1722	240.000,00
Centro Social da Paróquia da Soledade	60.000,00
Centro Social «XV de Novembro»	300.000,00
Círculo Operário da Mangueira	24.000,00
Círculo Operário do Recife	84000,00
Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar de Pernambuco	60.000,00
Companhia de Caridade Padre Venâncio	120.000,00

— D —

Dispensário Santo Antônio, mantido pelas Irmãs Missionárias de Jesus Crucificado — Rua Odorico Mendes, 162	36.000,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

— I —

Instituto dos Cegos	36.000,00
Instituto Feminino de Caridade—Campo Grande	12.000,00
Instituto das Filhas de Maria, Servas da Caridade	100.000,00

— L —

Liga Protetora da Infância Desvalida	48.000,00
Liga de Proteção à Infância e à Maternidade do Engenho do Meio	30.000,00

— N —

Núcleo de Assistência Social «Historiador Pereira Costa»	180.000,00
Núcleo Assistencial do Recife (N.A.R.)	156.000,00
Núcleo de Assistência Social do Recife	144.000,00

— O —

Obras Pariquiais Cura D'Ars	96.000,00
Obras Sociais do Convento da Penha	96.000,00
Obras Sociais da Paróquia de Casa Amarela..	48.000,00
Obras Sociais da Paróquia de Casa Forte	48.000,00
Obras Sociais da Paróquia de Santo Antônio, — Agua Fria	60.000,00
Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia	48.000,00
Obras Sociais da Paróquia de São José	60.000,00
Obras Sociais da Paróquia do Vasco da Gama	48.000,00
Orfanato do Ginásio das Damas da Instrução Cristã	36.000,00
Orfanato Misto Joel Carlson	36.000,00
Orfanato São Vicente de Paula — Rua D. Bosco, 908	36.000,00

— P —

Patronato Menino de Jesús, do Pina	12.000,00
Patronato N. S. da Conceição, no Pina	12.000,00
Patronato Padre Machado	120.000,00
Patronato São Vicente de Paula	36.000,00
Patronato Sagrado Coração — Vasco da Gama	18.000,00
Polícia Especial de Menores	120.000,00

— R —

Refeitório das Moças Empregadas no Comércio	36.000,00
Serviço da Classe de Readaptação Social — Rua do Bom Pastor, 1407	24.000,00
Serviço Social de Areias	60.000,00
Serviço Social do Bartolomeu — Casa Amarela	60.000,00
Serviço Social de Beberibe	48.000,00
Serviço Social do Córrego do Genipapo	24.000,00
Serviço Social D. Antônio Durães	24.000,00
Serviço Social D. Maria Estêvam	36.000,00
Serviço Social da Matinha	36.000,00
Serviços Sociais da Macaxeira — Bêco do Quia- bo, 1010	240.000,00
Serviço Social Olavo Bilac	100.000,00
Serviço Social Padre Nelson de Barros Car- valho	240.000,00
Serviço Social da Paróquia de Casa Amarela	24.000,00
Serviço Social «Saturno da Mata Ribeiro»....	24.000,00
Serviço Social da Torre	180.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Me- talúrgica, Mecânica e de Material Elé- trico do Recife	100.000,00
Sociedade dos Amigos de Santo Amaro.....	48.000,00
Sociedade dos Amigos Certos nas Horas In- certas	36.000,00
Sociedade de Assistência Social do Recife	120.000,00
Sociedade Beneficente dos Cegos	12.000,00
Sociedade Beneficente «12 de Outubro» —Ca- çote	24.000,00
Sociedade Beneficente Mista «10 de Janeiro» — Av. General San Martins	12.000,00

— U —

União do Amparo Social dos Servidores da Prefeitura Municipal do Recife	24.000,00
União Beneficente de Apipucos	18.000,00

— V —

Vila da Medalha Milagrosa	60.000,00
	<hr/>
	6.362.000,00
	<hr/>

— A —

Assistência Social do Pina	107.000,00
Associação Beneficente Operária do Bairro de Casa Amarela	122.000,00
Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco	20.000,00
Associação das Luiza do Marilac	10.000,00
Associação Pernambucana de Servidores do Estado	100.000,00
Atlético Clube de Amadores — para o Departamento de Assistência Social	80.000,00

— C —

Caixa Funerária «5 de Janeiro»	10.000,00
Casa da Criança «Otaviano Joaquim de Almeida — Várzea»	50.000,00
Casa do Estudante de Direito	30.000,00
Casa da Juventude Universitária Católica....	10.000,00
Centro de Ação Social D. Miguel Valverde	10.000,00
Centro de Ação Social da Paróquia N. S. de Fátima — Mangabeira	30.000,00
Centro de Assistência Social de Campo Grande	170.000,00
Centro de Assistência Social do Engenho do Meio	50.000,00
Centro de Assistência Social Samuel Pinto..	80.000,00
Centro de Caridade «N. S. da Visitação mantida pelas Missionárias da Imaculada Conceição»	30.000,00
Centro Social da Encruzilhada — Rua Dr. Geraldo de Andrade	50.000,00
Centro Social do Engenho do Meio — Rua Manoel Corte Real	100.000,00
Centro Social Frei Caneca — Santo Amaro	200.000,00
Centro Social «Jornalista Mário Mélo»....	62.000,00
Centro Social da Paróquia da Soledade.....	50.000,00
Centro Social 15 de Novembro	50.000,00
Centro Social de Santo Amaro — Av. Norte 886	250.000,00
Centro Social São José — Vila dos Sargentos — dirigido pelas Irmãs Missionárias — Boa Viagem	40.000,00
Clube Beneficente dos Inativos da Polícia Militar de Pernambuco	25.000,00
Clube Littero Recreativo «Mário Sette» — para serviços Sociais	18.000,00

— F —

Federação Pernambucana de Servidores do Estado	24.000,00
------------------------------------------------------	-----------

— N —

Núcleo de Assistência Social do Alto da	
-----------------------------------------	--

Favela	270.000,00
Núcleo de Assistência Social do Alto do Mandú	30.000,00
Núcleo de Assistência Social «Historiador Pe- reira da Costa» — Rua Francisco Be- renger, 249	170.000,00
Núcleo Social 4 de Outubro — Casa Amarela	50.000,00

— O —

Obras de Amparo à Criança — no Bongí	5.000,00
Obras Sociais da Igreja de São Judas Tadeu — Cajueiro	60.000,00
Obras de Sta. Luiza de Mariloe	10.000,00
Obras Sociais de N. S. Lourdes — Nova Desco- berta	10.000,00

— S —

Serviço de Assistência Social de Casa Amarela	250.000,00
Serviço de Assistência Social dos Moradores das Vilas Populares	100.000,00
Serviço Social Carlota Monteiro	80.000,00
Serviços Sociais da Macaxeira — Bêco do Quiabo, 1010	110.000,00
Serviços Sociais da Matriz de São José	10.000,00
Serviço Social da Musardinha	50.000,00
Serviço Social do Sítio do Berrardo	134.000,00
Serviço Social da Torre	155.000,00
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Tele- gráficos e Rádio:elegráficos do Recife	10.000,00
Sindicato dos Vendedores e Distribuidores de Jornais e Revistas de Pernambuco	10.000,00
Sociedade de Assistência Social do Recife — situada à Av. Beberibe, 862 — Ponto de Parada	200.000,00
Sociedade Beneficente Lutadores do Bem	100.000,00
Sociedade Beneficente Mista «Confortadores do Lar»	3.000,00
Sociedade Beneficente «28 de Julho»	8.000,00

— T —

Tabernáculo Espirita «Apostolos de Cristo»	5.000,00
--------------------------------------------	----------

— U —

União dos Despachantes Municipal	100.000,00
União Espirita Gabriel Delano — para fins de assistência social — Rua São Cae- tano, n. 220	5.000,00

3.713.000,00	3.713.000,00
<u>3.713.000,00</u>	<u>3.713.000,00</u>
	<u>10.555.000,00</u>

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

4 — EDUCAÇÃO PÚBLICA

401 — DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
401.8390 — PESSOAL FIXO :		
a) Vencimentos	13.305.000,00	
b) Gratificação Adicional	800.000,00	
c) Abono Familiar	1.400.000,00	
d) Funções Gratificadas	684.000,00	
e) Gratificações Diversas	80.000,00	
f) Abono Provisório	5.840.000,00	22.109.000,00
401.8391 — PESSOAL VARIÁVEL		
a) Vencimentos	1.593.000,00	
b) Abono Familiar	275.000,00	
c) Gratificações Diversas	50.000,00	
f) Gratificação à Orquestra Sinfônica do Recife	5.000.000,00	
g) Gratificação à Banda Municipal	1.000.000,00	
h) Abono Provisório	800.000,00	8.718.000,00
401.8392 — MATERIAL PERMANENTE ..	2.000.000,00	2.000.000,00
401.8393 — MATERIAL DE CONSUMO ..	2.000.000,00	2.000.000,00
401.8394 — DESPESAS DIVERSAS: —		
a) Indiscriminadas	500.000,00	
b) Seguro contra fogo dos Teatros Santa Izabel e do Parque	1.400.000,00	
c) Para organização, patrocínio, e animação do Carnaval do Recife Lei 3346, de 26-9-955	3.500.000,00	
d) Para o desenvolvimento do Turismo no Município	1.000.000,00	
e) Destinado à publicação de Obras e Comissão de Prêmio aos respectivos autores, através de concurso	250.000,00	
f) Destinado à publicação do Livro «Velhas Igrejas e Subúrbios do Recife», do escritor Flávio Guerra Lei 5991, 26-4-60	350.000,00	
g) Bolsa de Estudo do Município	1.000.000,00	
h) Para construção e manutenção de escolas, diretamente pela Prefeitura e através do Movimento de Cultura Popular	60.000.000,00	
i) Destinado à aquisição de um prédio para funcionamento do Ginásio Muni-		

	pal do Recife — Lei n. 4367, de 31-8-956	3.000.000,00	
j)	Destinado às comemorações do 4.º Centenário de Fundação da Cidade do Recife	1.000.000,00	
k)	Para pagamento à prof.ª Tânia da Trindade, afim de ministrar um curso gratuito de ballet, sob o patrocínio do D. D. C.	100.000,00	72.100.000,00
			<u>106.927.000,00</u>

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

4 — EDUCAÇÃO PÚBLICA

402 — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS EDUCACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
402.8384 — PARA FINS CULTURAIS:		
Subvenções	4.278.400,00	
Auxílios	3.276.000,00	7.554.400,00

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

DISTRIBUIÇÃO DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS EDUCACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$

SUBVENÇÕES

— A —

Academia Pernambucana de Letras	48.000,00
Ação Social Paroquial do Espinheiro — para a manutenção de uma escola	18.000,00
Associação Atlética de Campo Grande	12.000,00
Associação Atlética Metalúrgica	12.000,00
Associação Atlética da Vila Herique La Rocque	18.000,00
Associação Defensora dos Direitos dos Moradores do Bairro de Campo Grande — para manutenção de uma escola	24.000,00
Associação Pernambucana de Esperanto.....	12.000,00

— B —

Barcelona Futebol Clube 6.000,00

— C —

Cacique Futebol Clube 12.000,00
 Caducos do Palmeira Uchôa — Areias 18.000,00
 Canto da Vila Esporte Clube 36.000,00
 Central Futebol Clube — Avenida Operária,
 em Beberibe 24.000,00
 Centro Esportivo do Pina 12.000,00
 Clube «Otávio de Freitas», do Conjunto Sana-
 torial do Sancho 48.000,00
 Clube da Poesia do Recife 24.000,00
 Colégio Padre Machado 24.000,00
 Colônia Z-1 Futebol Clube 12.000,00
 Conservatório Pernambucano de Música ... 24.000,00

— D —

Desporto Clube Continental 12.000,00
 Diretório Central dos Estudantes d e Odon-
 tologia de Pernambuco 24.000,00
 Doze de Julho Futebol Clube 12.000,00

— E —

Educandário «Amália Domingos Soler» — rua
 da Mangabeira, 272 6.000,00
 Educandário D. Joanita Portela 120.000,00
 Educandário Espirita «Joana d'Arc» — rua
 4 de Outubro n. 63 — Sítio do Berardo
 — Zumbi 12.000,00
 Educandário Nossa Senhora do Carmo — rua
 22 de Dezembro, 361 6.000,00
 Escola «Agamenon Magalhães», mantida pelo
 Juizado Privativo de Menores 100.000,00
 Escola «Alfredo Pio» — rua de São Pedro n.
 358 — Mangueira — Afogados 18.000,00
 Escola «Alice Tibiriça» — Córrego Zé Grande
 Escola «Anita Garibaldi» — Alto do Euca-
 lipto 12.000,00
 Escola «Avelino de Carvalho» 12.000,00
 Escola «Carmela Dutra» — Vila dos Ferroviá-
 rios 24.000,00
 Escola «Centêlha do Amôr» — rua do Cajuei-
 ro n. 920 4.800,00
 Escola de Corte e Bordados da Vila São Mi-
 guel — Afogados 36.000,00
 Escola «Dagoberto Pires» 12.000,00
 Escola «Deolinda Guimarães» — Córrego do
 Euclides 4.800,00
 Escola «D. Bôsko de Artes e Ofícios» 60.000,00
 Escola «Dr. João Lemos» — Rua São Luiz n.
 316 12.000,00
 Escola de Enfermagem «Nossa Senhora das
 Graças» 12.000,00
 Escola «Frei Cassimiro» — Santo Amaro 60.000,00

Escola Espírita «Santo Antônio» — Rua Dom João Moura, 146 — Engenho do Meio	24.000,00
Escola «Frei Caneca» — Nova Descoberta ..	18.000,00
Escola Gratuita do Centro Social do Fundão Rua Coronel Urbano de Sena n. 622	12.000,00
Escola Gratuita Santa Dorotéa, mantida pelas Irmãs Dorotéa — Rua José Osório, 124	36.000,00
Escola da Jaqueira, mantida pelo Hospital Infantil «Manoel de Almeida»	12.000,00
Escola «José Honório»	18.000,00
Escola Juvenil Mista «Maria do Carmo»	12.000,00
Escola «Major Guilherme»	24.000,00
Escola mantida pelo Flamengo Futebol Clube Alto de Santa Terezinha	24.000,00
Escola «Maria Tereza» — Cajueiro	12.000,00
Escola «Matias da Rocha», mantida pelo Clu be Vassourinhas	48.000,00
Escola «Miguel Arcanjo» — Rua Tibiriça	6.000,00
Escola «Monte Castelo», mantida pelo Monte Castelo Futebol Clube	12.000,00
Escola «Nossa Senhora das Graças», manida pelas Obras Sociais da Capela do En genho do Meio	36.000,00
Escola «Nossa Senhora da Penha»	12.000,00
Escola do Núcleo Espírita Investigadores da Luz	60.000,00
Escola e Oficina Machado de Assis, mantida pelo Juízo Privativo de Menores	300.000,00
Escola «Ondina Ramos»	12.000,00
Escola «Oraçório da Divina Providência»	48.000,00
Escola «Padre Champagnat» — Apipucos ...	12.000,00
Escolas Paroquiais «Nossa Senhora de Fátima	36.000,00
Escola Paroquial da Vila do IPSEP — Ibura.	18.000,00
Escola Particular Mista — Rua Uriel de Holan da n. 1348	6.000,00
Escola Particular «São Francisco de Paula rua Idefonso Magno	6.000,00
Escola «Pedro Carneiro» — rua D. Luiz n. 5	6.000,00
Escola Pratt	36.000,00
Escola Primária «A Caridade» — Córrego do Euclides, 1274	6.000,00
Escola Primária «Fonte de Cristo» — Alto Jo sé Bonifácio — Lote 18	48.000,00
Escolas Reunidades do Centro Social «Padre Dehon» — Iputinga	24.000,00
Escolas Reunidades «Joaquim Fernandes da Ro sa», mantidas pelo Monte Pio Popular de Pernambuco	12.000,00
Escolas Reunidades «São Jorge»	12.000,00
Escola Rural Mista «José Domingos» — Es trada da Boa Idéia nº 328	24.000,00
Escola «Sagrada Família» — Areias	18.000,00
Escola de Samba «Canto do Rio» — Rua 2, nº 111 — Alto José do Pinho	12.000,00
Escola de Sanba «Marca Olho»	24.000,00
Escola «Santo Antônio» — Diretora Hebréa de Jesús Mulató	12.000,00

Escola «Santo Antônio», mantida pelo Santo Antônio Futebol Clube — Iputinga.	12.000,00
Escola «Santa Terezinha» — Segunda Travessa da rua São Jerônimo — Córrego Zé Grande n° 2828	9.000,00
Escola «São Domingos» — Rua São Mateus — Iputinga	12.000,00
Escola «São Francisco de Assis» — Rua da União	24.000,00
Escola «São Sebastião»	48.000,00
Escola «São Severino»	48.000,00
Escola do Serviço Social de Pernambuco	24.000,00
Escola da Sociedade Protetora dos Proprietários da Ilha do Maruim, no Recife	12.000,00
Escola Técnica de Comércio e Ginásio da Encruzilhada	18.000,00
Escola Técnica de Comércio do Recife	120.000,00
Escola «29 de Julho» — Vila São Miguel	12.000,00
Externato Betel	9.000,00
Externato do Bom Pastor — rua do Bom Pastor n° 1047	12.000,00
Externato «Cassimiro de Abreu» — Rua Cosme Viana, n° 92, Fiúza	24.000,00
Externato Misto «Nossa Senhora do Carmo»	12.000,00
Externato Misto «Nossa Senhora das Graças»	12.000,00
Externato Misto «Pitiguares» — Campo Grande	24.000,00
Externato Misto «Santo Antônio» — rua de Santo Antônio n° 291 — Agua Fria	12.000,00
Externato Misto «Santa Catarina» e Escola «São José», mantidos pelas Irmãs de Santa Catarina de Sena	48.000,00
Externato Misto «São José»	24.000,00
Externato Misto «26 de Julho» — Rua Dr. Adelino, 318, Afogados	24.000,00
Externato Misto «21 de Abril» — Travessa do Cariri, 39 — Agua Fria	12.000,00
Externato «Santa Isabel» — Rua de Santa Isabel n° 791	18.000,00
Externato «13 de Janeiro»	12.000,00

— F —

Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco	192.000,00
Fortaleza Esporte Clube	12.000,00

— G —

Ginásio Anchieta — Parnamirim	24.000,00
Ginásio «Castro Alves»	48.000,00
Ginásio do Funcionário Público — Ibura	72.000,00
Ginásio da Imaculada Conceição — Avenida José Rufino n° 2184	60.000,00
Ginásio «Pan Americano» — para bolsas escolares de alunos pobres — Rua São Miguel	12.000,00
Ginásio «Rosa Gattorno»	12.000,00
Ginásio «Santa Joana d'Arc» — Avenida Herculano Bandeira — Pina	48.000,00

Ginásio «São Luiz» — Avenida Rui Barbosa n.º 1104	12.000,00
Grupo Infantil de Comédias — Rua Santo Antônio	12.000,00
— I —	
Instituto «Domingos Sávio» — para surdos e mudos	36.000,00
Instituto «Doze de Outubro»	12.000,00
Instituto «Euclides da Cunha» — Sitio do Pereirinha	12.000,00
Instituto Profissional Feminino de Caridade Campo Grande	12.000,00
Instituto «São Miguel»	60.000,00
Instituto «6 de Janeiro» — Avenida José Loureiro — Casa Amarela	12.000,00
Ipiranga Esporte Clube	24.000,00
— J —	
Juvenato «D. Vital»	60.000,00
Juvenato «Madre Mercedes» — Rua Dr. José Cornélio 84 — Coqueiral	24.000,00
— L —	
Liceu de Artes e Ofícios	48.000,00
Liga de Dominó «Carroça de Az»	12.000,00
— M —	
Missangueiros da Boa Vista	12.000,00
Monte Real Esporte Clube — Rua Tupinambás, nº 558	60.000,00
Murixaba Futebol Clube	12.000,00
— N —	
Nacional Futebol Clube — Areias	36.000,00
— O —	
Onze de Santo Amaro	24.000,00
— P —	
Pequena Cruzada de Pernambuco	12.000,00
— R —	
Real Atlético Clube	12.000,00
Recife Esporte Clube — Associação Desportiva dos Funcionários da Câmara Municipal do Recife	36.000,00
— S —	
Salinas Esporte Clube — Santo Amaro	24.000,00

Santos Esporte Clube	12.000,00
Santa Fé Atlético Clube	12.000,00
Saturno Futebol Clube — Mangueira	12.000,00
Serviço de Assistência Educacional e Social do Malacó	24.000,00
Sociedade Educacional e Esportiva da Iputinga	180.000,00
Sociedade e Escola Espírita «Olindina do Ama- zonas» — Rua Ambrósio Machado, 17	120.000,00
Sociedade Lirica de Pernambuco	120.000,00
Sociedade Recreativa «Salvador de Sá» — Rua Salvador de Sá	6.000,00

— T —

Tuiuti Tutebol Clube — Santo Amaro	24.000,00
Troça Carnavalesca Mista «Tubarões do Pina»	12.000,00

— U —

União Beneficente de Apipucos — para manu- tenção de uma escola — Rua Nova Des- coberta	18.000,00
União Beneficente Mista «9 de Maio» para manutenção de uma escola	24.000,00
União Beneficente Mista «14 de Agosto» para manutenção de uma escola	24.000,00
União Nacional dos Estudantes de Medicina.	24.000,00
União Pernambucana dos Estudantes Primários e Particulares	60.000,00

— V —

Vinte e Um de Abril Esporte Clube	12.000,00
Viçoria Esporte Clube	12.000,00

4.278.400,00

A U X Í L I O S

— A —

Abrigo Espírita «Batista de Carvalho»	12.000,00
Associação dos Antigos Alunos Marista Rua Gervásio Pires, 234	15.000,00
Associação Atlética e Cultural Antartica....	4.000,00
Associação de Atletismo de Beberibe	302.000,00
Associação dos Cronistas Carnavalescos do Recife	50.000,00
Associação Esportiva de Santo Amaro — Av. Norte nº 886	50.000,00
Ateneu «Humberto de Campos»	5.000,00
Atlético Clube do Ibura	5.000,00
Atlético Dominó Clube — Alto José do Pinho	5.000,00
Atlético Esporte Clube — Córrego do Euclides	5.000,00

— B —

Bandeirante Futebol Clube — Avenida Norte n.º 6833	24.000,00
Beberibe Esporte Clube	8.000,00
Bloco Carnavalesco Misto «Inocentes do Rosa- rinho»	10.000,00
Brasília Esporte Clube	5.000,00

— C —

Caravana Pernambucana de Variedades — Rua São Caetano n.º 551 — Campo Grande ..	6.000,00
Central Educacional e Esportivo da Ilha do Juaneiro	12.000,00
Central Futebol Clube — Rua Gomes Taborda n.º 920	15.000,00
Centro dos Estudantes Secundários de Per- nambuco	100.000,00
Clube Carnavalesco Misto Beneficente «Pa- pagaio Falador»	20.000,00
Clube Carnavalesco Misto «Cachorro do Homem do Miúdo»	10.000,00
Clube Carnavalesco Misto «Toureiros de San- to Antônio»	20.000,00
Clube Ciclista do Recife	24.000,00
Clube Náutico Campograndense	4.000,00
Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco	30.000,00
Colégio «Porto Carreiro»	25.000,00
Cruzada Escolar «São José», do Padre Batis- ta Cabral»	12.000,00
Cruzeiro Futebol Clube — Rua de São José, n.º 465 — Córrego do Genipapo	24.000,00

— D —

Departamento de Basquetebol do Esporte Clube do Recife	60.000,00
-----------------------------------------------------------------	-----------

— E —

Educandário «São João Batista», mantido pela Escola de Samba Limonil	20.000,00
Educandário «São José» — Vila da Mauricéa — Quadra K — Casa n. 28 — Ibura	20.000,00
Elvira Atlético Clube	4.000,00
Escola de Alfabetização «São José»	30.000,00
Escola Bíblica Radiofônica da Arquidiocese de Olinda e Recife	50.000,00
Escola do Coque — mantida pela Matriz de São José	12.000,00
Escola de Corte e Costura de Santo Amaro — Avenida Norte n.º 886	100.000,00
Escola «Cristo Rei», da Igreja da Torre	36.000,00
Escola «2 de Maio»	350.000,00
Escola Espírita «Maria de Nazaré»	24.000,00

Escola Gigante do Samba	20.000,00
Escola Gratuita — «Santa Dorotéa», mantida pelas Irmãs Dorotéa — Rua José — Osório nº 124 — Torre	50.000,00
Escola da Jaqueira mantida pelo Hospital Infantil Manoel de Almeida	10.000,00
Escola mantida pelo «Az de Ouro» Futebol Clube — Torrões de Dentro — Iputinga	18.000,00
Escola mantida pelo Centro Espírita Cabocla Egípciana das Neves — Cordeiro	12.000,00
Escola mantida pela Ordem Mística Espiritualista Agra Avid	48.000,00
Escola «Maria Olímpia» mantida pelo Grupo Espírita «Mensageiros da Luz»	20.000,00
Escola Mista 28 de Maio, mantida pela União Beneficente Mista Mensageiro do Progresso	24.000,00
Escola do Núcleo Espírita Investigadores da Luz ajuda para aquisição de bancas escolares	30.000,00
Escola «Olavo Bilac», mantida pelo Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro do Recife	10.000,00
Escola Paroquial «Monsenhor Ambrosino — Matriz das Graças, mantida pelo Padre Nivaldo Melo	20.000,00
Escola Paroquial «Nossa Senhora do Rosário» da Várzea	60.000,00
Escola Paroquial da Vila do IPSEP, no Ibura	5.000,00
Escola «15 de Julho», mantida pelo Atlético Clube de Amadores	24.000,00
Escolas Reunidas «Emília Lima» Alto da Conceição — Casa Amarela	20.000,00
Escolas Reunidas «Professor Rotilio» — Alto da Bela Vista — Coqueiral	145.000,00
Escola de Samba Comêta — para o Carnaval 1961	10.000,00
Escola «Santo Antônio, de Agua Fria	10.000,00
Escola «São Luiz»	30.000,00
Escola «6 de Março de 1817»	30.000,00
Escola «Sérgio Lisboa», mantida pela Troça Carnavalesca Mista Pão Duro	29.000,00
Escola Técnica de Comércio do Recife	30.000,00
Escola «30 de Outubro»	6.000,00
Esporte Clube de Campo Grande	8.000,00
Externato Misto «Nossa Senhora das Graças» Vila dos Comerciantes	10.000,00
Externato Misto «Santos Cosme e Damião»..	15.000,00

— F —

Fluminense Futebol Clube	20.000,00
--------------------------------	-----------

— G —

Ginásio Independência — para pagamento de bolsas escolares de alunos pobres	40.000,00
----------------------------------------------------------------------------------	-----------

Ginásio «Rosa Gaitorno»—Rua Dr. José Maria	18.000,00
Grêmio Luso Campograndense	4.000,00
Grupo Cênico «Samuel Campelo»	20.000,00
Grupo Infantil de Comédias	6.000,00

— I —

Icarai Atlético Clube	8.000,00
IGB Esporte Clube	4.000,00
Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco	100.000,00
Instituto «Nossa Senhora de Fátima» — Rua do Cupim nº 172	20.000,00

— J —

Jet Clube	50.000,00
Jornal da História da Medicina	20.000,00

— L —

Liga Esportiva Campograndense	20.000,00
Liga de Sueca e Dominó de Campo Grande....	4.000,00
Liga de Sueca «Sete de Setembro»	15.000,00

— M —

Madureira Atlético Clube	8.000,00
Maracatú «Leão Coroado»	10.000,00
Mangabeira Futebol Clube	6.000,00
Molambo da Vila — Santo Amaro	20.000,00

— N —

Núcleo Assistencial do Recife (N.A.R.) — aju- da para a compra de bancos e materiais escolares	110.000,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

— O —

Obras-Sociais da Escola «Nossa Senhora das Graças, da Capela do Engenho do Meio ajuda para a compra de bancas	25.000,00
Onze Unidos Futebol Clube — Vila do Buriti Macaxeira	24.000,00
Organização Médica Acadêmica de Pernambuco	80.000,00

— P —

Pinguim Atlético Clube — Campo Grande	4.000,00
Prado Esporte Clube	15.000,00

— S —

São Paulo Futebol Clube — Afogados	5.000,00
São Paulo Futebol Clube — Campo Grande ..	3.000,00
Sociedade Educacional e Esportiva da Iputin-	

ga — Rua Gel. Mena Barrêto 1162 ..	126.000,00
Sociedade e Escola Espírita «Olindina do A- mazonas	10.000,00

— T —

Tabajaras Atlético Clube — Santo Amaro....	24.000,00
Teatro de Amadores de Pernambuco	100.000,00
Teatro Pernambucano	60.000,00
Troça Carnavalesca Mista «Destemidos de Cam- po Grande»	10.000,00
Tuna Esporte Clube	10.000,00

— U —

União Escola do Arruda e Agua Fria	5.000,00
União dos Escoteiros do Brasil	10.000,00
União Esporte Clube de Apipucos	24.000,00
Uruguai Futebol Clube	6.000,00

— V —

Veneno Esporte Clube — Bêco do Quiabo, 814	24.000,00
Vitória Atlético Clube	6.000,00

3.276.000,00

7.554.400,00

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

501 — CONTRIBUIÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
501.8484 — Quota do Município, de acôrdo com o art. 2.º do Decreto Estadual n.º 146, de 28 de junho de 1.938 e art. 2.º do Decreto Municipal n.º 91, de 8 de setembro de 1.933 e Decreto n.º 1.646, de 1.º de abril de 1947	<u>7.000.000,00</u>	<u>7.000.000,00</u>

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

502 — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS SANITÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO	Anual Total	Consignação Total da
	Cr\$	Cr\$
502.8484 — Para fins de Defesa da Saúde Pública :		
Subvenções	1.592.000,00	
Auxílios	955.000,00	2.527.000,00

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

DISTRIBUIÇÃO DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS SANITÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
502.8484 — Para fins de Defesa da Saúde Pública :		

SUBVENÇÕES

— A —

Associação Pernambucana de Odontopediatria.. 200.000,00

— C —

Casa de Saúde do Bom Samaritano 48.000,00
 Casa de Saúde João Evangelista 48.000,00
 Centro de Recuperação Motora do Nordeste 150.000,00
 Colônia da Mirueira 72.000,00
 Cruz Vermelha Brasileira — Secção de Pernambuco 48.000,00

— L —

Liga Pernambucana Contra a Mortalidade Infantil 48.000,00
 Liga Pernambucana Contra a Tuberculose 120.000,00

— S —

Serviço de Assistência Médica e Educacional D. Maria Tereza 36.000,00

Serviço de Enfermagem Amaury de Medeiros	66.000,00
Serviço Médico-Dentário da Estrada dos Remédios	240.000,00
Serviço Médico Escolar dos Torrões	36.000,00
Serviço Médico Social de Água Fria	180.000,00
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer	240.000,00
Sociedade Pernambucana de Combate à Lepra	60.000,00
	<hr/>
	1.592.000,00
	<hr/>

A U X Í L I O S

— A —

Associação Hospitalar São João da Escócia	30.000,00
------------------------------------------------	-----------

— B —

Banco de Sangue do Recife	12.000,00
---------------------------------	-----------

— C —

Clube Sargento Wolff — para a instalação de um gabinete médico-dentário	70.000,00
-------------------------------------------------------------------------------	-----------

— G —

Grupo Espírita Djalma Farias — instalação de um gabinete dentário	20.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------

— L —

Liga de Higiêne Mental — para melhoria das condições de vida dos doentes mentais internados como indigentes	200.000,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

— P —

Pronto Socorro Infantil do Recife — bairro da Encruzilhada	50.000,00
------------------------------------------------------------------	-----------

— S —

Sala Santa Júlia, do Hospital de Santo Amaro Asilo de Velhos	35.000,00
--------------------------------------------------------------------	-----------

Serviço de Assistência Médica Educacional do Cajueiro	48.000,00
-------------------------------------------------------------	-----------

Serviço Médico-Dentário da Estrada dos Remédios	100.000,00
-------------------------------------------------------	------------

Serviço Médico Social de Água Fria	170.000,00
------------------------------------------	------------

Serviço Médico Social de Coqueiral — Rua do Rio, 177 — Coqueiral	200.000,00
------------------------------------------------------------------------	------------

2.527.000,00

a) Liberato Costa Júnior
1º Secretário

601 — DÍVIDA EXTERNA FUNDADA

601.8724 — Importância destinada ao Serviço de Dívida Externa, compreendendo juros, amortização, comissão e parcela relativa ao adiantamento feito pelo Governo Federal para pagamento, parte em dinheiro e juros atrasados, de acôrdo com o Decreto Lei Federal N° 6.019 de 20.11.943	690.183,90	690.183,90
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------

a) **Liberato Costa Júnior**
1º Secretário

6 — DÍVIDA PÚBLICA

602 — DÍVIDA INTERNA FUNDADA

602.8734 — A M O R T I Z A Ç Ã O D O S TERNOS :		
a) — Empréstimos autorizados pelo Decreto N° 11, de 24/10/1938	2.000.000,00	
b) — Empréstimos autorizados pela Lei N° 442, de 26/9/1949	3.334.192,00	
c) — Resgate das apólices emitidas pela Lei N° 5035, de 19/5/1958	5.000.000,00	10.334.192,00

602.8744 — JUROS DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS :		
a) — Empréstimos autorizados pelo Decreto N° 111, de 24/10/1938	179.362,50	
b) — Empréstimo autorizado pela Lei N° 442, de 26/9/1949	146.261,60	325.624,10
		10.659.816,10

a) **Liberato Costa Júnior**
1º Secretário

6 — DÍVIDA PÚBLICA

603 — DÍVIDA FLUTUANTE

603.8784 — Destinado à liquidação da Dívida do Exercício Findo, apurada até 31 de dezembro de 1959	10.000.000,00	10.000.000,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	---------------

a) **Liberato Costa Júnior**
1º Secretário

7 — SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

700 — DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

700.8890 — PESSOAL FIXO :		
a) — Vencimentos	99.230.000,00	

b)	— Gratificação adicional	7.400.000,00	
c)	— Abono Familiar	19.600.000,00	
d)	— Funções gratificadas	2.214.000,00	
e)	— Gratificações diversas	2.000.000,00	
f)	— Abono provisório	46.000.000,00	176.444.000,00
700.8891 — PESSOAL VARIÁVEL :			
a)	— Vencimentos	38.365.200,00	
b)	— Gratificação Adicional	20.000,00	
c)	— Abono Familiar	5.900.000,00	
d)	— Gratificações Diversas	500.000,00	
e)	— Abono Provisório	19.200.000,00	63.985.200,00
700.8892	— MATERIAL PERMANENTE ...	8.000.000,00	8.000.000,00
700.8893	— MATERIAL DE CONSUMO ..	7.000.000,00	7.000.000,00
700.8894	— DESPESAS DIVERSAS	8.000.000,00	8.000.000,00
			260.429.200,00

a) **Liberato Costa Júnior**
1º Secretário

701 — OBRAS NOVAS E MELHORAMENTOS

701.8894	— Destinado ao Plano de Obras Novas e Melhoramentos em Geral:		
a)	— Indiscriminadas	217.450.000,00	217.450.00,00
b)	— Fundo destinado ao Plano de Urbanização de diversos subúrbios proveniente da cobrança da Contribuição de Melhoria	200.000.000,00	200.000.000,00
c)	— PARA PAVIMENTAÇÃO DAS SEGUINTE ARTÉRIAS:		
	Estrada da Volta do Mundo — Dois Irmãos-Caxangá	1.500.000,00	
	Rua João Xavier Pedrosa	500.000,00	
	Rua Alegre — Água Fria	500.000,00	
	Rua Santos Moreira — Vila do IAPTEC no Cordeiro	300.000,00	
	Rua Gratuliano Glasner Vila do IAPETC, no Cordeiro	250.000,00	
	Rua Clotilde de Oliveira — Vila do IAPETC, no Cordeiro	250.000,00	
	Rua Amália — Vila do IAPETC, no Cordeiro	250.000,00	
	Rua da Mangabeira — Casa Amarela	300.000,00	
	Rua Pandiá Calógeras — Prado..	600.000,00	
	Rua Inahumas — Torre	400.000,00	
	Alto da Favela — Casa Amarela	302.000,00	
	Rua do Guanabara — Tejipló — assentamento de meio-fio, construção de galerias e pavimentação	800.800,00	

Rua do Guanabara — Tejipió — pavimentação em sólo-cimento do trêcho de 6 m de largura, até a BR-25, aproveitando o prolongamento da Av. Liber- dade	699.200,00
Rua Azerêdo Coutinho — trêcho compreendido entre o Jardim e a rua Barão de Muribéca-Var- zea	900.000,00
Rua Nova Descoberta-Casa Ama- rela	1.000.000,00
Primeira Travessa da Rua Nova Descoberta-Casa Amarela	500.000,00
Rua Nazaré — Água Fria	500.000,00
Rua Monsenhor Silva — Madalena	500.000,00
Rua Tabira — João de Barros....	900.000,00
Rua Manoel de Barros Lima — Campo Grande	500.000,00
Rua Odorico Mendes — Campo Grande	500.000,00
Rua São Caetano — CampoGran- de	500.000,00
Rua que compõe o Conjunto Resi- dencial dos Funcionários Públi- cos, construído pelo IPSEP, no Hipódromo, pavimentação em sólo-cimento, com revestimento asfáltico — artérias que pos- suem meio-fio, linha d'água e galerias	1.500.000,00
Rua Amélia — trêcho compreendido entre as ruas do Espinheiro e da Hora.....	300.000,00
Rua Engenheiro Luiz Vauthier — Encruzilhada	300.000,00
Rua Adolfo Simões Barbosa — Ca- jueiro	500.000,00
Ruas da Vila Popular do Arraial pavimentação em sólo-cimento, construção de galerias, coloca- ção de meio-fio e ajardinamen- to da Praça do Trabalho	1.500.000,00
Rua D. Manoel da Costa — Torre .	1.500.000,00
Rua Gregório Júnior — Cordeiro.	1.500.000,00
Rua Leonardo Cavalcanti — trêcho situado ao lado da estação do Rádio Jornal do Comércio ..	1.500.000,00
Rua Cabo Eutrópio — São José .	300.000,00
Rua Dagoberto. Pires — Pina	600.000,00
Rua Barreiros — Pina	200.000,00
Rua Frei Cassimiro — Santo Amaro	1.500.000,00
Rua 13 de Maio — Santo Amaro .	1.000.000,00
Rua Monsenhor Júlio Maria — Madalena	500.000,00
Rua da Carolina — Casa Amarela	500.000,00

Rua Conselheiro Nabuco — Casa Amarela	500.000,00	
Rua Isaac Salazar — margens do canal	10.000.000,00	
Rua Honório Correia	500.000,00	
Rua Benjamin Constant — conclusão das obras Lei N° 1612, de 11-12-51	300.000,00	
Rua José de Sá Carneiro — Encruzilhada da rua Castro Alves com a avenida Norte	400.000,00	
Rua Tenente Wanderlei — Cajueiro — Lei N° 6094, de 30.7.1960	800.000,00	29.652.000,00
d) — PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS SEGUINTE ARTÉRIAS:		
Ruas 49, 4, 2 e 9, do Alto José do Pinho, em Casa Amarela ..	100.000,00	
Rua dos Tijolos — Boa Viagem ..	100.000,00	
Rua da Alegria — Alto José do Pinho	33.000,00	
Rua do Rio, no Bartolomeu — Casa Amarela	66.000,00	
Rua das Santinas, no Alto da Favela — Casa Amarela	33.000,00	
Subida São Jerônimo, no Córrego do Bartolomeu - Casa Amarela	33.000,00	
Córrego José Grande — Casa Amarela	33.000,00	
Ruas de Brasília-Teimosa — Pina	400.000,00	798.000,00
e) — Para desapropriação do prédio da Cantina paroquial e ligação da rua Azerêdo Coutinho com rua Acadêmico Hélio Ramos, na Cidade Universitária	600.000,00	
f) — Para construção de abrigos para passageiros ao longo da avenida Caxangá	1.500.000,00	2.100.000,00
		450.000.000,00

1º Secretário
a) Liberato Costa Júnior

702 — EXECUÇÃO DO PLANO DA CIDADE

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
702.8894 — A — DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA :		
— I — Importância destinada ao pla-		

no de desapropriações em geral	40.000.000,00	40.000.000,00
702.8894 — B — Destinado a estudos e Pla- nejamento de urbanização..	5.000.000,00	5.000.000,00
		<u>45.000.000,00</u>

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

703 — GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
703.8890 — PESSOAL FIXO :		
a) — Vencimentos	3.060.000,00	
b) — Gratificação Adicional	200.000,00	
c) — Abono Familiar	420.000,00	
d) — Funções Gratificadas	216.000,00	
e) — Gratificações Diversas	250.000,00	
f) — Abono Provisório	1.440.000,00	5.586.000,00
703.8892 — MATERIAL PERMANENTE ...	10.000,00	10.000,00
703.8893 — MATERIAL DE CONSUMO ...	200.000,00	200.000,00
703.8894 — DESPESAS DIVERSAS	40.000,00	40.000,00
		<u>5.836.000,00</u>

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

704 — DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
704.8890 — PESSOAL FIXO :		
a) — Vencimentos	23.749.000,00	

b) — Gratificação Adicional	2.150.000,00	
c) — Abono Familiar	4.700.000,00	
d) — Funções Gratificadas	324.000,00	
e) — Gratificações Diversas	200.000,00	
f) — Abono Provisório	11.700.000,00	42.823.000,00
<hr/>		
704.8891 — PESSOAL VARIÁVEL		
a) — Vencimentos	3.426.400,00	
b) — Abono Familiar	450.000,00	
c) — Gratificação por Serviços Extraor- dinários	180.000,00	
d) — Abono Provisório	1.720.000,00	5.776.400,00
<hr/>		
704.8892 — MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00	3.000.000,00
<hr/>		
704.8893 — MATERIAL DE CONSUMO ...	9.000.000,00	9.000.000,00
<hr/>		
704.8894 — DESPESAS DIVERSAS	500.000,00	500.000,00
<hr/>		
		61.099.400,00
<hr/>		

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

705 — DIVISÃO DE PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIOS

CLASSIFICAÇÃO	Total	Total da
	Anual	Consignação
	Cr\$	Cr\$
705.8890 — PESSOAL FIXO:		
a) — Vencimentos	38.717.500,00	
b) — Gratificação adicional	2.840.000,00	
c) — Abono familiar	8.660.000,00	
d) — Funções gratificadas	378.000,00	
e) — Gratificações diversas	200.000,00	
f) — Abono provisório	17.500.000,00	68.295.500,00
<hr/>		
705.8891 — PESSOAL VARIÁVEL:		
a) — Vencimentos	9.235.000,00	
b) — Gratificação adicional	20.000,00	
c) — Abono familiar	2.100.000,00	
d) — Gratificação por serviços extraor- dinários	200.000,00	
e) — Abono provisório	4.670.000,00	16.225.000,00
<hr/>		
705.8892 — MATERIAL PERMANENTE ...	600.000,00	600.000,00
<hr/>		
705.8893 — MATERIAL DE CONSUMO ..	3.000.000,00	3.000.000,00
<hr/>		

705.8894 — DESPESAS DIVERSAS :

a) — Indiscriminadas	600.000,00	
b) — Para construção de novas praças..	5.000.000,00	
c) — Para ampliação e conservação dos Cemitérios Municipais	4.000.000,00	9.600.000,00
		<u>97.720.500,00</u>

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

706 — DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
706.8850 — PESSOAL FIXO :		
a) — Vencimentos	66.030.000,00	
b) — Gratificação Adicional	4.500.000,00	
c) — Abono Familiar	15.500.000,00	
d) — Funções Gratificadas	702.000,00	
e) — Gratificações Diversas	500.000,00	
f) — Abono Provisório	31.500.000,00	118.732.000,00
		<u>118.732.000,00</u>
706.8851 — PESSOAL VARIÁVEL :		
a) — Vencimentos	18.000.000,00	
b) — Gratificação Adicional	20.000,00	
c) — Abono Familiar	3.700.000,00	
d) — Gratificações por Serviços extraor- dinários	480.000,00	
e) — Abono Provisório	8.970.000,00	31.170.000,00
		<u>31.170.000,00</u>
706.8852 — MATERIAL PERMANENTE	4.000.000,00	4.000.000,00
706.8853 — MATERIAL DE CONSUMO	9.000.000,00	9.000.000,00
		<u>9.000.000,00</u>
706.8854 — DESPESAS DIVERSAS :		
a) — Indiscriminadas	500.000,00	
b) — Para Manutenção do Refeitório ..	3.000.000,00	
c) — Destinado à construção de Fornos para Incineração de Lixo	5.000.000,00	8.500.000,00
		<u>8.500.000,00</u>
		<u>171.402.000,00</u>

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

707 - DIVISÃO MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
707.8490 - PESSOAL FIXO:		
a) - Vencimentos	14.635.500,00	
b) - Gratificação Adicional	880.000,00	
c) - Abono Familiar	2.100.000,00	
d) - Funções Gratificadas	252.000,00	
e) - Gratificações Diversas	80.000,00	
f) - Abono Provisório	6.250.000,00	24.197.500,00
7078491 - PESSOAL VARIÁVEL:		
a) - Vencimentos	1.865.000,00	
b) - Abono Familiar	160.000,00	
c) - Gratificações Diversas	50.000,00	
d) - Abono Provisório	940.000,00	3.015.000,00
707.8492 - MATERIAL PERMANENTE ...	4.500.000,00	4.500.000,00
707.8493 - MATERIAL DE CONSUMO ..	4.000.000,00	4.000.000,00
707.8494 - DESPESAS DIVERSAS:		
a) - Indiscriminadas	600.000,00	
b) - Destinado à compra de Medicamentos	4.000.000,00	4.600.000,00
		40.312.500,00

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADOS E MATADOURO

708 - GABINÊTE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
708.8890 - PESSOAL FIXO:		
a) - Vencimentos	2.660.000,00	
b) - Gratificação Adicional	155.000,00	
c) - Abono Familiar	320.000,00	
d) - Funções Gratificadas	216.000,00	
e) - Gratificações Diversas	18.000,00	
f) - Abono Provisório	1.170.000,00	4.539.000,00

709.881 — PESSOAL VARIÁVEL :

708.8892 — MATERIAL PERMANENTE ...	50.000,00	50.000,00
708.8893 — MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
708.8894 — DESPESAS DIVERSAS	20.000,00	20.000,00
		<u>4.629.000,00</u>

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADO E MATADOURO
709 — DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO E AGRICULTURA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
709.8810 — PESSOAL FIXO :		
a) — Vencimentos	15.906.000,00	
b) — Gratificação Adicional	830.000,00	
c) — Abono Familiar	2.900.000,00	
d) — Gratificações Diversas	100.000,00	
e) — Abono Provisório	7.500.000,00	27.236.000,00
	<u>6.603.600,00</u>	
a) — Vencimentos	6.603.600,00	
b) — Abono Familiar	1.300.000,00	
c) — Gratificação por serviços extraordinários	100.000,00	
d) — Abono Provisório	3.300.000,00	11.303.600,00
709.8812 — MATERIAL PERMANENTE ..	500.000,00	500.000,00
709.8813 — MATERIAL DE CONSUMO ..	1.800.000,00	1.800.000,00
709.8814 — DESPESAS DIVERSAS	300.000,00	300.000,00
		<u>41.139.600,00</u>

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADO E MATADOURO
710 — DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
710.8890 — PESSOAL FIXO :		
a) — Vencimentos	16.850.000,00	

b) — Gratificação Adicional	550.000,00	
c) — Abono Familiar	2.100.000,00	
d) — Funções Gratificadas	432.000,00	
e) — Gratificações Diversas	75.000,00	
f) — Abono Provisório	7.800.000,00	27.807.000,00
<hr/>		
710.8891 — PESSOAL VARIÁVEL		
a) — Vencimentos	4.300.000,00	
b) — Gratificação Adicional	20.000,00	
c) — Abono Familiar	880.000,00	
d) — Gratificação por serviços extraordinários	48.000,00	
e) — Abono Provisório	2.200.000,00	7.448.000,00
<hr/>		
710.8892 — MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00
<hr/>		
710.8893 — MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	500.000,00
<hr/>		
710.8894 — DESPESAS DIVERSAS	300.000,00	300.000,00
<hr/>		
		36.555.000,00
<hr/>		

a) Liberato Costa Júnior
1º Secretário

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADO E MATADOURO

711 — MATADOURO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	Anual	Consignação
	Total	Total da
	Cr\$	Cr\$
711.8690 — PESSOAL FIXO		
a) — Vencimentos	18.183.500,00	
b) — Gratificação Adicional	1.3370.000,00	
c) — Abono Familiar	3.680.000,00	
d) — Gratificações Diversas	250.000,00	
e) — Abono Provisório	8.300.000,00	31.783.500,00
<hr/>		
711.8691 — PESSOAL VARIÁVEL:		
a) — Vencimentos	5.550.000,00	
b) — Gratificação Adicional	20.000,00	
c) — Abono Familiar	935.000,00	
d) — Gratificações Diversas	80.000,00	
e) — Abono Provisório	2.800.000,00	9.385.000,00
<hr/>		
711.8692 — MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00
<hr/>		
711.8693 — MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	500.000,00
<hr/>		

a) — Indiscriminadas	600.000,00	
b) — Manutenção do Refeitório	1.500.000,00	
c) — Para conclusão do reequipamento do Matodouro	4.000.000,00	6.100.000,00
		<u>48.268.500,00</u>

a) Liberato Costa Júnior
1º Secretário

712 — ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
712.8884 — a) — Para pagamento à Pernambuco Tramways and Power Company Limited e Serviços Industrializados de Luz e Fôrça de Beberibe	8.000.000,00	
712.8884 — b) — Para a instalação de novas extensões de iluminação pública	20.000.000,00	28.000.000,00
		<u>28.000.000,00</u>

a) Liberato Costa Júnior
1º Secretário

713 — CONTRIBUIÇÃO PARA O DEPARTAMENTO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
713.8894 — Para pagamento das taxas de água e esgôto, de responsabilidade do Município	240.000,00	240.000,00
		<u>240.000,00</u>

a) Liberato Costa Júnior
1º Secretário

714 — SERVIÇO DE ÔNIBUS ELÉTRICOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
714.8894 — Destinado à implantação do Serviço de Ônibus Elétricos	80.000.000,00	80.000.000,00
		<u>80.000.000,00</u>

a) Liberato Costa Júnior
1º Secretário

715 — FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
715.8894 — Destinado às despesas com o pagamento dos Serviços de Fiscalização da Companhia Telefônica de Pernambuco	600.000,00	600.000,00

a) Liberato Costa Júnior
1º Secretário

8 — ENCARGOS DIVERSOS

801 — FUNCIONÁRIOS EM DISPONIBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
801.8930 — PESSOAL FIXO:		
a) — Vencimentos	870.000,00	
b) — Gratificação Adicional	150.000,00	
c) — Abono Familiar	260.000,00	
d) — Abono Provisório	435.000,00	1.715.000,00

a) Liberato Costa Júnior
1º Secretário

802 — PENSÕES DIVERSAS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
802.8954 — Para pagamento de diversas Pensões	1.114.000,00	1.114.000,00

a) Liberato Costa Júnior
1º Secretário

DISTRIBUIÇÃO DAS PENSÕES DIVERSAS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
802.8954 — Para pagamento das seguintes Pensões:		
— A —		
Adriana Maria Pereira de Souza — ex-professora municipal e antiga dirigente do Colégio Santa Margarida	24.000,00	
Albertina Nunes da Silva solteira e/irmãs solteiras e sem arrimo	18.000,00	
Alexandre Alves Pinto de Almeida	36.000,00	
Alice Dallas — antiga professora de inglês, cega e octogenária	36.000,00	
Ana Pereira Romão	12.000,00	
Antônio Flôres	12.000,00	
Antônia Sebastiana de Barros	12.000,00	
Aurélia Costa do Nascimento — viúva, sem arrimo, rua Frei Cassimiro, 523	12.000,00	
— C —		
Carlos Dantas Lisboa	36.000,00	
Carmen Costa Santana	12.000,00	
Carminda Calistrato de Almeida — viúva do ex-funcionário Juventino Marques	18.000,00	
Cecília Almeida Costa	18.000,00	
Clotilde Bonifácio Cabral — viúva do ex-funcionário José Agostinho Cabral	12.000,00	
— D —		
Domitila Pessoa de Araújo Santos, viúva do ex-funcionário da Prefeitura, Luiz Barbosa dos Santos	12.000,00	
— E —		
Edite da Silva Teixeira — Viúva de Jorge Teófilo Teixeira	12.000,00	
Eliza Gonçalves Rodrigues — Viúva de Antônio Gonçalves Rodrigues	18.000,00	
Estela de Oliveira Lima, viúva com 4 filhos menores sem arrimo, residente à rua Gel. Urbano de Sena	18.000,00	
Eugênia Teophina Gonçalves da Luz	24.000,00	
Eunice Vasconcelos Cisneiros	12.000,00	
— F —		
Fausto Gomes Dantas inválido — Av. Conselheiro Barros Barrêto, 136 — P. Madeira..	12.000,00	

— H —

Hermínia Francisca da Conceição	18.000,00
Hilda Ramos da Silva — viúva do ex-funcionário municipal — José Bezerra da Silva, com 3 filhos, sem arrimo	24.000,00
Honorina Soares do Nascimento	12.000,00

— I —

Idalina Pereira Dias viúva	18.000,00
Izabel Barreto Lins — viúva de Alvaro Lins	24.000,00

— J —

João Barbosa da Silva — antigo barbeiro, residente à rua Bomba do Hemetório, no Arruda	18.000,00
João Travassos de Queiroz, antigo operário provisório da Prefeitura	12.000,00
José Azevedo	12.000,00
José Carneiro de Almeida — ex-diarista da Limpeza Pública	12.000,00
José Daniel Santos	36.000,00
José Martins dos Santos — ex-funcionário municipal	12.000,00
Josefa Belarmina do Nascimento	18.000,00
Judite Pavão Barbosa	12.000,00
Juliêta Martinet, antiga professora idosa e desamparada	18.000,00
Julita Martins Guimarães de Miranda	12.000,00

— L —

Luiza Barbosa de Vila Vela — viúva	24.000,00
Luiza Galindo do Nascimento — viúva do ex-funcionário da Prefeitura Antônio José do Nascimento	12.000,00
Luiza Rissio Cavalcanti — viúva do ex-funcionário José Francisco de Assis Filho.....	12.000,00

— M —

Manoel Bezerra da Silva, (viúva e filhos de)	18.000,00
Manoel Celestino de Oliveira, antigo tarefeiro, quasi cêgo e sem arrimo	18.000,00
Margareth Esteadman — antiga professôra de inglês, idosa e sem arrimo	24.000,00
Maria Brandão Pereira	12.000,00
Maria da Conceição Wanderley de Mélo	24.000,00
Maria Cerqueira dos Santos — viúva s/arrimo	24.000,00
Maria do Carmo Drumond Regueira Costa....	18.000,00
Maria Eliza da Mota Silveira — Filha do ex-funcionário municipal Manoel da Mota Silveira	12.000,00
Maria da Glória Barros dos Santos, viúva do ex-funcionário Faustino Ramos dos	

Santos	12.000,00
Maria Gomes Alves — Estrada do Barbalho n. 454 — Iputinga	12.000,00
Maria Olindina Avelar Lemos Duarte — viúva do ex-funcionário Antônio Lemos Duarte	24.000,00
Maria de Queiroz Mesquita — viúva do ex- funcionário municipal Manoel Vicente Mesquita	36.000,00
Maria das Flôres de Barros e Silva, viúva de Moisés Corrêa da Silva (Art. 240, da Lei n. 1691 — Estatuto dos Funcionários Públicos)	16.000,00
Maximila Burlarmarque — antiga professora de música, octogenária e sem amparo	36.000,00
Moacir Ramos, residente à Travessa Bom Conselho n. 116, Arruda	12.000,00

— P —

Pedro Alcântara dos Santos — aleijado das pernas, residente no Sítio da Trindade	12.000,00
-------------------------------------------------------------------------------------	-----------

— R —

Regina de Arruda Wanderley — octogenária e aleijada	12.000,00
Rosa Bernarda dos Santos, com seis filhos sem arrimo	18.000,00

— S —

Senhoria Tavares Chagas, viúva sem arrimo	18.000,00
Severina Coutinho Pessoa, sexagenária e in- válida	18.000,00
Sofia Cavalcanti de Oliveira Ataíde, viúva do poeta João Martins de Ataíde	12.000,00
Stevino Alves de Almeida — ex-professor, sem arrimo	18.000,00

— U —

Ubiratan Frances de Barros	36.000,00	1.114.000,00
----------------------------------	-----------	--------------

a) **Liberato Costa Júnior**
1º Secretário

803 — INATIVOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
803.8900 — PESSOAL FIXO :		
a) — Proventos	43.000.000,00	

b) — Abono Familiar	7.500.000,00	
c) — Abono Provisório	10.000.000,00	60.500.000,00

a) **Liberato Costa Júnior**
1º Secretário

804 — CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
804.8914 — Quota do Município, de acordo com o art. 36 da Lei Estadual n. 1570, de 4-1-952	5.000.000,00	5.000.000,00

a) **Liberato Costa Júnior**
1º Secretário

805 — CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
805.8994 — A — Contribuição para o Conselho Técnico de Economia e Finanças, de acordo com o Decreto-Lei Federal n. 14, de 25-11-37	10.000,00	
805.8994 — B — Contribuição para a Associação Brasileira dos Municípios, de acordo com a Lei n. 1339, de 27-8-951	12.000,00	22.000,00

806 — CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
806.8924 — Para pagamento decorrente de sentenças judiciais	1.000.000,00	1.000.000,00

a) **Liberato Costa Júnior**
1º Secretário

807 — EVENTUAIS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
807.8994 — Para despesas imprevistas	5.000.000,00	5.000.000,00

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

808 — INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
808.8924 — Importância a indenizar e a res- tituir	1.000.000,00	1.000.000,00

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

809 — LICENÇAS - PRÊMIO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
809.8990 — Para pagamento de licenças-prêmio a funcionários	500.000,00	500.000,00

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

8 — ENCARGOS DIVERSOS

810 — AUXÍLIOS DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
810.8984 — A — Para enternamento de fun- cionários inativos	300.000,00	
810.8984 — B — Para fins diversos.....	2.717.000,00	3.017.000,00

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

DISTRIBUIÇÃO AOS AUXÍLIOS DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
810.8984 — A — Para enterramento de funcionários inativos	300.000,00	300.000,00
810.8984 — B — Auxílios a :		
— A —		
Abigail Gomes — cega, com quatro filhos....	12.000,00	
Adalgisa Macêdo Vidal, viúva	6.000,00	
Adeleide Marinho dos Santos, viúva	12.000,00	
Adélia Paulo de Oliveira — para manutenção dos seus filhos	12.000,00	
Albertina Monterroios - solteira, com uma irmã inválida	18.000,00	
Alice de Lima Diniz, viúva e pobre	12.000,00	
Alvaro Amorim — falecido — ajuda à filha do pintor	5.000,00	
Alzira de Sousa Manzela, viúva	12.000,00	
América Futebol Clube — para construção da quadra de voleibol	100.000,00	
Ana Marinho da Silva	5.000,00	
Antônio dos Passos Pereira	5.000,00	
Aurora Auta de Albuquerque Melo — Rua São Vicente 279 — Casa Amarela	5.000,00	
— B —		
Benedito Dionísio da Silva, doente, com vários filhos	12.000,00	
Benedita de Lima Queiroz — viúva	12.000,00	
Bertila Pinto da Silva — Vila Mauricéa Quadra n.º 4	6.000,00	
— C —		
Caixa Escolar do Grupo «Clóvis Bevilacqua» para aquisição de um projetor	8.000,00	
Cosma Mélo do Nascimento, viúva do ex-funcionário Severino Francisco do Nascimento que não era contribuinte do IPSEP	36.000,00	
Cristina de Souza Freire	3.000,00	
Clube Náutico Capibaribe — para construção da piscina	100.000,00	
Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco — para construção da sede	100.000,00	
Creusa Alves — viúva, doente, com quatro filhos	12.000,00	
— D —		
Dinorah de Mélo Ferreira da Cunha ajuda a	10.000,00	

Dinorah Mota Penant — viúva	12.000,00
Diretório Acadêmico da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco para instalação do refeitório	100.000,00
— D —	
Donatila Deschamps de Oliveira — viúva do ex-funcionário municipal	18.000,00
— E —	
Epaminondas de Mélo (dr.) cego, ajuda a....	32.000,00
Escola D. Bôsko de Artes e Ofícios — para construção da séde	200.000,00
Esmeralda da Fonsêca Pimentel	12.000,00
— F —	
Federação Pernambucana de Futebol — para construção do Palácio dos Esportes.....	1.000.000,00
Fernando Antônio Cavalcanti da Silva — me- nor, para custeio dos seus estudos	12.000,00
Filomena Maria da Conceição — ajuda à sexa- genária e inválida, residente no Bêco do Quiabo, 94, Monteiro	24.000,00
Francisco Carneiro — inválido residente no Sítio do Major Guilherme, no Fundão de Dentro	10.000,00
— H —	
Hilda Dias Menezes — pobre e sem arrimo....	12.000,00
— I —	
Instituto Semeadores da Fé — para construção da séde	10.000,00
Instituto Tôrres Galvão — para construção de um galpão destinado à escola	20.000,00
Irene Luiza Marques, viúva do antigo tarefeiro Limberdorque Vitor Marques, com 4 filhos, Residente no Alto do Pascoal	18.000,00
Isabel da Conceição Braga — ajuda a.....	8.000,00
Isabel Corrêa de Paula Machado — viúva do ex-funcionário da Prefeitura, Francisco de Paula Machado	24.000,00
Ivanilda Padilha da Costa — para custear seus estudos — Alto José do Pinho	5.000,00
— J —	
João Sebastião de Oliveira, mutilado das pernas, com 10 filhos, residente à rua da Aizade, 850 — Ilha João de Barros	24.000,00
Joquei Clube de Pernambuco para o Grande Prêmio «Município do Recife»	50.000,00

Jornalista Silvino Lopes — ajuda à viúva do José Alves dos Santos — destinado à aquisição de uma cadeira de rodas e ao tratamento de seu filho menor José Carlos Alves dos Santos, paralítico	18.000,00
José Luiz da Silva — ajuda para os seus irmãos inválidos	20.000,00
Joséfa da Soledade Brito	12.000,00
	6.000,00

— L —

Lucila Guimarães Selva — para educação dos filhos menores do ex-funcionário da Secretaria da Câmara Municipal, Júlio dos Santos Selva	48.000,00
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

— M —

Manoel Gonçalo Verdeano — paralítico — ajuda para a aquisição de uma cadeira de rodas	12.000,00
Marcelina Souto Lima	12.000,00
Maria Assené Guaraná Tabosa — viúva do ex-funcionário municipal	18.000,00
Maria Aurora Bezerra — viúva	6.000,00
Maria Estela do Nascimento Feitosa — ajuda a Maria Gonçalves — viúva — sexagenária — para conserto da sua casa à rua da Intendência 36 — Agua Fria	3.000,00
Maria José Barbosa de Albuquerque — ajuda a viúva	10.000,00
Maria José Miranda	5.000,00
Maria Madalena da Silva — ajuda a	8.000,00
Maria do Monte Santana — ajuda a	6.000,00
Maria da Paz Silva — viúva de Manoel Belarmino da Silva, antigo operário da Prefeitura, que não era contribuinte do IPSEP	10.000,00
Maria Rita de Araújo — Avenida Operária, 188	24.000,00
	6.000,00

— O —

Obras Sociais da Paróquia de Campo Grande — para construção da nova matriz	100.000,00
----------------------------------------------------------------------------------	------------

— R —

Ricardo Barbosa da Silva — septuagenário, residente à rua da Intendência n. 120 — Agua Fria	15.000,00
---------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

— S —

Santa Cruz Futebol Clube — para a campanha pró construção do Estádio «José do Rêgo Maciel»	100.000,00
Severino Lopes do Nascimento — pintor, inválido	10.000,00

Severnio Marcolino da Silva — ajuda para sua irmã cega	12.000,00	
Severina Muniz da Silva — viúva	12.000,00	
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Me- talúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Recife — ajuda à delegação ao III Con- gresso Nacional da Classe	50.000,00	
Sport Clube do Recife — para construção da sede	100.000,00	
	<hr/>	
	2.717.000,00	2.717.000,00
	<hr/>	
.. ..		<hr/>
		3.017.000,00
		<hr/>

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

QUADRO ÚNICO DO PESSOAL FIXO

I) - PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual	Total da Consignação
EM COMISSÃO :					
				Cr\$	Cr\$
1		Diretor do Departamento de Administração	CC-1	420.000,00	
1		Diretor do Departamento de Finanças	CC-1	420.000,00	
1		Diretor do Departamento de Documentação e Cultura	CC-1	420.000,00	
1		Diretor do Departamento de Engenharia e Obras..	CC-1	420.000,00	
1		Diretor do Departamento de Bem-Estar Público....	CC-1	420.000,00	
1		Diretor do Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro	CC-1	420.000,00	
1		Diretor do Departamento Jurídico	CC-1	420.000,00	
1		Consultor Geral	CC-1	420.000,00	
1		Chefe do Gabinete do Prefeito	CC-2	360.000,00	
1		Diretor da Divisão de Despesa	CC-2	360.000,00	
1		Diretor da Divisão de Rendas Imobiliárias	CC-2	360.000,00	
1		Diretor da Divisão de Rendas Comerciais e Diversas	CC-2	360.000,00	
1		Contador Geral	CC-2	360.000,00	
1		Tesoureiro	CC-2	360.000,00	
1		Diretor da Divisão de Planejamento e Urbanismo	CC-2	360.000,00	
1		Diretor da Divisão de Viação	CC-2	360.000,00	
1		Diretor da Divisão de Obras	CC-2	360.000,00	
1		Diretor da Divisão Industrial	CC-2	360.000,00	
1		Inspetor de Serviços Públicos	CC-2	360.000,00	
1		Diretor da Divisão de Cultura e Recreação	CC-2	360.000,00	
1		Diretor da Divisão de Documentação e Divulgação	CC-2	360.000,00	
1		Diretor da Divisão Médica	CC-2	360.000,00	
1		Diretor da Divisão de Parques, Jardins e Cemitérios	CC-2	360.000,00	
1		Diretor da Divisão de Manutenção de Veículos	CC-2	360.000,00	
1		Diretor da Divisão da Limpeza Pública	CC-2	360.000,00	

CÓDIGO	QUANTIDADE	C A R G O	ou Nivel Símbolo	anual Total	Consignação Total da
				Cr\$	Cr\$
	1	Diretor da Divisão de Agricultura	CC-2	360.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Abastecimento	CC-2	360.000,00	
	1	Diretor da Procuradoria Administrativa	CC-2	360.000,00	
	1	Diretor da Procuradoria Judicial	CC-2	360.000,00	
	1	Administrador do Matadouro	CC-2	360.000,00	
	3	Assessores	CC-2	900.000,00	
	2	Oficiais de Gabinete do Prefeito	CC-2	360.000,00	
E F E T I V O S					
AF.1.1	4	Técnicos de Administração	14	628.800,00	
AF.1.2	28	Assistentes Técnicos Administrativos	14	4.401.600,00	
AF.1.3	40	Assistentes Administrativos	12	5.520.000,00	
AF.1.3	71	Assistentes Administrativos	10	8.520.000,00	
AF.1.4	120	Escriturários	8	12.240.000,00	
AF.1.4	130	Escriturários	6	11.076.000,00	
AF.1.5	105	Datilógrafos	5	8.127.000,00	
AF.1.6	200	Auxiliares de Escrita	4	13.920.000,00	
AF.2.1	2	Arquivistas	10	240.000,00	
AF.2.1	3	Arquivistas	8	306.000,00	
AF.3.2	10	Auxiliares de Tesouraria	8	1.020.000,00	
AF.3.3	50	Revisores de Arrecadação	8	5.100.000,00	
AF.3.4	50	Agentes Arrecadadores	5	3.870.000,00	
AF.3.4	50	Agentes Arrecadadores	4	3.480.000,00	
AF.3.5	1	Bilheteiro de Teatro	3	63.600,00	
AF.4.1	4	Operadores Mecanógrafos	8	408.000,00	
AF.4.2	6	Operadores Mecanógrafos Auxiliares	6	511.200,00	
AF.4.3	4	Operadores de Discoteca	8	408.000,00	
AF.5.1	15	Fiscais Revisores de Obras	8	1.530.000,00	
AF.5.2	61	Fiscais de Obras	5	4.721.400,00	
AF.5.3	16	Fiscais Gerais de Serviços Concedidos	4	7.308.000,00	
AF.5.4	105	Fiscais de Serviços Concedidos	6	1.363.200,00	
AF.5.5	10	Fiscais de Censura Estética	5	774.000,00	

CÓDIGO	QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual	Total da Consignação
				Cr\$	Cr\$
AF.5.6	8	Fiscais Gerais de Limpesa Pública	8	816.000,00	
AF.5.7	16	Fiscais de Limpesa Pública	5	1.238.400,00	
AF.5.8	6	Fiscais Gerais de Matadouro	6	511.200,00	
AF.5.9	12	Fiscais de Matadouro	4	835.200,00	
AF.5.10	20	Fiscais de Feiras	3	1.272.000,00	
AF.5.11	5	Fiscais de Motores	6	426.000,00	
AF.6.1	181	Capatazes	3	11.511.600,00	
AF.6.2	11	Mestres de Oficinas	8	1.122.000,00	
AF.6.3	9	Contra Mestres de Oficinas	6	766.800,00	
AF.7.1	16	Porteiros	5	1.238.400,00	
AF.7.2	60	Contínuos	4	4.176.000,00	
AF.7.3	150	Contínuos	3	9.540.000,00	
AF.8.1	150	Serventes	1	8.460.000,00	
AF.9.1	15	Guardas Municipais Inspetores	5	1.161.000,00	
AF.9.2	50	Guardas Municipais	4	3.480.000,00	
ART.3.1	8	Ferreiros	5	619.200,00	
ART.3.2	12	Ajudantes de Ferreiro	3	763.200,00	
ART.3.3	10	Serralheiros	5	774.000,00	
ART.3.4	10	Ajudantes de Serralheiro	3	636.000,00	
ART.3.5	2	Funileiros	5	154.800,00	
ART.3.6	4	Fundidores	5	309.600,00	
ART.3.7	4	Ajudantes de Fundidor	3	254.400,00	
ART.3.8	6	Desamassadores	5	464.400,00	
ART.4.1	15	Carpinas	5	1.161.000,00	
ART.4.2	20	Ajudante de Carpina ou Marceneiro	3	1.272.000,00	
ART.4.3	7	Marceneiros	5	541.800,00	
ART.5.1	12	Sapateiros	5	928.800,00	
ART.6.1	45	Pedreiros	5	3.483.000,00	
ART.6.2	35	Ajudantes de Pedreiro	2	2.058.000,00	
ART.7.1	12	Pintores	5	928.800,00	
ART.7.2	6	Ajudantes de Pintor	3	381.600,00	
ART.8.1	8	Cozinheiros	4	556.800,00	
ART.8.2	8	Ajudantes de Cozinheiro	2	470.400,00	

CODIGO	QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual	Total da Consignação
				Cr\$	Cr\$
ART.9.1	68	Jardineiros	5	5.263.200,00	
ART.9.2	6	Ajudantes de Jardineiro	3	381.600,00	
ART.10.1	5	Maquinistas de Caldeira	5	387.000,00	
ART.10.2	3	Foguistas	3	190.800,00	
ART.11.1	5	Barbeiros	4	348.000,00	
ART.12.1	8	Encanadores	5	619.200,00	
ART.13.1	1	Encadernador	5	77.400,00	
ART.14.1	11	Alfaiates	5	851.400,00	
AF.9.2	120	Guardas Municipais	3	7.632.000,00	
AF.9.3	235	Vigias	3	14.946.000,00	
AF.10.1	1777	Trabalhadores Braçais	1	100.222.800,00	
AF.11.1	57	Motoristas	6	4.856.400,00	
AF.11.1	89	Motoristas	5	6.888.600,00	
AF.11.2	1	Tratorista	5	77.400,00	
AF.11.3	2	Patroleiros	5	154.800,00	
AF.12.1	9	Magarefes	4	626.400,00	
AF.12.1	123	Magarefes	3	7.822.800,00	
EC.1.1	1	Regente de Orquestra	16	180.000,00	
EC.2.1	1	Intérprete	10	120.000,00	
EC.3.1	1	Assistente de Teatro	8	102.000,00	
EC.4.1	1	Cenotécnico	8	102.000,00	
EC.4.1	5	Cenotécnicos	5	387.000,00	
EC.4.2	1	Cenotécnico Auxiliar	3	63.600,00	
ART.1.1	25	Mecânicos	5	1.935.000,00	
ART.1.2	75	Ajudantes de Mecânico	3	4.770.000,00	
ART.1.3	15	Maquinistas de Compressor	5	1.161.000,00	
ART.1.4	15	Ajudantes de Maquinistas de Compressor	3	954.000,00	
ART.1.5	5	Torneiros	5	387.000,00	
ART.1.6	5	Ajudantes de Torneiro	3	318.000,00	
ART.1.7	8	Soldadores	5	619.200,00	
ART.1.8	8	Ajudantes de Soldador	3	508.800,00	
ART.1.9	6	Caldeiros	5	464.400,00	
ART.1.10	6	Ajudantes de Caldeiro	3	381.600,00	

CÓDIGO	QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual Cr\$	Total da Consignação Cr\$
ART.2.1	8	Eletricistas	5	619.200,00	
ART.2.2	12	Ajudantes de Eletricista	3	763.200,00	
ART.14.2	6	Ajudantes de Alfaiate	3	381.600,00	
ART.15.1	2	Capoteiros	5	154.800,00	
ART.15.2	2	Ajudantes de Capoteiro	3	127.200,00	
ART.15.3	2	Vassouzeiros	4	139.200,00	
TP.1.1	2	Estatísticos	11	256.800,00	
TP.1.2	4	Apuradores de Estatística	6	340.800,00	
TP.1.3	12	Coletores de Dados Estatísticos	4	835.200,00	
TP.2.1	2	Desenhistas Projetistas	11	256.800,00	
TP.2.2	7	Desenhistas	10	840.000,00	
TP.2.2	15	Desenhistas	8	1.530.000,00	
TP.2.2	22	Desenhistas	6	1.874.400,00	
TP.3.1	7	Auxiliares de Engenharia	10	840.000,00	
TP.3.1	16	Auxiliares de Engenharia	8	1.632.000,00	
TP.3.1	50	Auxiliares de Engenharia	5	3.870.000,00	
TP.3.2	35	Medidores	3	2.226.000,00	
TP.3.2	35	Medidores	2	2.058.000,00	
TP.4.1	6	Auxiliares de Medicina	7	561.600,00	
TP.4.2	14	Enfermeiros Práticos	5	1.083.600,00	
TP.4.3	5	Práticos de Veterinária	5	387.000,00	
TP.4.4	1	Operador de Raio X	5	77.400,00	
TP.4.5	6	Guardas Vida	4	417.600,00	
TP.5.1	1	Auxiliar de Laboratório	5	77.400,00	
TP.6.1	2	Oficiais de Justiça	3	127.200,00	
TP.7.1	1	Fotógrafo	9	111.600,00	
TC.1.1	1	Bibliotecário	14	157.200,00	
TC.1.1	1	Bibliotecário	12	138.000,00	
TC.1.1	4	Bibliotecários	10	480.000,00	
TC.2.1	7	Engenheiros	16	1.260.000,00	
TC.2.1	17	Engenheiros	14	2.672.400,00	
TC.2.1	24	Engenheiros	12	3.312.000,00	
TC.2.2	2	Arquitetos	16	360.000,00	

CÓDIGO	QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual Cr\$	Total da Consignação Cr\$
TC.2.2	3	Arquitetos	14	471.600,00	
TC.2.2	5	Arquitetos	12	690.000,00	
TC.3.1	2	Agrônomos Assistentes	16	360.000,00	
TC.3.2	1	Agrônomo	16	180.000,00	
TC.3.2	2	Agrônomos	14	314.400,00	
TC.3.2	4	Agrônomos	12	552.000,00	
TC.4.1	2	Médicos	16	360.000,00	
TC.4.1	8	Médicos	14	1.157.600,00	
TC.4.1	26	Médicos	12	3.588.000,00	
TC.4.2	1	Médico Veterinário	16	180.000,00	
TC.4.2	1	Médico Veterinário	14	157.200,00	
TC.4.2	2	Médicos Veterinários	12	276.000,00	
TC.5.1	1	Químico Analista	12	138.000,00	
TC.5.2	1	Químico Industrial	12	138.000,00	
TC.6.1	1	Dentista	16	180.000,00	
TC.6.1	5	Dentistas	14	786.000,00	
TC.6.1	12	Dentistas	12	1.656.000,00	
TC.7.1	1	Procurador	16	180.000,00	
TC.7.1	3	Procuradores	14	471.600,00	
TC.7.1	6	Procuradores	12	828.000,00	
TC.7.2	1	Solicitador	12	138.000,00	
TC.8.2	1	Contador	14	157.200,00	
TC.8.2	2	Contadores	12	276.000,00	
Destinado às despesas com o aumento trienal determi- nação pelo Art. 23, da Lei n. 4856, de 13-11-957				378.692.400,00	399.600.000,00
b) — Gratificação Adicional				29.673.000,00	29.673.000,00
c) — Abono Familiar				75.790.000,00	75.790.000,00

CÓDIGO QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual	Total da Consignação
d) - FUNÇÕES GRATIFICADAS:				
GABINETE DO PREFEITO				
			Cr\$	Cr\$
1	Chefe do Setor de Atendimentos	FG-3	36.000,00	
1	Chefe do Setor de Relações Públicas	FG-3	36.000,00	
1	Chefe do Setor de Expediente e Secretaria	FG-3	36.000,00	
			<hr/>	
			108.000,00	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
1	Chefe do Serviço de Comunicações	FG-1	72.000,00	
1	Chefe do Serviço de Materiais e Bens	FG-1	72.000,00	
1	Chefe do Serviço de Organização e Métodos	FG-1	72.000,00	
1	Chefe do Serviço de Orçamento e Auditoria	FG-1	72.000,00	
1	Chefe do Serviço de Pessoal	FG-1	72.000,00	
1	Chefe do Serviço de Estatística	FG-1	72.000,00	
1	Assistente do Diretor	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Expediente	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Protocolo e Arquivo	FG-2	54.000,00	
1	Chefe do Setor de Auditoria e Tomada de Contas ..	FG-3	36.000,00	
1	Chefe do Setor de Orçamento	FG-3	36.000,00	
1	Chefe do Setor de Estudos, Movimentação e Aperfeiçoamento	FG-3	36.000,00	
1	Chefe do Setor de Direitos e Deveres	FG-3	36.000,00	
1	Chefe do Setor de Cadastro	FG-3	36.000,00	
1	Chefe do Setor Comercial	FG-3	36.000,00	
1	Chefe do Setor de Contrôles e Recepções	FG-3	36.000,00	
1	Chefe da Turma de Administração do Edifício Sede	FG-4	18.000,00	
			<hr/>	
			864.000,00	
DEPARTAMENTO JURIDICO				
1	Chefe da Secção de Expediente, da Procuradoria Judicial (P.J.)	FG-2	54.000,00	

CÓDIGO	QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual	Total da Consignação
				Cr\$	Cr\$
1		Chefe da Secção de Expediente, da Procuradoria Administrativa (P.A.)	FG-2	54.000,00	
1		Chefe do Setor de Distribuição da P. J.	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, da P.J.	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor Datilográfico de Petições, Razões e Recursos (P.J.)	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, da P.A.	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor Datilográfico de Pareceres, Correspondência e Inquérito Administrativo (P.A.)	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Desapropriações, Contratos e Termos (P.A.)	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Despesa, do Gabinete do Diretor	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Biblioteca, do Gabinete do Diretor	FG-3	36.000,00	
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				396.000,00	
1		Chefe do Serviço de Rendas Comerciais de Estabelecimentos Permanentes	FG-1	72.000,00	
1		Chefe do Serviço de Rendas Diversas	FG-1	72.000,00	
1		Chefe do Serviço de Mecanização	FG-1	72.000,00	
1		Chefe do Serviço de Fiscalização	FG-1	72.000,00	
1		Chefe do Serviço de Cadastro Predial	FG-1	72.000,00	
1		Chefe do Serviço de Cadastro Territorial	FG-1	72.000,00	
1		Chefe do Serviço de Dívida e Contencioso	FG-1	72.000,00	
1		Chefe do Serviço de Lançamentos	FG-1	72.000,00	
1		Assistente do Diretor	FG-2	54.000,00	
1		Chefe da Secção de Licenças e Emolumentos	FG-2	54.000,00	
1		Chefe da Secção de Cobrança Externa	FG-2	54.000,00	
1		Chefe da Secção de Contencioso	FG-2	54.000,00	
1		Chefe da Secção de Despesa do Pessoal	FG-2	54.000,00	
1		Chefe da Secção de Despesas Diversas	FG-2	54.000,00	
1		Chefe da Secção de Pagamentos	FG-2	54.000,00	

CÓDIGO	QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual	Total da Consignação
				Cr\$	Cr\$
	1	Chefe da Secção de Cobrança	FG-2	54.000,00	
	1	Chefe da Secção de Administração	FG-2	54.000,00	
	1	Chefe da Secção de Distribuição e Contrôlê	FG-2	54.000,00	
	1	Chefe da Secção de Inscrição	FG-2	54.000,00	
	1	Chefe da Secção de Licenças e Emolumentos, da Div. R.C.D.	FG-2	54.000,00	
	1	Chefe da Secção de Impostos e Taxas	FG-2	54.000,00	
	1	Chefe da Secção de Fiscalização de Rendas	FG-2	54.000,00	
	1	Chefe da Secção de Rndas Diversas	FG-2	54.000,00	
	1	Chefe da Secção de Contabilidade	FG-2	54.000,00	
	1	Chefe da Secção de Contrôlê, do Serviço de Meca- nização	FG-2	54.000,00	
	11	Inspetores de Lançamentos	FG-2	594.000,00	
	5	Chefes de Setor de Cadastro Predial	FG-3	180.000,00	
	2	Chefes de Setor de Cadastro Territorial	FG-3	72.000,00	
	1	Chefe do Setor de Cadastro de Comércio Eventual ..	FG-3	36.000,00	
	1	Chefe do Setor de Conferência e Classificação da Receita	FG-3	36.000,00	
	1	Chefe do Setor de Conferência de Classificação de Despesa	FG-3	36.000,00	
	1	Chefe do Setor de Escrituração e Apuração	FG-3	36.000,00	
	1	Chefe do Setor de Tomadas de Contas, do Serviço de Dívidas e Contencioso	FG-3	36.000,00	
	1	Chefe do Setor de Contrôlê Mecanizado da Receita	FG-3	36.000,00	
	1	Chefe do Setor de Contrôlê Mecanizado da Despesa do Pessoal (S.M.)	FG-3	36.000,00	
	1	Chefe do Setor de Processamento de Dados, de Ser- viço de Mecanização	FG-3	36.000,00	
	1	Chefe do Setor de Material	FG-3	36.000,00	
	1	Chefe do Setor de Revisão e Aferição	FG-3	36.000,00	
	1	Chefe do Setor de Reajustamento, do Serviço de Dívidas e Contencioso	FG-3	36.000,00	

CÓDIGO	QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual	Total da Consignação
				Cr\$	Cr\$
1		Chefe do Setor de Recebimentos	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor d Pagamnto Externo	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Perfuração e Conferência	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Pessoal	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Comunicações	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Orientação de Assuntos Fiscais..	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Tomada de Contas, Div. R.C.D.	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Pessoal Fixo	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Pessoal Variável	FG-3	36.000,00	
50		Lançadores	FG-3	1.800.000,00	

4.860.000,00

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E CULTURA

1		Chefe do Serviço de Arquivo e Documentação	FG-1	72.000,00	
1		Assistente do Diretor	FG-2	54.000,00	
1		Chefe da Secção de Divulgação e Publicações	FG-2	54.000,00	
1		Chefe da Secção de Cultura	FG-2	54.000,00	
1		Chefe da Secção de Bibliotecas	FG-2	54.000,00	
1		Chefe da Seção de Administração	FG-2	54.000,00	
1		Chefe da Secção de Teatro	FG-2	54.000,00	
1		Administrador do Teatro Santa Izabel	FG-3	36.000,00	
1		Administrador do Teatro do Parque	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Fototeca e Fílmoteca	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Turismo	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Discoteca	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Pessoal e Material	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Comunicações	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Estatística	FG-3	36.000,00	

684.000,00

CÓDIGO QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual	Total da Consignação
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			Cr\$	Cr\$
5	Chefes de Distrito	FG-1	360.000,00	
1	Chefe da Secção de Cálculos e Orçamentos	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Arquitetura	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Planta Diretoria	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Construção de Pavimentos	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Conservação de Pavimentos	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Pontes e Canais	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Galerias e Drenagem	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Obras Diversas e Conservação de Próprios	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Contrôlo da Ocupação de Logra- douros	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Administração	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Censura Estética e Divulgação Urbanística	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Terminal Asfáltico da D.I. ...	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Manutenção, da D.I.	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Produção, da D.I.	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Ensaio e Pesquisas, da DI ..	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Estudos e Projetos, da D.V.	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Planejamento e Urbanismo, (DPU)	FG-2	54.000,00	
1	Chefe da Secção de Eletricidade, da Div. Obras	FG-2	54.000,00	
1	Assistente do Diretor	FG-2	54.000,00	
1	Chefe do Setor de Planta Cadastral	FG-3	36.000,00	
1	Chefe do Setor de Recuperação de Áreas Alagadas	FG-3	36.000,00	
1	Chefe do Setor de Aprovação de Plantas e Polícia de Construções	FG-3	36.000,00	
1	Chefe do Setor de Obras Diversas	FG-3	36.000,00	
1	Chefe do Setor de Queixas Públicas	FG-3	36.000,00	
1	Chefe do Setor de Comunicações	FG-3	36.000,00	
1	Chefe do Setor de Expediente, da Divisão de Obras	FG-3	36.000,00	

CÓDIGO	QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual	Total da Consignação
				Cr\$	Cr\$
1		Chefe do Setor de Fiscalização, da D.O.	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Estatística	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Metrologia, da Div. Industrial	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Expediente, da Div. de Viação..	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Projetos, da Div. de Obras	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Execução e Manutenção, da D.O.	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Pessoal, da Secção de Adminis- tração	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Material, da Secção de Adminis- tração	FG-3	36.000,00	
3		Chefes das Turmas de Estatística			
1		Chefe da Turma de Veículos de Passeio, da D.I...	FG-4	54.000,00	
1		Chefe da Turma de Caminhões, da D.I.	FG-4	18.000,00	
1		Chefe de Turma de Veículos de Construção	FG-4	18.000,00	
1		Chefe da Turma de Abastecimento, da D.I.	FG-4	18.000,00	
1		Chefe da Turma de Pré-Moldado, da D. I.	FG-4	18.000,00	
1		Chefe da Turma de Pré-Misturado, da D.I.	FG-4	18.000,00	
1		Chefe da Turma de Britagem, da D.I.	FG-4	18.000,00	
1		Chefe da Turma de Pessoal, da D.I.	FG-4	18.000,00	
1		Chefe da Turma de Material, da D. I.	FG-4	18.000,00	
1		Chefe da Turma de Conservação, da D.I.	FG-4	18.000,00	
1		Chefe da Turma de Galerias, da D.V.	FG-4	18.000,00	
1		Chefe da Turma de Galerias, da D.V.	FG-4	18.000,00	
1		Chefe da Turma de Pluviometria - da D.V.	FG-4	18.000,00	
1		Chefe da Turma de Fiscalização - da D.O.	FG-4	18.000,00	
				2.214.000,00	
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO					
1		Chefe do Serviço Médico (D.M.)	FG-1	72.000,00	
1		Chefe do Serviço Odontológico	FG-1	72.000,00	
1		Chefe do Serviço de Parques e Jardins, da D.P.J.C.	FG-1	72.000,00	

CÓDIGO	QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual	Total ds Consignação
				Cr\$	Cr\$
1		Chefe do Serviço de Cemitérios, da D.P.J.C.	FG-1	72.000,00	
1		Chefe do Serviço de Coletas, da D.L.P.	FG-1	72.000,00	
1		Assistente do Diretor	FG-2	54.000,00	
1		Chefe da Secção de Administração	FG-2	54.000,00	
1		Chefe da Secção de Abastecimento, da D.M.V. ..	FG-2	54.000,00	
1		Chefe da Secção de Manutenção, da D.M.V.	FG-2	54.000,00	
1		Chefe da Secção de Limpeza, da D.L.P.	FG-2	54.000,00	
1		Administrador do Cemitério de Santo Amaro	FG-2	54.000,00	
1		Chefe do Setor de Laboratório, da D.M.	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Exame de Capacidade dos Ser- vidores (D.M.)	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Postos de Salvamento nas Praias (D.M.)	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Expediente	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Incineração e Transformação do Lixo, da D.L.P.	FG-3	36.000,00	
7		Chefes dos Setores de Limpeza Urbana, da D.L.P.	FG-3	252.000,00	
1		Chefe do Setor de Comunicação	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Estatística	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Oficinas	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Manutenção Preventiva — Divisão de Manutenção de Veículos	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Tráfego — D.M.V.	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Manutenção de Serviço — D.M.V.	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Pessoal — D.P.J.C.	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Material — D.P.J.C.	FG-3	36.000,00	
1		Administrador do Cemitério de Casa Amarela	FG-3	36.000,00	
1		Administrador do Cemitério da Várzea	FG-4	18.000,00	
1		Administrador do Cemitério de Tejipió	FG-4	18.000,00	
1		Administrador dos Cemitérios do Barro e dos Isra- elitas	FG-4	18.000,00	
1		Administrador do Cemitério dos Ingêleses	FG-4	18.000,00	

CÓDIGO	QUANTIDADE	C A R G O	ou Nível Símbolo	anual Total	Consignação Total da
				Cr\$	Cr\$
1		Chefe da Turma de Abastecimento — D.M.V. . . .	FG-4	18.000,00	
2		Chefes de Turma de Veículos de Passeio D.M.V.	FG-4	36.000,00	
1		Chefe da Turma de Caminhões — D.M.V.	FG-4	18.000,00	
1		Chefe da Turma de Varrição Noturna — D.L.P. . . .	FG-4	18.000,00	
15		Chefes das Turmas de Limpeza Urbana — D.L.P. . . .	FG-4	270.000,00	
				<u>1.872.000,00</u>	
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADOS E MATADOURO					
1		Chefe do Serviço de Mercados	FG-1	72.000,00	
1		Chefe do Serviço de Feiras	FG-1	72.000,00	
1		Assistente do Diretor	FG-2	54.000,00	
1		Chefe da Secção de Administração	FG-2	54.000,00	
1		Administrador do Mercado de São José	FG-2	54.000,00	
1		Chefe do Setor de Pessoal e Material	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Comunicações	FG-3	36.000,00	
1		Chefe do Setor de Estatística	FG-3	36.000,00	
1		Administrador do Mercado da Encruzilhada	FG-3	36.000,00	
1		Administrador do Mercado de Afogados	FG-3	36.000,00	
1		Administrador do Mercado de Casa Amarela	FG-3	36.000,00	
1		Administrador do Mercado da Madalena	FG-3	36.000,00	
1		Administrador do Mercado de Água Fria	FG-3	36.000,00	
1		Administrador do Mercado da Boa Vista	FG-4	18.000,00	
1		Administrador do Mercado de Santo Amaro	FG-4	18.000,00	
1		Administrador do Mercado de Tejipló	FG-4	18.000,00	
				<u>648.000,00</u>	
				<u>11.646.000,00</u>	<u>11.646.000,00</u>

CODIGO QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual	Total da Consignação
			Cr\$	Cr\$
	e) — Gratificações Diversas		5.240.200,00	5.240.200,00
	f) — Abono Provisório		185.500.000,00	185.500.000,00
	g) — Percentagens e Comissões		6.000.000,00	6.000.000,00
	h) — Substituições, Serviços Extraordinários, Re- presentações, e outros encargos		33.272.000,00	33.272.000,00
	T O T A L		<u>33.272.000,00</u>	<u>33.272.000,00</u>
				<u>746.721.200,00</u>

II) — P O D E R L E G I S L A T I V O

EM COMISSÃO

1	Diretor Geral	CC-1	420.000,00
1	Procurador	CC-1	420.000,00
1	Assistente do Diretor Geral	CC-2	360.000,00
1	Diretor da Divisão Administrativa	CC-2	360.000,00
1	Diretor da Divisão Legislativa	CC-2	360.000,00
1	Diretor da Divisão de Documentação e Arquivo ..	CC-2	360.000,00
1	Tesoureiro	CC-2	360.000,00

E F E T I V O S

1	Assessor Jurídico	NU-1	360.000,00
2	Assessores Jurídicos	NU-2	600.000,00
4	Assessores Jurídicos	NU-3	960.000,00
1	Contador	NU-1	360.000,00
1	Assistente do Diretor da Divisão Administrativa ..	16	180.000,00
1	Assistente do Diretor da Divisão Legislativa	16	180.000,00

CÓDIGO	QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual	Total da Consignação
				Cr\$	Cr\$
1		Assistente do Diretor da Divisão de Documentação e Arquivo	16	180.000,00	
3		Assessores Técnicos	16	540.000,00	
1		Taquigrafo	12	138.000,00	
8		Taquigrafos	10	960.000,00	
1		Bibliotecário	12	138.000,00	
1		Auxiliar da Contadoria	11	128.400,00	
1		Encarregado do Serviço de Transporte	10	120.000,00	
17		Motoristas	6	1.448.400,00	
1		Ençarregado do Serviço de Rádio Amplificação	10	120.000,00	
1		Ajudante do Encarregado do Serviço de Rádio em- plificação	9	111.600,00	
1		Rádio-Técnico Auxiliar	7	93.600,00	
1		Eletricista	5	77.400,00	
1		Ajudante de Eletricista	3	63.600,00	
2		Telefonistas	5	154.800,00	
1		Encarregado do Serviço de Buffet	10	120.000,00	
13		Auxiliares de Zeladoria	7	1.216.800,00	
5		Estafetas	5	387.000,00	
9		Contínuos	4	626.400,00	
5		Assessores Legislativos	16	900.000,00	
5		Assessores Legislativos	15	840.000,00	
7		Assessores Legislativos	12	966.000,00	
12		Assessores Legislativos	10	1.440.000,00	
22		Assessores Legislativos	8	2.244.000,00	
5		Oficiais Legislativos	16	900.000,00	
6		Oficiais Legislativos	15	1.008.000,00	
6		Oficiais Legislativos	12	828.000,00	
12		Oficiais Legislativos	10	1.440.000,00	
21		Oficiais Legislativos	8	2.142.000,00	
13		Auxiliares Legislativos	7	1.216.800,00	
23		Auxiliares Legislativos	6	1.959.600,00	

CÓDIGO	QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual	Total da Consignação
				Cr\$	Cr\$
55		Auxiliares Legislativos	5	4.257.000,00	
				32.045.400,00	
		Destinado às despesas com o pagamento do aumento trienal, de acôrdo com o estabelecido no art. 5.º, do decreto n.º 246, de 10 de novembro de 1960.....		58.800,00	32.104.200,00
		PODER LEGISLATIVO (Continuação)			
		b) - Gratificação Adicional		1.200.000,00	1.200.000,00
		c) - Abono Familiar		6.400.000,00	6.400.000,00
		d) - FUNÇÕES GRATIFICADAS:			
		PROCURADORIA			
2.1	1	Chefe da Secção de Expediente	FG-2	54.000,00	
2.2	1	Chefe da Secção de Documentação e Pesquisas	FG-2	54.000,00	
		DIVISAO ADMINISTRATIVA			
5.1	1	Chefe do Serviço de Administração e Secretaria ..	FG-1	72.000,00	
5.2	1	Chefe do Serviço de Patrimônio	FG-1	72.000,00	
5.1.1	1	Chefe da Secção de Expediente e Mecanografia	FG-2	54.000,00	
5.1.2	1	Chefe da Secção de Pessoal	FG-2	54.000,00	
5.1.3	1	Chefe da Secção de Informações e Protocolo	FG-2	54.000,00	
5.1.4	1	Chefe da Secção de Divulgação e Publicações	FG-2	54.000,00	
5.1.5	1	Chefe da Secção de Zeladoria	FG-2	54.000,00	
5.2.1	1	Chefe da Secção de Almoarifado	FG-2	54.000,00	
5.2.2	1	Chefe da Secção de Administração de Bens	FG-2	54.000,00	
5.1.1-A	1	Chefe do Setor de Correspondência	FG-3	36.000,00	

CÓDIGO	QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual	Total da Consignação
				Cr\$	Cr\$
5.1.1-B	1	Chefe do Setor de Papelaria e Contrôles do Material	FG-3	36.000,00	
5.1.1-C	1	Chefe do Setor de Audiência e Recepção	FG-3	36.000,00	
5.1.2-A	1	Chefe do Setor de Direitos e Deveres	FG-3	36.000,00	
5.1.2-B	1	Chefe do Setor de Cadastro e Movimentação	FG-3	36.000,00	
5.1.3-A	1	Chefe do Setor de Informações e Orientação ao Público	FG-3	36.000,00	
5.1.3-B	1	Chefe do Setor de Protocolo Geral	FG-3	36.000,00	
5.1.5-A	1	Chefe do Setor de Limpeza e Conservação	FG-3	36.000,00	
5.1.5-B	1	Chefe do Setor de Buffet	FG-3	36.000,00	
5.2.2-A	1	Chefe do Setor de Contrôles e Tombamento	FG-3	36.000,00	
5.2.2-B	1	Chefe do Setor de Conservação e Recuperação	FG-3	36.000,00	
5.2.2-C	1	Chefe do Setor de Compras e Tomada de Preços....	FG-3	36.000,00	
DIVISÃO LEGISLATIVA					
6.1	1	Chefe do Serviço de Assessoria Técnico-Legislativa	FG-1	72.000,00	
6.1.1	1	Chefe da Secção de Comissões	FG-2	54.000,00	
6.1.2	1	Chefe da Secção de Assessoria e Redação de Docu- mentos Parlamentares	FG-2	54.000,00	
6.1.3	1	Chefe da Secção de Classificação e Contrôles de An- damento e Promulgação de Documentos Parlamentares	FG-2	54.000,00	
6.1.1-A	1	Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento	FG-3	36.000,00	
6.1.1-B	1	Secretário da Comissão de Legislação, Serviço de Uti- lidade Pública e Assistência Social	FG-3	36.000,00	
6.1.1-C	1	Secretário da Comissão de Obras, Urbanismo e Ser- viços Públicos do Município	FG-3	36.000,00	
6.1.1-D	1	Secretário da Comissão de Redação de Leis	FG-3	36.000,00	
6.1.2-A	1	Chefe do Setor de Pautas e Ordem do Dia	FG-3	36.000,00	
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO					
7.1	1	Chefe do Serviço de Documentação, Arquivo e Biblio-			

CÓDIGO	QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual Cr\$	Total da Consignação Cr\$
		teca	FG-1	72.000,00	
7.2	1	Chefe do Serviço de Atas e Anais	FG-2	54.000,00	
7.1.1	1	Chefe da Secção de Arquivo	FG-1	72.000,00	
7.1.2	1	Chefe da Secção de Biblioteca	FG-2	54.000,00	
7.1.3	1	Chefe da Secção de Documentação e Pesquisas	FG-2	54.000,00	
7.2.1	1	Chefe da Secção de Atas	FG-2	54.000,00	
7.2.2	1	Chefe da Secção de Anais	FG-2	54.000,00	
7.2.2-A	1	Chefe do Setor Taquigrafia	FG-3	36.000,00	
7.2.2-B	1	Chefe do Setor de Redação de Debates	FG-3	36.000,00	
7.2.2-C	1	Chefe do Setor de Organização Revisão de Anais..	FG-3	36.000,00	
				<u>1.998.000,00</u>	1.998.000,00
		e) - Gratificações Diversas		<u>36.000,00</u>	36.000,00
		f) - Substituições, Serviços Extraordinários e Gra- tificações por Tempo Integral		<u>811.800,00</u>	811.800,00
		g) - Gratificações de Representação do Diretor Ge- ral (Cr\$ 60.000,00 anuais) e do Assistente do Diretor Geral, Diretores de Divisão e Te- soureiro (Cr\$ 36.000,00 anuais cada)		<u>240.000,00</u>	240.000,00
		h) - Abono provisório		<u>14.949.600,00</u>	14.949.600,00
		T O T A L			<u>57.739.600,00</u>
		T O T A L G E R A L			<u>804.460.800,00</u>

CODIGO	QUANTIDADE	C A R G O	Símbolo ou Nível	Total anual	Total da Consignação
R E S U M O :				Cr\$	Cr\$
PODER EXECUTIVO					746.721.200,00
PODER LEGISLATIVO					57.739.600,00
T O T A L G E R A L					804.460.800,00

a) **Liberato Costa Júnior**
1.º Secretário

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO PESSOAL POR VERBA
QUADRO DO PESSOAL VARIÁVEL

Verba	Vencimentos	Gratificação Adicional	Abono Familiar	Gratificações Diversas	Gratificações p/ Serviços Extra-ordinários	Abono Provisório	T O T A L	Observações	
103	4.974.000,00	—	960.000,00	24.000,00	—	2.488.200,00	8.446.200,00		
104	1.813.200,00	—	220.000,00	40.000,00	—	900.000,00	2.973.200,00		
201	10.200.000,00	—	1.430.000,00	500.000,00	—	5.100.000,00	17.230.000,00		
401	1.293.000,00	—	275.000,00	50.000,00	6.000.000,00	800.000,00	8.718.000,00	Gratificação à Orquestra Sinfônica e à Banda Municipal.	
700	38.365.200,00	20.000,00	5.900.000,00	500.000,00	—	19.200.000,00	63.985.200,00		
704	3.426.400,00	—	450.000,00	—	180.000,00	1.720.000,00	5.776.400,00		
705	9.235.000,00	20.000,00	2.100.000,00	—	200.000,00	4.670.000,00	16.225.000,00		
706	18.000.000,00	20.000,00	3.700.000,00	—	480.000,00	8.970.000,00	31.170.000,00		
707	1.865.000,00	—	160.000,00	50.000,00	—	940.000,00	3.015.000,00		
709	6.603.600,00	—	1.300.000,00	—	100.000,00	3.300.000,00	11.303.600,00		
710	4.300.000,00	20.000,00	880.000,00	—	48.000,00	2.200.000,00	7.448.000,00		
711	5.550.000,00	20.000,00	935.000,00	80.000,00	—	2.800.000,00	9.385.000,00		
	105.295.400,00	100.000,00	18.310.000,00	1.244.000,00	7.008.000,00	53.088.200,00	185.675.600,00		

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário

a) Liberato Costa Júnior

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO PESSOAL POR VERBA
QUADRO DO PESSOAL FIXO

Verba	Vencimentos	Gratificação Adicional	Abono Familiar	Funções Gratificadas	Gratificações Diversas	Substituições, Serv. Extraordinários, Representações e outros encargos.	Abono Provisório	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
100	1.140.000,00	—	—	—	—	—	—	1.140.000,00
101	3.181.000,00	28.000,00	250.000,00	108.000,00	44.000,00	—	1.300.000,00	4.911.000,00
103	51.304.200,00	1.200.000,00	6.400.000,00	1.998.000,00	36.000,00	1.051.800,00	14.949.600,00	76.939.600,00
104	19.981.800,00	1.850.000,00	3.700.000,00	864.000,00	120.000,00	—	9.200.000,00	35.715.800,00
105	3.262.500,00	300.000,00	480.000,00	—	—	—	1.620.000,00	5.662.500,00
106	3.015.800,00	220.000,00	380.000,00	396.000,00	162.000,00	—	1.440.000,00	5.613.800,00
201	50.115.500,00	4.700.000,00	7.800.000,00	4.860.000,00	1.161.200,00	—	23.500.000,00	92.136.700,00
202	7.716.900,00	900.000,00	1.800.000,00	—	—	—	3.440.000,00	13.856.900,00
203	—	—	—	—	—	6.000.000,00	—	6.000.000,00
204	—	—	—	—	—	33.272.000,00	—	33.272.000,00
401	13.305.000,00	800.000,00	1.400.000,00	684.000,00	80.000,00	—	5.840.000,00	22.109.000,00
700	99.230.000,00	7.400.000,00	19.600.000,00	2.214.000,00	2.000.000,00	—	46.000.000,00	176.444.000,00
703	3.060.000,00	200.000,00	420.000,00	216.000,00	250.000,00	—	1.440.000,00	5.586.000,00
704	23.749.000,00	2.150.000,00	4.700.000,00	324.000,00	200.000,00	—	11.700.000,00	42.823.000,00
705	38.717.500,00	2.840.000,00	8.660.000,00	378.000,00	200.000,00	—	17.500.000,00	68.295.500,00
706	66.030.000,00	4.500.000,00	15.500.000,00	702.000,00	500.000,00	—	31.500.000,00	118.732.000,00
707	14.635.500,00	880.000,00	2.100.000,00	252.000,00	80.000,00	—	6.250.000,00	24.197.500,00
708	2.660.000,00	155.000,00	320.000,00	216.000,00	18.000,00	—	1.170.000,00	4.539.000,00
709	15.906.000,00	830.000,00	2.900.000,00	—	100.000,00	—	7.500.000,00	27.236.000,00
710	16.850.000,00	550.000,00	2.100.000,00	432.000,00	75.000,00	—	7.800.000,00	27.807.000,00
711	18.183.500,00	1.370.000,00	3.680.000,00	—	250.000,00	—	8.300.000,00	31.783.500,00
801	870.000,00	150.000,00	260.000,00	—	—	—	435.000,00	1.715.000,00
803	43.000.000,00	—	7.500.000,00	—	—	—	10.000.000,00	60.500.000,00
495.914.200,00	31.023.000,00	89.950.000,00	13.644.000,00	5.276.200,00	40.323.800,00	210.884.600,00	857.015.800,00	

a) Liberato Costa Júnior
1.º Secretário